ANNO LXVII — NUMERO 167 DOMINGO 26 DE JULHO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence.

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000
Cada numero avulso $110

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

Regulamento consolidando as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas a que se refere o Decr. n. 434 de 4 de Julho de 1891.

CAPITULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

Art. 148. As companhias ou sociedades anonymas se dissolvem:

1.º Pelo consenso de todos os accionistas em instrumento publico;

2.º Por deliberação da assembléa geral;

3.º Por insolvabilidade;

4.º Pela cessação do pagamento das dividas;

5.º Pela terminação do prazo.

6.º Pela reducção do numero dos socios a menos de sete.

7.º Mostrando se que a sociedade não póde preencher o seu fim, por insufficiencia de capital, ou por qualquer outro motivo. (Lei n. 3150 de 1882 art. 17; Decr. n. 8821 de 1882 art. 77; Decr. n. 164 de 1890 art. 17.

Art. 149. A assembléa geral pode resolver a dissolução da sociedade, ainda que não occorra nenhum dos casos mencionados na lei. (Art 78 do Decr. n. 8821 de 1882.)

Art. 150. A terminação do prazo da sociedade, a não ter havido prorogação, importa, por força da lei, a dissolução da sociedade; ficando, portanto, illimitada e solidariamente responsaveis pelos actos posteriores os que os houverem praticado, ou concorrido com seus votos para que se praticassem. (Decr. n. 8821 de 1882 art. 79.)

Art. 151. No caso de reducção de socios a numero menor de sete, a sociedade se entenderá dissolvida, se dentro do prazo de seis mezes não se preencher o numero legal. (Lei n. 3150 de 1882 art. 17 n. 5; Decr. n. 8821 art de 1882 art. 80; Decr. n. 164 de 1890 art. 17 n. 5.)

§ 1.º O dito prazo de seis mezes se começará a contar, se as acções forem nominativas, da data da publicação das transferencias; se, porém, ao portador ou transferiveis por endosso, do dia da reunião da assembléa geral, em que se verificar a alludida reducção. (Decr. n. 8821 de 1882 § 1.º do art. 80.)

§ 2.º Pelos actos, que a companhia praticar, depois que o numero dos socios se reduzir a menos de sete, serão solidariamente responsaveis os administradores e accionistas, se, dentro do prazo de seis mezes, não fôr preenchido o numero legal (Decr. n. 8821 de 1882 § 2.º do art. 80. Lei n. 3150 de 1882 art. 17, n. 5, 2.º alinea; Decr. n. 164 de 1890 art. 17 n. 5, 2.º alinea.)

Art. 152. No caso de perda da metade do capital social, devem os administradores consultar a assembléa geral sobre a conveniencia de uma liquidação antecipada. (Lei n. 3150 de 1882 art. 17 n. 6. 1.º alinea; Decr. n 8821 de 1882 art. 81; Decr. n. 164 de 1890 art. 17 n. 6, 1.º alinea.)

Art. 153. Se a perda, porém, fôr de tres quartos ou mais do capital social, qualquer accionista poderá requerer a liquidação judicial da sociedade. (Lei n. 3150 de 1882, art. 17 n. 6, 2.º alinea; Decr. n. 8821 de 1882 art. 82; Decr. n. 164 de 1890 art. 17 n. 6, 2.º alinea.)

Art. 154. A qualquer accionista assiste o direito de pedir por acção ordinaria a dissolução da sociedade, quando não puder esta preencher o seu fim, por insufficiencia de capital, ou por qualquer outro motivo. Decr. n. 8821 de 30 de Dezembro de 1882 art. 83.)

Art. 155. Dissolvida a sociedade por qualquer dos fundamentos do art. 128, com excepção do de cessão de pagamentos, ou com o do art. 132, a liquidação poderá ser feita amigavelmente. (Lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882 art. 19 § 2.º; Decr. n. 8881 de 1882, art. 84; Decr. n. 164 de 1890 art. 19 § 2.º.)

Art. 156. Supposto dissolvidas, as sociedades anonymas se reputam continuar a existir para os actos e operações da liquidação. (Decr. n. 8821 de 1882, art. 85.)

Art. 157 Compete á assembléa geral determinar o modo da liquidação, quando nos estatutos não se haja providenciado a este respeito, e nomear os liquidantes. (Decr. n. 8821 de 1882 art. 86.)

Art. 158. Na falta de estipulação dos estatutos, ou deliberação da assembléa geral, serão liquidantes os administradores. (Decr. n. 3821 de 1882 art. 87.)

Art. 159. Incumbe aos liquidantes:

1.º Organisar o inventario e o balanço da sociedade nos quinze dias immediatos á sua nomeação, ou á dissolução, dado o caso do artigo antecedente;

2.º Arrecadar os bens, intentar acções, alienar os valores moveis, cobrar as dividas activas, pagar as passivas certas e praticar em geral as operações e actos que sejam necessarios para a liquidação;

3.º Convocar a assembléa geral para resolver as questões, cuja decisão depende da sua deliberação. (Decr. n. 8821 de 1882 art. 88.)

Art. 160. Salvo a clausula ou deliberação em contrario, não podem os liquidantes transigir contrahir compromissos, alienar e hypothecar immoveis e empenhar os moveis. (Decr. n. 8821 art. 891.)

Art 161. Si os haveres sociaes forem insufficientes para o integral pagamento do passivo, deverão os liquidantes exigir dos socios que completem as prestações que ainda não tenham sido realisadas. (Decreto n. 8821 de 1882 art. 90).

Art 162. A assembléa geral póde resolver que ainda antes de ultimada a liquidação, estando pago todo o passivo social, se façam dividendos, á proporção que os haveres sociaes se forem apurando. (Decreto n. 8821 de 1882 art. 91).

Art. 163. De seis em seis mezes os liquidantes darão conta á assembléa geral do estado da liquidação e das causas que a teem embaraçado ou retardado (Decreto n. 8821 de 1832 art. 93).

Art. 164 Terminada a liquidação e pago todo passivo social, os liquidantes formarão o plano de partilha do activo liquidado e organisarão suas contas, fazendo-as acompanhar de um relatorio, que deve conter a historia dos actos e operações por elles praticados e dos incidentes occorridos.

1.º O relatorio e contas serão remettidos ao conselho fiscal do anno em que teve lugar a dissolução, para dar parecer;

2.º Em assembléa geral, para esse fim convocada, serão apresentados, discutidos e submettidos a approvação as contas e planos de partilha, fazendo-se previamente a leitura do relatorio dos liquidantes e parecer dos fiscaes.

§ 1.º O plano de partilha póde ser approvado, ficando reservada para outra reunião a discussão das contas.

§ 2.º Os accionistas divergentes não poderão reclamar contra a approvação da partilha e das contas, sinão nos casos de violação da lei ou dos estatutos.

A reclamação será feita pela acção competente, que deverá ser iniciada dentro de vinte dias, a contar da reunião em que a partilha ou contas houverem sido approvadas. (Decreto n. 8821 de 1882 art. 94).

Art. 165. A approvação das contas pela assembléa importa, de direito, a exoneração da responsabilidade dos liquidantes, salvo si tal approvação houver sido obtida por erro, dólo, fraude ou simulação. (Decreto n. 8821 de 1882 art. 95).

CAPITULO VIII

DA LIQUIDAÇÃO FORÇADA DAS SOCIEDADES ANONYMAS

Art. 166. As sociedades e companhias anonymas não são sujeitas á fallencia; são, porém, os seus representantes e socios responsaveis pelos crimes que, como taes, commetterem contra a propria sociedade, ou contra terceiros. (Lei n. 3150 de 1882 art. 18; decreto n. 8821 de 1882 art. 96; decreto n. 161 de 1890 art. 18).

Art. 167. A liquidação forçada não póde ser declarada sinão nos tres casos seguintes:

1.º De insolvabilidade;

2.º De cessação de pagamento das dividas;

3.º De perda de tres quartos ou mais do capital social. Decreto n. 881 de 1882 art. 97)

Art. 168. A liquidação forçada só póde ser declarada:

1.º Por meio de requerimento da sociedade ou de algum accionista; em qualquer dos casos do artigo antecedente, o requerimento deve ser instruido com o inventario e balanço;

2.º Por meio de requerimento de um ou mais credores, instruido com a competente justificação tão sómente no caso de cessação de pagamento de dividas vencidas, certas e liquidas. (Decreto n 194 de 1890 art. 19 § 1.º ns. 1 e 2; Decreto n. 8821 de 1882 art. 98; Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890 art. 2º lettras *a* a *h*).

Art. 169. A' vista da petição e documentos, o juiz do commercio, depois de proceder ás diligencias necessarias, dará a sua sentença.

Independentemente de quaesquer diligencias, decretará o juiz a liquidação forçada, si ella fôr requerida pela propria sociedade. (Decreto n. 8821 de 30 de Dezembro de 1882, art. 99).

Art 170. Da sentença que decretar a liquidação, cabe o recurso de aggravo de petição. (Lei n. 3150 de 1882 art. 19 §1º n. 2, 1º 3 alinea; decreto n. 8821 de 1882, art. 100; decreto n. 164 de 1890 art. 19 § 1º n. 2, 1º alinea).

Art. 171. A sentença será publicada por editaes impressos nas folhas publicas, affixados na Praça do Commercio, onde a houver, nas portas externas da casa da audiencia e nas da sociedade. (Decreto n. 8821 de 1882 art. 101).

Art. 172. Declarada a liquidação por sentença do juiz do commercio, nomeará este, d'entre os cincos maiores credores, dous syndicos, cujas funcções durarão até que os credores deliberem sobre a concordata que lhes for offerecida, ou sobre a liquidação definitiva. (Lei n. 3150 de 1882 art. 20; decreto n. 8821 do mesmo anno art. 102; decreto n. 164 de 1890 art. 20).

Art. 173 Apenas nomeados, os syndicos tomarão posse do patrimonio social por um termo, que deverá conter a relação dos bens. (Lei n. 3150 art. 20 § 1º; decreto n. 8821 art. 105; decreto n. 164 art. 20 § 1º)

Art. 174. São obrigados os syndicos a proceder logo, por peritos designados pelo juiz, ao inventario e balanço da sociedade, ou á verificação de um e outro, si já estiverem organisados. (Lei n 3150 de 1882 art. 29 § 2º; decreto n. 8821 de 1882 art. 104; decreto n. 164 de 1890 art. 20 § 2º).

Art. 175. Aos syndicos, emquanto a liquidação não se tornar definitiva, incumbe:

1º Ter em boa guarda os bens, papeis e documentos da sociedade, sob as penas e responsabilidade de depositarios;

2º Arrecadr os bens da sociedade, onde quer que estejam, requerendo para esse fim as precatorias necessarias;

3º Vender em leilão publico, mediante licença do juiz, os generos e mercadorias que forem de facil deterioração, ou que se não possam guardar sem risco ou grande despeza;

4º Diligenciar o aceite de letras e a cobrança de todas e quaesquer dividas activas da sociedade, nomeando cobradores, advogados, procuradores, com salarios previamente ajustados, passando as respectivas quitações;

5.º Praticar todos os actos conservatorios dos direitos e acções da sociedade, como são os de que tratam os arts. 277 e 387 do codigo criminal. (Lei n. 3,150 de 1882 art. 20 § 1º; decreto n. 8,821 do mesmo anno art. 105; decreto n. 164 de 1890 art. 20 § 1º.)

Art. 176. As quantias, provenientes da venda de bens e mercadorias e da cobrança de dividas, ou de qualquer outra procedencia serão recolhidas a um estabelecimento bancario, da confiança dos syndicos e sob sua responsabilidade, si os credores não resolverem que fiquem sob a guarda e deposito dos syndicos, ou sejam postas em mão de pessoa abonada.

Nenhuma somma poderá ser despendida ou retirada, sinão por virtude de ordem do juiz. (Decreto n. 8 821 de 30 de Dezembro de 1882 art. 106; decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890 art. 36 § 1.º)

Os syndicos ficarão responsaveis por dólo e falta, devendo empregar toda a diligencia, como si fôra em seus proprios negocios. (Decreto n 917 de 24 de Outubro de 1890 art. 36 § 2.º)

Art. 177. São nullos, a beneficio dos credores tão sómente:

1.º As hypothecas estipuladas pela sociedade, dentro em quarenta dias precedentes á sentença, que declara a liquidação forçada para garantir dividas contrahidas em data anterior á da escriptura das mesmas hypothecas;

2º Os pagamentos de dividas não vencidas, effectuados no prazo de que trata o numero antecedente. (Decreto n 8 821 de 1882 art. 107.)

Art. 178. São applicaveis á liquidação forçada as disposições dos arts. 828 829. 832, 839, 840 e 841 do codigo commercial, entendendo-se, com relação á sentença declaratoria da liquidação, aos credores e aos syndicos, o que nos citados artigos se diz com referencia á sentença de abertura da fallencia, á massa e ao curador fiscal. (Decreto n 8 821 de 1882 art 108; decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, art. 141)

Art. 179. De posse do balanço e inventario, que serão acompanhados de um relatorio dos syndicos sobre as causas, que determinaram a liquidação da companhia ou sociedade, o juiz do commercio convocará os credores para deliberarem sobre a concordata ou sobre a liquidação, por meio de editaes por tempo sufficiente, e respeitadas as distancias, afim de que chegue a convocação ao conhecimento dos interessados ausentes.

§ 1º O chamamento dos credores conhecidos será por meio de cartas e o dos que não forem, por editaes e annuncios nas folhas publicas.

§ 2º Nas cartas, editaes e annuncios se farão as declarações prescriptas no art. 842, segunda parte do codigo commercial, com modificações resultantes do decreto n. 3 065 de 6 de Maio de 1882. (Lei n. 3,150 de 1882, art. 21; decreto n. 8 821 art. 109; decreto n. 164 de 1890 art. 21)

Art. 180. Reunidos os credores e presentes os administradores e syndicos, ou á revelia dos administradores, se fará a verificação de creditos apresentados, observando se o processo estabelecido no art. 845 do codigo commercial.

Os creditos dos membros da commissão serão verificados pelos syndicos.

Art. 181. Na segunda reunião, que, quando muito, deverá se effectuar oito dias depois da primeira, serão apresentados os pareceres das commissões e dos syndicos, e, havidos por verificados os creditos tão sómente para o fim do credor votar e ser votado, se passará a deliberar sobre a concordata, si ella for offerecida pela sociedade.

Havendo contestação sobre algum credito não chegando os credores a accordo, decidirá o juiz a questão como entender de justiça.

Da decisão do juiz não haverá recurso. (Decreto n. 8,821 de 1882 art. 111).

Art. 182. A concordata só será admittida á deliberação, si a sua proposição houver sido autorisada por um numero de accionistas, que representem pelo menos, dous terços do capital social. (Decreto n. 8.821 de 1882 art. 112)

Art. 183. A deliberação concedendo a concordata, para ser valida, deverá ser tomada nos termos do decreto n. 3.165 de 6 de Maio de 1882. (Decreto n. 8 821 de 30 de Dezembro de 1882, art. 113.)

Art. 184. Torna-se desnecessaria a reunião dos credores, si os representantes da companhia apresentarem ao juiz concordata prescripta, concedida pelos credores em numero legal. (Lei n. 3,150 de 1882 art. 22; decreto n. 8,821 do mesmo anno art. 114; decreto n. 164 de 1890, art. 22.)

(Continúa)

DECRETO N. 402 — De 26 de Junho de 1891

Amplia ao chefe de policia da capital federal e aos seus delegados, a competencia para impor a multa do § 6º do art. 1 do decreto n. 1,025 de 14 de Novembro de 1890.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição conferida pelo art. 48, § 1º da constituição, e para execução do decreto n. 1.026 de 14 de Novembro de 1890 resolve decretar:

Art. 1º O chefe de policia da capital federal, ou qualquer dos seus delegados, é competente para, cumulativamente com o presidente da junta dos corretores, impor a multa de 200$ a 500$, comminada no § 6º do art. 1º do decreto n. 1,026 de 14 de Novembro de 1890 aos individuos que, não sendo correctores, apregoarem, fóra da bolsa, a compra e venda de titulos publicos e acções de companhias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O ministro dos negocios da Justiça assim o faça executar.

Capital federal, 26 de Junho de 1891, 3º da Republica.

Manoel Deodoro da Fonseca.

Antonio Luiz Affonso de Carvalho

Governo do Estado de Pernambuco

5.ª Secção — Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Julho de 1891.

O Desembargador Vice-Governador do Estado, attendendo ao que requereram o coronel José da Silva Cysneiros Guimarães, tenente-coronel Manoel Cysneiros da Costa Reis, José Cysneiros de Albuquerque Mello e Dr. Affonso Arthur Cysneiro de Albuquerque Mello, e tendo em vista as informações da inspectoria do Thesouro do Estado, contidas em officio de 3 do corrente, sob n. 591, e mais pareceres prestados sobre o assumpto, resolve expedir o seguinte

Decreto;

Art. 1.º E' concedido ao coronel José da Silva Cysneiros Guimarães, ao tenente-coronel Manoel Cysneiros da Costa Reis, a José Cysneiros de Albuquerque Mello e ao Dr. Affonso Arthur Cysneiro de Albuquerque Mello, associados, consenhores e rendeiros dos engenhos Utinga de Cima, Castello e Olinda, do municipio do Cabo, e Bom Fim do mesmo municipio, e do de Ipojuca, para fundação de uma usina, que se denominará *Maria das Mercês*, da capacidade de 100 a 120 saccos diarios, no primeiro dos referidos engenhos, o emprestimo a que se referem os Decretos de 15 de Outubro do anno passado e 31 de Janeiro do corrente anno, pela forma e sob as condições seguintes:

I O Estado concorrerá a titulo de emprestimo hypothecario, com a quantia de 250:000$000 de reis, em apolices, ao juro de 7 % ao anno e amortisação, no minimo, a razão de 5 %, que serão entregues e recebidas ao par pelos concessionarios, em tres prestações, reduzidas a importancia 75:000$000 cada uma, pela deducção da importancia de 10 %, que será entregue de conformidade com a clausula 6.ª

II A primeira prestação será recebida:

A) Depois de hypothecado ao Estado, sem concurso de outro credor, o engenho Utinga de Cima, com todas as suas terras, mattas, pastos, logradouros, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem.

B) Depois de redusido á escriptura publica, nos termos do art. 4.º, do Decreto de 31 de Janeiro do corrente anno, o contracto, por 5 annos, prorogavel obrigatoriamente emquanto durar o debito ao Estado, conforme propõem os concessionarios, tendo-se em vista nas innovações as oscillações do preço do assucar.

C) Depois de apresentado documento que prove acharem-se encommendados os machinismos, apparelhos e ferragens destinados a fabrica, o qual deverá ser authenticado com a assignatura do Consul Brasileiro ou Agente Consular ou Fiscal do Brasil no lugar da fabrica.

III A segunda, quando todo o material se achar no local destinado ao levantamento da usina.

IV A terceira:

A) Depois de se acharem concluidas a fabrica e suas dependencias e funccionando com regularidade provada pela experiencia.

B) Depois de effectuada e inscripta a hypotheca da usina com todos os machinismos, apparelhos, accessorios, dependencias, obras e bemfeitorias que nella houverem de ser estabelecidas.

V. Os 10 % deduzidos de conformidade com a clausula 2.ª, na importancia de 25:000$000, serão recebidos depois de tirada a primeira safra e verificado que a fabrica se acha em perfeito estado de conservação.

VI. Os engenhos *Utinga de Cima, Castello Olinda* e *Bom Fim* ficam obrigados ao fornecimento de cannas á usina *Maria das Mercês* por todo o tempo da obrigação para com o Estado, nos termos do contracto n'esta data approvado.

VII. A amortisação das apolices será feita por sorteio, no minimo, á rasão de cinco por cento annualmente, e começará logo que a usina tiver tirado duas safras.

VIII. Desde, porém, que a usina der dividendo superior a doze por cento, o excesso será todo applicado á amortisação das apolices.

IX. A importancia dos juros das apolices será recolhida quinze dias antes da epocha marcada em cada semestre para este fim. Esses juros começarão a correr desde o semestre em que as apolices forem emittidas.

X. Se em um semestre qualquer deixarem de ser pagos os juros, a não ser por caso de força maior, perfeitamente justificado perante o Governador do Estado, o debito, n'aquella importancia, começará a vencer o juro da móra, á razão de um por cento ao mez.

XI. Se durante um anno, por qualquer motivo, deixarem de ser pagos os juros, ou, na epocha fixada no artigo 8.º do Dec. de 15 de Outubro ultimo, a quota da amortisação, e um outro debito começarão a vencer o juro da móra, na razão de um por cento ao mez.

XII. Em qualquer dos casos da clausula antecedente, o Estado administrativamente se pagará, como credor antichretico, pelas rendas da usina, collocando n'ella um administrador.

XIII. Os concessionarios terão uma escripturação em forma commercial, feita por guarda-livros, que poderá ser examinada por ordem do Governo do Estado; devendo, em todo o caso, ser publicado annualmente o balanço da receita e despeza da empreza.

XIV. Nenhum dividendo se fará antes de serem satisfeitos os juros das apolices, e, na epocha fixada, a respectiva quota de amortisação.

XV. Quaesquer duvidas que se suscitarem entre o Governador do Estado e os concessionarios serão definitivamente resolvidas por dous arbitros, nomeados, um pelo Governador do Estado, e outro pelos concessionarios. No caso de desaccordo entre os arbitros, cada um d'elles apresentará um desempatador e a sorte decidirá.

XVI. O valor do presente contracto é fixado, para os fins legaes, em 350:000$000.

XVII. Ficam fazendo parte do mesmo as disposições do Dec. de 15 de Outubro do anno findo e do de 31 de Janeiro do corrente, no que lhe puderem ser applicadas.

XVIII. Os concessionarios obrigam-se a assignar o presente contracto dentro do prazo de quinze dias, a contar d'esta data, sob pena ser considerada sem effeito a concessão.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

José Antonio Corrêa da Silva.

DESPACHOS DO DIA 24 DE JULHO DE 1891

Coronel André Maria Pinheiro, proprietario do engenho Cordeiro, na parochia da Varzea, pedindo para mandar que a Companhia da Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, colloque uma estação ou ponto de parada no lugar por si designado com a denominação, Estação do Coronel Pinheiro. — Informe o engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, ouvindo a gerencia.

Antonio Fernandes Teixeira, propondo-se para fornecer vinho branco ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha. — Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Abaixo assignados, moradores no povoado Cheos, pedindo a restauração da cadeira de instrucção primaria. — Sellem e voltem querendo.

Abaixo assignados de moradores em S. José da Extrema, na comarca de Gamelleira, pedindo a creação de uma cadeira de instrucção primaria. — Informe o inspector geral da instrucção publica.

Abaixo assignados de moradores no povoado Jardim. reclamando contra o acto do presidente da Intendencia Municipal de Bom Jardim, que prohibio fazerem feira no mesmo povoado. — Indeferido, á vista da informação da Intendencia de 30 de Junho findo.

Abaixo assignados de alumnos de escripturação mercantil do curso do Gymnasio Pernambucano, pedindo para serem equiparados os vencimentos do professor d'aquella cadeira aos dos demais do mesmo Gymnasio. — Aguardem a organisação dos serviços do Estado.

Antonio Vieira de Barros e Amelia Maria Vieira de Barros, professores publicos, pedindo o pagamento da gratificação a que se refere o art. 115 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885 a contar da data do implemento do praso de 15 annos. — Aguardem a reorganisação dos serviços do Estado.

Alfredo Oscar da Roza, pedindo o theatro Santa Isabel para dar um espectaculo na noite de 26 do corrente, livre da contribuição. — Sim, sem a contribuição.

Elvira de Faria Athayde, pedindo para retirar seu filho Agricio, da colonia Santa Isabel. — Informe o director da colonia Santa Isabel.

Empresa de Navegação a Vapor do Baixo S. Francisco pedindo o pagamento da quantia de 216$250, importancia das passagens concedidas a officiaes, praças e presos, durante os mezes de Janeiro á Junho do corrente anno. — Deferido com officio de hoje ao inspector do Thesouro do Estado.

Felippe Benicio Correia de Figueiredo, professor publico, pedindo accesso. — Aguarde a reorganisação dos serviços do Estado.

Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante, professora publica, pedindo accesso. — Aguarde a reorganisação dos serviços do Estado.

João Carlos Mendes, tenente da 6ª companhia do 29 batalhão da guarda nacional do municipio do Cabo, pedindo para ser reformado no posto de capitão. — Informe o commandante superior da guarda nacional da comarca do Cabo.

José Manoel da Silva, sentenciado, recolhido a cadeia de Nazareth, pedindo para ser removido para a Casa de Detenção. — Informe o Dr. juiz de direito da comarca de Nazareth.

João José da Silva, pedindo que lhe seja concedido o lote de terras n. 90 na colonia Barão de Lucena. — Ao delegado de terras e colonisação, para tomar na consideração que merecer.

Joanna do Nascimento Ribeiro, pedindo aposentadoria de seu marido João Nepomuceno Ribeiro Junior, guarda municipal, visto estar elle soffrendo das faculdades mentaes. Remettido a junta medica do Estado a quem o marido da peticionaria se apresentará para ser inspeccionado.

Josephina Amalia de Albuquerque Machado, professora publica, pedindo a concessão da gratificação de que trata o art. 115 do regulamento de 1885. — Indeferido.

Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel, pedindo pagamento de 100$000 proveniente de custas em processo. — Achando-se prescriptas as custas, requeira o peticionario ao poder legislativo, em occasião opportuna, o que julgar a bem de seu direito.

Porfirio de Souza Leão nomeado commissario da guarda local de Belmonte, pedindo o pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito. — Deferido. com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

Bacharel Rodolpho Carvalho, juiz substituto da comarca de S. Lourenço da Matta, pedindo para ser removido para o cargo de 1º juiz substituto do Recife. — Sim.

Theresa Josephina da Cunha Salles, professora publica pedindo o premio de que tratam as instrucções de 27 de Outubro de 1880, por ter composto uma grammatica portugueza. — Informe o inspector do Thesouro.

Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello, professora publica pedindo a entrega de sua petição e documentos — Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 25 de Julho de 1891.

O porteiro,

Hemeterio Maciel da Silva.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DO 2º DISTRICTO MILITAR, NO RECIFE, 20 DE JULHO DE 1891.

Ordem do dia n. 5

Tendo sido transferido para o 35 batalhão de infantaria o Sr. major do 2º da mesma arma Emygdio Dantas Barretto, por decreto de 27 de Junho ultimo publicado na ordem do dia da repartição de ajudante general sob n. 216 determino que seja desligado do referido 2º batalhão afim de seguir o seu novo destino. Aproveito a occasião para cumprir o grato dever de justiça agradecendo e louvando ao Sr. major Dantas pelos bons serviços que prestou nesta guarnição no exercicio de seu posto desempenhando com intelligencia e zelo os seus deveres.

(Assignado) — *Luiz Henrique de Oliveira Ewbank* general de brigada.

(Está conforme). — *Carlos Augusto de Almeida Soares*, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia

Secção 2ª — N. 159 — Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 25 de Julho de 1891.

Illm. Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Joaquim Ferreira do Nascimento, por infracção do art. 8º da lei de 27 de Dezembro de 1889; e Herculano Pereira de Almeida, remettido pelo delegado do termo de Canhotinho como criminoso de morte.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Cesario Gomes, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Joanna Maria da Conceição, conhecida por Lacraia, por offensas á moral publica; João Francisco José, conhecido por Goyanna, como gatuno; Luiz Antonio Joaquim da Silva, como desordeiro; e José Bezerra de Menezes, por se achar soffrendo de alienação mental, com destino ao asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Eutropio Sergio, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Graça, João Baptista da Silva, por crime de roubo.

A' ordem do subdelegado da Varzea, Miguel Archanjo da Silva, por crime de rapto.

— Hoje, ás 10 horas da manhã, falleceu na enfermaria da Casa de Detenção, victima de gastro enterite, o sentenciado Manoel Vieira Balbino Ferreira.

— No dia 30 do mez ultimo e no termo da Villa Bella, os criminosos Juvenal Avelino de Magalhães e José Herculano espancaram barbaramente, a couces de bacamarte, a João Rodrigues do Nascimento.

Contra os delinquentes, que se evadiram, procedeu-se na forma da lei.

— No dia 8 do corrente apresentou-se voluntariamente ao delegado do termo de Villa Bella o réo Braz de Mello Mattos, pronunciado no art. 294 § 2º, combinado com o art. 63 do codigo criminal.

— O tenente Laurentino Felix de Oliveira Lima assumio em data de 8 do corrente o exercicio do cargo de commissario do municipio de Floresta.

— Entraram em exercicio as seguintes autoridades policiaes:

João Pereira de Lucena, subdelegado do archipelago de Fernando de Noronha.

Lycurgo Geraldo de Alencar, delegado do termo de Boa-Vista.

Saude e fraternidade. — Ao desembargador José Antonio Corrêa da Silva, mui digno governador deste Estado. — O Chefe de Policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 24 DE JULHO

Manoel Raposo de Araujo, Eugene Freres & C., Antonio Luiz dos Santos e outros, Joanna de Oliveira, Antonio Caetano de Carvalho, Francisco Ferreira Baltar, Ricardo Carneiro de Vasconcellos e Vicente Ferreira da Costa. — Informe a 1.ª secção.

Arthur de Mello. — Requeira ao Thesouro Estado.

Ferreira Rodrigues & C. — Juntem conhecimento de quitação do imposto, com referencia ao primeiro semestre do corrente exercicio

Joaquim Leão Carneiro Pinto. — Deferido, de accordo com as informações.

Salvador Pires. Certifique-se.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Acertada providencia

Para obviar a crescente baixa em que ia o cambio o Governo Federal acaba de tomar a acertada e justa providencia de autorisar o Banco da Republica a sacar sobre a casa Rothschild.

Essa medida, que produzio n'esta praça o mais lisongeiro acolhimento, despertando legitimas e naturaes esperanças, virá certamente determinar a alça do cambio.

O alvitre tomado pelo Governo vem afastar o commercio brazileiro de um estado deveras afflictivo a que fôra arrastado pelo vil e pequenino egoismo dos que querem locupletar-se á custa do povo, da massa contribuinte que verga ao peso enorme da grande carestia dos generos do Commercio que se aniquila devorado pela pesada taxa cambial que lhe difficulta as transacções.

E' n'essa situação desesperadora, em que todos se arreceiam do perigo a que nos querem arrastar os que forçam a baixa do cambio, que o Governo vem tomar uma medida que, por seus beneficos resultados, originará a prompta subida do cambio.

Continue o Governo, seguro de sua nobre missão, a negar ouvidos á grita surda e interesseiros conselhos dos especuladores e livre o Paiz dos males a que o tem arrastado o entorpecimento do mercado importador, pelo alto valor do ouro.

Uma outra medida de alcance se nos parece digna de ser, desde já, tomada pelo Governo para mais efficazmente auxiliar a alça do cambio: — a dilatação do prazo concedido aos Bancos Emissores para realizarem o seu lastro em ouro.

Bomo todos sabem, os Bancos Emissores, para não perderem o direito da emissão, que lhes custa sacrificios enormes, tem de concorrer ao mercado, como comprador, afim de obter libras para a formação do seu lastro.

Ora, tendo o Commercio esse grande competidor, facil é de concluir-se que essa competencia augmenta a procura do numerario, e dahi mais cara se torna a taxa.

Nessas condições se comprehende que retirado da praça esse concurrente mais desafogadamente operará o Commercio.

Dahi, certamente, advirá a alça do cambio.

Com a decretação dessa providencia não soffrem os interesses geraes, porque se os Bancos não realisarem o lastro (que nelles autorisa dupla emissão) a faculdade de emissão passará para o Banco da Republica, que tem o direito de realisal-a ao triplo.

Tome o governo mais esta providencia e terá concorrido grandemente para a subida do cambio.

TRANSCRIPÇÕES

Situação financeira

(Do *Correio do Povo*)

Por um defeito de apreciação, em que incorreram os economistas do seculo XVIII, pensam alguns homens de incontestada competencia que o máo estado do mercado monetario é devido principalmente ao desequilibrio da balança do commercio internacional, em consequencia de excesso da importação sobre a exportação; porque suppõem que o saldo é pago em especie e é moeda que emigra entrando como factor novo na massa do numerario circulante.

Dessa theoria concluir se-ha que seria o ideal, como prototypo de felicidade e riqueza, o paiz que nada importasse, que podesse prover todas as necessidades dos seus habitantes com os recursos domesticos e augmentasse continuamente a sua riqueza com a contribuição estrangeira representada no valor da exportação. Mas a consequencia desse regimen mercantil seria a abundancia e depreciação do numerario provocando crises de que seria resultado o phenomeno de um povo pobre, miseravel possuindo montanhas de numerario.

Conforme theoria que considera o concurso da differença favoravel da balança do commercio, seguir-se-hia que um negociante do Rio de Janeiro exportando para a Inglaterra mil arrobas de café no valor de 90,000,000 e produzindo a venda no mercado inglez apenas 50:000$000 que voltavam representados por tecidos de algodão, perderia 40:000$000; mas o Brazil, tendo exportado 90 e recebendo 50, tinha em seu favor a balança e por conseguinte ganhava 40!

A este exemplo tirado da excellente monographia de J. Garnier, addicionemos outro empregado por J. B. Say para provar o absurdo da theoria, e lhe aquilataremos o verdadeiro valor.

Um negociante francez envia aos Estados Unidos um navio carregado de productos da industria no valor de 200,000 francos; o navio naufraga; mas a alfandega registrou no quadro da exportação aquella cifra que, representando um prejuizo total para o negociante, porque não servio para acquisição de productos estrangeiros em troca, figuraria como um saldo em favor do paiz.

Bastiat, tratando do mesmo assumpto, disse que sendo verdadeira a tal theoria, a França tinha um meio muito simples de duplicar a cada instante os seus capitaes: bastava para isso conseguir lançal-os ao mar depois de passal-os pela alfandega. As exportações seriam equivalentes a esses capitaes; a importação seria nulla e impossivel; mas a França ganharia tudo o que o oceano havia tragado.

Seria ainda consequencia dessa theoria que, para obter para um paiz uma balança favoravel, bastava manter-lhe o credito, como diz Coquelin, extinguir o curso dos titulos, cheques, notas de banco; porque então augmentando a necessidade de numerario, o commercio forçaria as suas vendas no estrangeiro para attrahir dinheiro do exterior; restringiria pela mesma razão as comeras e estaria conseguido o famoso e desejado resultado.

Não podemos, portanto, sem adoptar tamanhos absurdos attribuir a usura que opprime o nosso mercado monetario ao facto de ser a nossa importação muito superior á exportação.

Ao contrario, o idéal do interesse individual e collectivo é adquirir o maximo de productos estrangeiros com o minimo de exportação dos nacionaes; e, se a nossa exportação é muito inferior á importação; isto significa que obtemos mais do que damos e a consequencia é favoravel.

No commercio internacional, como nas transacções de que a troca é o typo, nenhuma das partes é lesada, porque ambas realisam a satisfação de certa somma de necessidades: a compensação dá-se forçosamente e não pode ser aferida pelo que entra ou sahe conforme os registros aduaneiros; porque ella pode ser feita por muitos outros meios [illegible].

A capacidade de consumir equivale a de produzir, porque para consumir é necessario poder adquisitiva: e portanto, não sendo admissivel que importemos inutilmente mercadorias, é forçoso admittir que produzimos o equivalente.

As causas effectivas do phenomeno anormal que se observa em a nossa praça, onde o capital regorgita nos bancos, onde não ha receios de contrabações que affectem o credito no estado, aliás sempre probidosamente mantido no estrangeiro, devem ser procuradas em outro departamento do nosso systema economico: ellas residem na depreciação do meio circulante devido á inconversibilidade, de que ha dias nos occupamos, e á especulação menos licita e impatriotica que tira as suas vantagens da penosa situação do mercado cambial.

Nessa especulação figuram bancos estrangeiros que não realisaram os capitaes conforme as prescripções legaes e assim teem permanecido, apezar de reclamações da imprensa.

O Sr. ministro da fazenda exigindo o rigoroso cumprimento da Lei, conseguiria convencel-os de que ella é igual para todos e que é muito verdadeiro e eloquente o proverbio popular:

A mordedura do cão cura-se com o pelo do proprio cão.

CORRESPONENCIAS

VICTORIA, 23 de Julho de 1891

No dia 10 do cadente mez, nesta cidade, exhalou o ultimo alento vital o cidadão João Maximo de Freitas, habilissimo mestre de musica e um cidadão apreciavel pelas suas qualidades distinctas.

Como quasi todos os artistas brazileiros, morreu pauperrimo, legando apenas á sua inconsolavel esposa e filhos a herança de um nome honrado.

— Na igreja do Rosario, no dia 16 deste mez, foi celebrada com alguma pompa e brilhantismo a festa de Nossa Senhora do Carmo.

— Apezar das poucas chuvas as plantações têm florescido bastante, e brevemente no nosso mercado haverá abundancia enorme de milho, feijão, etc.

— A nossa illuminação publica vai indo da forma de seu *louvavel costume, brilhando como o sol a meia noite.*

— O nosso *Recreio Dramatico Familiar*, incontestavelmente a primeira sociedade victoriense, prepara para o seu proximo espectaculo o bello drama *Nódoa de sangue* e a espirituosa comedia *Antithese.*

— O illustre presidente da Intendencia desta cidade, no dia 18 convocou o eleitorado e nomeou os respectivos mesarios para a eleição que se vai proceder no dia 18 de Agosto proximo vindouro, afim de preencher-se a vaga deixada na Camara Federal pelo honrado Dr. João Barbalho.

Não ha duvida em ser aqui quasi unanimemente votado o illustrado senador Gaspar Drummond, moço sympathico e dotado de excellentes qualidades.

— A proposito de eleição: A candidatura do distincto Dr. José de B de Andrade Lima ao lugar de prefeito desta comarca, conseguio tantas adhesões e enthusiasmo, que já pode se affirmar o seu esplendido triumpho, por ser ella sympathica ao eleitorado, ao governo e as principaes influencias politicas do Estado.

— Ultimamente a Victoria tem sido immensamente visitada pelas mais importantes notabilidades politicas, e temos tido aqui festas importantes.

No dia 27 de Junho, como já noticiou o *Diario*, esteve aqui o honrado governador do Estado acompanhado de grande numero de amigos distinctos, e a Intendencia promoveu lhe uma brilhante recepção, e ainda no domingo (12 deste mez) tivemos o prazer de gozar por algumas horas de sua amavel companhia, assim como da doce convivencia de muitos outros amigos prestimosos.

Em trem especial o honrado governador partio do Recife com o louvavel intuito de visitar as obras da estrada de ferro até a celebre Grota Funda.

Sabendo o honrado Dr. José de Barros d'Andrade Lima da passagem por esta cidade do illustre governador, preparou-se para obsequial-o e convidou aos seus amigos para tomarem parte nas festas.

Quando o trem chegou á estação, grande numero de girandolas fenderam os ares e repetidos vivas foram erguidos, tocando a musica as mais lindas peças do seu vasto repertorio.

Depois de ter o digno governador promettido demorar-se na volta, seguio o trem ao seu destino, augmentando ainda aqui a comitiva com algumas pessoas qualificadas.

Na estação de Pombos o digno engenheiro Dr. Olegario offereceu a S. Exc. e a seus distinctos companheiros um bem preparado almoço, sendo ao dessert levantados muitos brindes.

Findo o almoço e depois de ter o governador e seus companheiros visitado o bello e florescente povoado, partio o trem. Pouco além do Cascavel parou elle e os visitantes tomaram oito trolys que estavam alli preparados e seguiram até a Grota Funda, passando 8 tuneis e 4 immensos viaductos. S. Exc. examinou minuciosamente as obras d'arte construidas e tomou as precisas notas.

A's 5 horas da tarde estavam todos de volta nesta cidade, e em casa do illustre Dr. José de Barros foi offerecido ao honrado governador e a todos os seus amigos um lauto jantar, durante o qual, na primeira mesa foram erguidos os seguintes brindes:

Do Dr. José de Barros ao Governador.
Do governador ao Dr. José de Barros.
Do Dr. José Maria ao povo da Victoria.
Do Sr. Oliveira Maciel, em nome dos victorienses ao Dr. José Maria.
Do Dr. Aranha á armada, dignamente representada no commandante da *Guanabara*.
Do Dr. Demetrio Simões ao exercito.
Do governador ao Revd. conego Bernardo de Carvalho.
Do Sr. Pedro de Albuquerque, em nome do conego Bernardo, que estava ausente, ao governador.
Do governador ao Dr. Olegario.

O brinde de honra foi levantado pelo governador á Intendencia desta cidade, dignamente representada no Dr. José de Barros.

A's 7 e 40 minutos da noute os illustres excursionistas regressaram para a capital, deixando-nos saudosas recordações.

— O engenho Bento Velho esta semana foi theatro de uma scena triste e pavorosa. Na occasião em que se achavam ausentes mãi e pai de duas innocentes creanças moradoras em uma casinha de palha, succedeu incendiar se o casebre e debaixo das suas ruinas ficaram carbonisadas as infelizes creanças.

— Já que a nossa missão é noticiar, não podemos nos furtar ao dever de descrever a aprazivel visita que em companhia do illustre commendador Francisco Benicio das Chagas, o mais adiantado agricultor da comarca do Bonito e diversos amigos distinctos, fizemos á importante fazenda Serra Grande d'esta comarca, do capitão Ladislão Gomes do Rego.

Desnecessario é dizermos que fomos alli excellentemente tratados, e que nos retiramos em extremos penhorados.

Percorremos todas as plantações e fabricas da fazenda e de certo que ficamos admirados do seu adiantamento e prosperidade, o que só é devido a pertinacia e espirito emprehendedor do seu proprietario.

Para se avaliar da importancia da fazenda Serra Grande basta dizermos haver n'ella cerca de 40 mil pés de cafeeiros, dos quaes mais de 10 mil fructificando, seguramente 16 mil cacaueiros, mais da metade dando fructos, 20 mil touceiras de bananeiras de todas as qualidades, mais de 100 mil covas de mandioca, seguramente 10 mil cajueiros estendidos em linhas dentro do cafesal e enormes plantas de canna.

Tambem nos admirou encontrarmos alli mais de 5 mil pimenteiras frondosas, 4 mil pés de quiabos, talvez mais de 2 mil pés de gerimum, enormes plantas de milho, feijão, batatas, cebolas, etc., que dão um soffrivel rendimento ao capitão Ladislão, que na epoca propria remette ditos legumes para os mercados, tendo apurado no anno findo só em gerimum mais de dous contos de réis e em farinha cerca de cinco contos!

A fazenda Serra Grande é digna de ser visitada não só por aquelles que se dedicam a agricultura, como por todos que se interessam pela prosperidade da patria pernambucana.

Ella além de já exportar soffrivel quantidade de café e de cacáo, tambem abastece o novo mercado e o da capital e muitos outros com grande variedade de productos da pequena lavoura, e remette para os mercados de diversos estados do paiz, da Europa e America avultado numero de latas de doce de bananas passadas e milheiros de pacotes de farinha de banana comprida, inventada e preparada pelo capitão Ladislão para ser usada em papas, que incontestavelmente é a melhor preparação que no genero conhecemos, não só pelo seu sabor agradabilissimo, como por conter grande parte alimenticia.

O capitão Ladislão é dotado de uma actividade tal, que dentro em pouco tempo será o primeiro fazendeiro de Pernambuco.

Elle agora inventou e já está preparando excellente aguardente de canna, que a fallar com franqueza, está destinada a fazer esquecer muitas outras bebidas tão preconisadas e que se vendem por preço fixo. Tambem trata de destillar aguardente de mandioca.

Serra Grande era um grande engenho de fabricar assucar, e continúa a sel-o, d'esde que o seu activo proprietario, apesar do immenso trabalho de que se acha sobrecarregado com as outras lavouras, não abandonou a cultura da canna, tanto que ainda este anno fez 1 500 pães de assucar e espera na nova safra muito maior numero.

Serra Grande tem a extensão de quasi uma legua, e é situada em um terreno uberrimo e banhado por diversos riachos, sendo os cacaueiros, cafeeiros e outras plantações irrigados por 1.600 reguinhos d'agua habilmente abertos pelo seu proprietario, conservando se assim na estação calmosa ditas plantas viçosas, e bonitas.

Sendo a fazenda Serra Grande ainda muito nova, além das obras do velho engenho, que são soffriveis, os edificios das fabricas precisam ainda de grande augmento e belleza, assim como faz-se alli preciso os machinismos apropriados ás grandes fabricas. Sendo, porém, o seu proprietario moço ainda e muito trabalhador e dispondo de recursos pecuniarios, é possivel que dentro em pouco tempo Serra Grande seja uma fazenda modêlo.

Dista ella apenas 13 kilometros d'esta cidade e fica ao lado sul ».

REVISTA DIARIA

Auxilios á lavoura—Sómente hontem, pela manhã, chegou nos ás mãos o *Estado de Pernambuco* do dia 24 do corrente, e só então tivemos occasião de vêr a pouca dilicadeza com que fomos tratado pelo expontaneo e dedicado defensor dos interesses da Lavoura.

Não nos podendo caber, pois, a arguição de menos cortezes para com o nosso obsequiador, cabe-nos no entretanto consignar algumas palavras, que são devidas á sua bondade, e urgidas pelas injustiças e inverdades que se notam no artigo, que com o titulo que encima estas linhas publicou na citada folha o Sr. G. Maia.

Como preliminar accentuamos que deixamos de levantar os epithetos de que porventura o digno defensor da Lavoura se despojou, para liberalisal os ao *Diario de Pernambuco*, cuja reputação não é tão maculavel como por ahi se imagina. Mas quanto a asseveração do Sr. G. Maia, de que dous dos redactores d'esta folha lhe declararam que não podiam publicar a sua carta, porque ella « era negocio todo particular e de mais que não queriam se metter n'estas cousas », contestamol-a por não ser ella a expressão da verdade do facto.

O que lhe disseram os nossos dous collegas interpellados foi:—publicaremos na secção *A pedidos*, sem a nossa responsabilidade.

E declinamos de assumir editorialmente a responsabilidade da carta consulta e de respondel-a, não porque nos julgassemos fracos, mas porque na defeza dos interesses collectivos—na justa e conscienciosa defeza dos interesses commerciaes e não na advogação de interesses duvidosamente legitimos—temos a precisa orientação para agir de *motu propiro*, sem a interferencia ou a provocação de estranhos.

Até hoje, para cumprir o seu programma, o *Diario* não precisou de assessores que lhe viessem lembrar o que devia fazer.

E nós não estamos dispostos a responder consultas...

Eis o que ha!...

O Sr. G. Maia, portanto, por qualquer impulso a que obedeu então, apartou-se da verdade na affirmação de que nos negamos a publicar a carta.

Provocamol-o a vir declarar se os nossos dous collegas, com quem tratou o Sr. Maia, não lhe disseram que, se quizesse, a carta seria publicada na secção *A pedidos*!...

A *Provincia* tambem não respondeu á consulta,—publicou unicamente a carta, sem commentarios.

Mas é veso de quem quer apresentar-se ao publico, ostentando titulos, procurar abespinhar o *Diario*.

Para terminar este artigo, que nos rouba o precioso tempo consagrado aos multiplos affazeres de uma vida jornalistica, devolvemos ao Sr. Maia a asserção de que não temos « opinião propria, salvo quando se trata de defender governos. »

Em primeiro lugar o *Diario* não é politico, não milita em fileiras de partido algum:—apoia os governos que lhe parecem bons, como tambem combate os que julga máos.

Essa peça—de ser o *Diario* defensor de todos os governos—é velha e ja não produz effeito, porque não ha quem ignore que com todo vigor e apezar de ser esta folha contractante da publicação dos actos officiaes, combatemos diversas administrações, valendo-nos essa attitude a rescisão do contracto.

Já vê portanto o Sr. G. Maia que perdeu seu tempo.

Procure por outra forma zelar os interesses confiados á sua defesa.

E' o que lhe pedimos, porque não queremos, a discussão n'este terreno e nem fazer a distincção entre interesses da lavoura e *intereses da lavoura*.

Congratulações—Ao Exm. vice-governador foram dirigidos os seguintes officios em felicitação:

Promotoria publica da comarca de Itambé, 6 de Julho de 1891.—Cidadão.—Tenho a honra de responder o contendo do vosso officio de 19 do mez proximo findo, felicito-vos pela elevada confiança com que vos distinguiu o Congresso Constituinte, elegendo-vos vice governador deste Estado; e espero que façais chegarem ao Barão de Lucena minhas felicitações por sua eleição de governador.

Resta-me ainda congratular-me comvosco e com o mesmo Barão de Lucena pela promulgação do pacto fundamental e politico do nosso Estado.—Ao Sr. desembargador José Antonio Correa da Silva, M. D. vice-governador do Estado de Pernambuco.—O promotor publico.—Felippe Augusto Carneiro Campello.

—

Juiz municipal do termo de Cabrobó em 6 de Julho de 1891.—Exm. governador.—Jubiloso felicito este Estado pela acertada escolha, do eminente cidadão Barão de Lucena e de V. Exc. para os altos cargos de governador e vice governador, e pela promulgação da sua Constituição.

Peço a S. Exc. queira dignar-se aceitar felicitações e transmitti-as ao Exm Barão de Lucena.

Ao Exm. desembargador José Antonio Corrêa da Silva, M. D. vice-governador do Estado.—O juiz municipal, Helvecio de Carvalho Gomes Guimarães.

Promotoria Publica da comarca da Bôa Vista, 7 de Julho de 1891.—Exm. Sr.—Congratulo-me com V. Exc. e com o Exm. Sr. Barão de Lucena pelo explendido triumpho obtido na eleição de governador e vice governador d'este Estado; fazendo votos a providencia para que da administração de ambos, nasça toda a sorte de bens e prosperidades para o nosso caro Estado.

Ainda uma vez apresento a V. Exc. os meus protestos de alta estima e consideração.

Ao desembargador José Antonio Correia da Silva mui digno vice-governador do Estado.—O promotor publico, Permino de Araujo Lima.

—

Villa Bella, 10 de Julho de 1891.—Exm. Sr.—Os funccionarios publicos d'este termo de Villa Bella, abaixo assignados affectuosamente congratulam-se com V. Exc. pela promulgação da constituição d'este Estado e acertada escolha do Exm. Sr. Barão de Lucena e de V. Exc., dous eminentes filhos da patria pernambucana, distinctos pelas suas virtudes, illustração, elevação de caracter e bons intuitos e de quem o mesmo Estado muito tem á esperar, para os cargos de governador e vice governador.

Digne-se V. Exc. de, acceitando esta manifestação de vossos sinceros sentimentos, transmittir as nossas saudações ao Exm. Barão de Lucena.

Ao Exm. Sr. desembargador José Antonio Correia da Silva mui digno vice governador d'este Estado.—João Landelino Dornellas Camara, juiz de direito interino; Sergio Nunes de Magalhães, promotor publico; Joaquim Felix Bezerra Cavalcante, commissario e delegado de policia; Andrelino de Souza Martins, juiz municipal supplente, em exercicio; Ignacio José de Aroucha Filho, tabellião e escrivão; Gonçalo Antonio Bezerra, subdelegado do 1.º districto; Izacarias Gonçalves de Araujo Lima, collector interino; Joaquim Francellino de Souza Guerra, 1.º juiz de paz; Leoncio Gonçalves de Lima, secretario da Intendencia; Bernardino Gomes dos Santos, 3.º juiz de paz; Antonio Torquato Barroso, partidor do juiz; Sebastião Casado Lima, curado de orphãos; Ilidio Nepomuceno Quixabaira, sub-commissario; Virgolino Epaminondas Sá, contador e partidor do juizo.

—

Promotoria Publica da comarca de Ingazeira do Estado de Pernambuco, 11 de Julho de 1891.—Exm. Sr.—De posse do officio de V. Exc. de 19 de Julho proximo findo, no qual me participa que foram eleitos o governador e vice-governador d'este Estado, cabendo ao Barão de Lucena o 1.º d'aquelles cargos e á V. Exe. o 2.º congratulo-me com V. Exc. e com o Exm. Sr. Barão de Lucena por este facto, fazendo sinceros votos pelo engrandecimento e prosperidade d'este Estado.

Exm. Sr. desembargador José Antonio Correia da Silva mui digno governador do Estado de Pernambuco.—Manoel da Silva Cabral, promotor publico.

—

Promotoria Publica da comarca de Cabrobó, 12 de Julho de 1891.—Cidadão.—Tenho a subida honra de accusar o recebimento de vosso officio de 19 do mez passado, em que me communicastes haverdes sido eleito vice-governador d'este Estado, e governador o venerando Barão de Lucena.

Ninguem está mais apto para desempenhar as altas funcções de governador e vice-governador d'este do que o benemerito Barão de Lucena e vós—ambos doptados de um coração cheio de patriotismo, ambos conhecedores das necessidades d'este Estado, ambos bem amparados por um passado honroso, certamente governaram de modo que fique aberto um largo trilho que servirá para outros que no futuro tenham de occupar tão espinhosa posição.

O amor a verdade manda que assim me manifeste fazendo justiça ao venerando Barão de Lucena e á vós.

Peço vos permissão para, pondo a vossa disposição os meus fracos serviços publicos ou particulares, agradecer-vos a consideração que me dispensastes como promotor d'esta comarca, enviando a constituição d'este Estado, promulgada no dia 17 de Junho findo.

Ao Exm. desembargador José Antonio Correia da Silva.—O promotor publico, Pedro Marques Cavalcante de Albuquerque.

—

Intendencia Municipal e commissão de soccorros da villa de S. José do Egypto, em 16 de Julho de 1891.—Nós abaixo assignados nos congratulamos pela aurora do dia 17 de Junho proximo passado, no qual se pautou no registro do Congresso Constituinte deste Estado, a laureada eleição dos insignes Barão de Lucena e desembargador José Antonio Correia da Silva para governadores deste Estado; nossos sinceros parabens aos sublimes timoneiros da grande não capitania do norte.

Viva a Nação Brazileira!
Viva a Republica dos Estados-Unidos do Brazil e o seu generalissimo!
Viva o Congresso do Estado e os actuaes governadores.—Paulo Raphael da Cruz Sabino de Souza Limeira, José Cazumbá Paz de Lyra, Emiliano Cordeiro de Benevides Maciel, Francisco de Borja Gonçalves de Mello, Benedicto de Maria Lima, Eloy Porfirio de Lima Ribeiro.

—

Directoria do Presidio de Fernando de Noronha, 23 de Julho de 1891.—Accuso a recepção de vosso officio datado de 19 de Junho findo no qual me communicaes que depois de promulgada a Constituição foram eleitos governador e vice governador deste Estado o Exm. Barão de Lucena e V. Exc., que continua na administração. Vos dou os parabens por tão acertada escolha que fizeram elegendo para o bom desempenho de tão ardua tarefa que foi confiada a tão distinctos e importantes magistrados, que como levitas da sciencia bem saberão exercel-os.

Ao desembargador José Antonio Correia da Silva, mui digno vice-governador do Estado. O director—Joaquim de Gusmão Coelho.

—

Monumento a Tira Dentes—O nosso incansavel patricio A. H. de Paula Coelho, redactor do importante jornal illustrado *O Brazil e os Estados Unidos* que se publica em New York pede-nos, bem como a imprensa brazileira em geral, trasladêmos para as nossas columnas o seu artigo sob aquella epigraphe, por ser de palpitante interesse para a nossa patria pois que n'elle trata-se de um monumento á um dos heroes martyres das liberdades brasilicas, para o qual o mesmo Sr. Paulo Coelho espera o « acolhimento e enthusiasmo do generoso e patriotico povo brazileiro. »

Eil-o:

« O grande Monumento Tira Dentes, iniciado e originado por principios patrioticos da redacção do *Jornal Brazileiro* nos Estados da America do Norte.

O Brazil e os Estados Unidos

A inclusa illustração foi por nos ordenada ao grande e scientifico americano, architecto Mr. A. F. Leight, afim de ser tomada e adoptada pela redacção d'esta publicação como modelo de um grandioso monumento a Francisco Xavier da Silva (Tira Dentes) e ser com toda brevidade esigido na Capital Federal do Rio de Janeiro, no largo do Rocio, mesmo em frente a essa *Estatuinha* de um Bragança intrigante que mais tarde usurpou a gloria do grande patriotica brazileiro e cuja idéa explorou e aproveitou para implantar um tronco exotico na livre America.

Seria bom lá no Rio nos arrancasemos e derretessemos o Sr. Pedro I (em bronze) e justo encima do mesmo espaço que localizassemos o Monumento do seu adversario em mais solemne e mais digno de meditação que o grandioso Monumento que nós propô-mos domine com a sua grandeza e explendor a insignificancia daquella outra pequena estatua erigida a monarchia, representado por um governante corrupto e desmoralisado politica e privadamente.

Quando nos tempos de Washington os americanos aclamaram a Republica e derrotaram os inglezes, foram a Wall Street e destruiram e arrancaram de alli e para sempre uma estatua que lá havia do Rei Jorge da Inglaterra, e hoje e acima da mesma localidade lá se acha o grande Jorge Washington em magnifico Monumento de Bronze.

Quanto á localidade do Monumento no Rio, nos deixamos inteiramente ficar *adlibitum* da municipalidade do Rio de Janeiro, e aos seus respectivos habitantes. Esta obra de arte virá a ser uma das grandes creações do mundo inteiro, e quando o dia nos chegar que esse grande projetado monumento for erguido na nossa amada Capital Federal do Rio de Janeiro, la veremos no seu cume immortalisado o glorioso e denodado brazileiro, o pai e o creador do sublime sentimento Republicano em nosso paiz, e aquelle que soube morrer guardando o segredo que foi depois revelado por nós no memoravel dia 15 de Novembro de 1889.

A Redacção d'*O Brazil e os Estados Unidos* propõe-se realisar por meio de contribuições condicionaes a somma necessaria para este grandioso Monumento para o qual (e provisoriamente) vamos justo neste momento pedirmos ao nosso patricio Sr. David Ambrozino de Paula Coelho, residente em Santa Anna de Capivary, Estado de Minas Geraes, nos faça o favor de receber e depois nos remetter a lista das subscripções (condicionaes) que nós solicitamos de todos os brazileiros dirigindo lh'as assim:

Ao cuidado do Sr. David Ambrozino de Paula Coelho, Santa Anna de Capivary, Estado de Minas Geraes.

Ponha me como contribuidor do fundo para erigir-se um Monumento no Rio de Janeiro a Tira Dentes, quantia de ....$.... cujo dinheiro eu pagarei ao fundidor e architecto do mesmo Monumento a mim introduzido pelo editor d'*O Brazil e os Estados Unidos*. em New York......

Localidade.........
Data..............
Direcção..........
Nome..............

Quando pois as subscripções tiverem chegado a altura de respeito, Mr. A. Leight o architecto tomará immediatamente passagem para o Rio de Janeiro, e descançado em nós aqui, começará os trabalhos da base solicitando o consentimento para tal edificação, das autoridades competentes do Rio de Janeiro; isto quando aqui a fundição do grande colosso tambem se dará o começo. E nós aqui na America do Norte procuraremos fazer tudo ao nosso alcance para facilitar todos os meios que forem possiveis afim de que possamos inaugurar tal Monumento na Republica do Brazil, no mesmo anno e occasião da abertura da Columbiana Exposição em Chicago, Estados Unidos. Pedimos a toda imprensa brazileira que patrioticamente transcrevam o presente projecto afim de que desde do Rio Grande do Sul venham uma só camada de condicionaes contribuições, e que esta encontre com uma outra quantidade vinda desde Rio Amazonas encontrarem-se no Rio de Janeiro.

O Brazil e os Estados Unidos imprimirá em todos os seus numeros os nomes de todos esses brazileiros patrioticos que quizerem ter a gloria de terem sidos contribuidores do embellezamento da nossa Capital Federal e bem como tributadores de respecto e consideração a esse nobre brazileiro que soube tão denodadamente morrer pela idéa Republicana.

Nós e todo mundo republicano, tomaremos em grande consideração os duzentos réis do pobre trabalhador, como os centos de mil réis do rico contribuidor, todos e sem nenhuma distinção terão seus nomes publicados e mencionados no *O Brazil e os Estados Unidos* e depois depositados dentro da pedra fundamental do Grande Monumento de Tira Dentes. Aqui temos a honra de começarmos a lista de nomes que figuraram na contribuição popular para a edificação do grande Monumento de Francisco Xavier da Silva, Tira Dentes.

A Redacção do *O Brazil e os Estados Unidos* 1:000$000
Quem será o outro $ »

— Deixando assim satisfeita a solicitação, pedimos venias ao Sr. de Paula Coelho para divergir de sua opinião relativamente á demolição da estatua equestre de Pedro I do largo do Rocio.

Que mal póde advir á Republica Brazileira por conservar em uma das praças da Capital Federal um pedaço de bronze especificado representando o primeiro monarcha do ex-imperio?

Nós que somos apreciadores dos Monumentos archaicos, que são umas tantas fontes de indagações e curiosidades —boas ou más— muito embora, entendemos que elles devem ser conservados por constituirem uma noção viva do passado aos olhos e julgamento do futuro.

A idéa, que aquelle bronze do Largo do Rocio traduz, nem de leve pode empanar os brilhos da florescente Republica cuja geração actual, longe muito longe está de nella ver a effigie de um defensor da patria, senão a de um homem que, pelos acasos da fortuna e de nascimento, foi o fundador do ex-imperio— bello legado com que brindou seu filho que delle gozou-se em meio seculo de reinado.

Por isso, pensamos, que nenhum motivo ha para derribar se não só este como os demais Monumentos da extincta monarchia, sob o pretexto de significarem elles idéas diametralmente oppostas á Republica.

Actualmente elles não terão outro prestigio que não o de embellezamento material das respectivas praças; mais tarde, porem, pelos posteros, serão olhados como antigualhas nacionaes, como os obolos e documentos de nossa historia do mesmo modo porque estas velhas esphynges do Egypto, ou estes restos sagrados de Jerusalém, que tanto têm renomeado os seus paradeiros e tanto têm attrahido a curiosidade dos *touristes* reproduzem a vida e a gloria dos tempos em que fulguraram.

Esta é a nossa opinião emquanto ao ponto em que divergimos do redactor d'*O Brazil e os Estados Unidos*.

A illustração de que trata o illustre collega no começo de seu artigo, e de cuja execução material está incumbido o architeco do *Leight*, acha-se lytographada a pag. 2 d'*O Brazil e os Estados Unidos*, precedendo o mesmo artigo.

Orenoque—Segundo telegramma recebido pela respectiva agencia nesta cidade, esse vapor da companhia « Messageries Maritimes » chegou a Bordeaux no dia 19 do corrente.

Como se sabe, partira daqui o mesmo vapor com aquelle destino no dia 4.

Espancamento—A' couce de bacamarte foi barbaramente espancado João Rodrigues do Nascimento, em Villa Bella, no dia 30 de Junho ultimo, por Juvenal Avelino de Magalhães e José Herculano, os quaes poderam evadir se.

Casamento civil—No juizo dos casamentos do 1º districto foram lidos no dia 24 os seguintes proclamas:

1º pregão—De Leopoldino Pereira Monteiro com Regina Canuto de Mello, solteiros. Elle residente em Santo Antonio e ella em Beberibe.

2º pregão—De Alfredo Gabriel com Andreza Maria da Conceição, solteiros.

De José de Sá com Hermenegilda Maria da Conceição.

Detento fallecido—Hontem falleceu na Casa de Detenção o sentenciado Manoel Vieira Balbino Ferreira.

Sociedade de senhoras—Foi fundada nesta cidade por um grupo de senhoras da nossa boa sociedade um club recreativo, cuja directoria será brevemente eleita. A séde da sociedade é em S. José á rua de Dias Cardoso.

Filhos de Thalma—Esta sociedade faz hoje sessão ordinaria para tratar de seus interesses.

Faculdade de Direito—Foi este o resultado dos actos de hontem:

5º *anno*

José Eusebio de Carvalho Oliveira approvado com distincção em economia politica e plenamente nas demais cadeiras.

Simplicio Coelho Mello de Rezende approvado plenamente em direito administrativo e processo e simplesmente em economia politica e pratica forense.

Odilon Augusto Ribeiro approvado plenamente em economia politica e direito administrativo e simplesmente nas demais cadeiras.

Antonio José da Costa approvado com distincção em pratica forense e plenamente nas demais cadeiras.

Waldemiro Cavalcante approvado plenamente em todas as cadeiras.

Estes e os que foram approvados nas materias do 5º anno ante-hontem receberam o grau de bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

Tratado de extradicção—Na sessão da Camara dos Deputados do Chili de 13 de Junho ultimo, foi discutido o tratado de extradicção entre o Chili e a Republica Argentina, celebrado a 20 de Agosto de 1868 pelos Srs. José Evaristo Uriburú e Demetrio Lastarria.

« Em seguida a ligeiras observações feitas por um deputado, proferio um pequeno discurso o Sr. Aldunate, ministro das relações exteriores, no correr do qual declarou o seguinte:

« Diz-se que é longo o projecto. Não se lhe podia dar redacção mais resumida, porquanto houve necessidade de enfeixar nelle a legislação penal de ambos os paizes, na parte que diz respeito ao assumpto.

« No momento actual é de grande importancia o projecto, por isso que vem firmar ainda mais as boas relações internacionaes do paiz e approval-o é dar um grande passo em favor da ordem publica ».

« Foi approvado o tratado com todas as suas clausulas.

« Não tem explicação o alto interesse a que alludio o ministro, porquanto trata-se de um convenio de direito commum, do qual estão excluidos os crimes politicos ».

Importante desfalque—Sob este titulo o «Rio-Grande» jornal que se publica em Porto-Alegre do dia 2 do corrente escreve:

« Por telegramma recebido pelo inspector da thesouraria desta capital, sabe se ter fugido ante-hontem de Uruguayana o 1º escripturario da alfandega daquella cidade Antonio Luiz Viseu, no exercicio do cargo de thesoureiro.

« Segundo adianta o mesmo telegramma, do balanço a que se procedia nos cofres da referida repartição verificou-se haver um desfalque approximado a 200 contos.

« Consta nos que o telegramma accrescentava não ser esse o resultado definitivo, porquanto continuando ainda a conferencia ao ser transmittida a noticia, era provavel que se verificasse attingir o desfalque a maior quantia.

Para as indagações necessarias foi detido o guarda que servia como fiel do thesoureiro.

« Viseu pertence a uma respeitavel familia de Pelotas ».

Lazaretos—Lemos n'O Tempo» do dia 16:

« Houve hontem conferencia ordinaria de ministros, tendo constado que nella se tratou da creação de dous lazaretos um no Estado de Pernambuco e outro no do Pará.

« O respectivo projecto de lei será breve apresentado á camara dos Srs. deputados ».

Guarda nacional—O Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional fez a sua sessão na sex-feira 17 do corrente.

Approvada a acta da sessão anterior, foram lidos officios dos Srs. capitães Antonio Lopes de Azevedo, André Porfirio Delgado e Leoncio Lobato e tenente Affonso Celso de Souza Travasso.

Foram propostos para socios e approvados por unanimidade de votos os Srs. tenente-coronel Deodato Gonçalves Torres, coronel Ernesto Vieira de Araujo, capitães Francisco Dias Fernandes, José Rodopiano dos Santos, João Rodrigues da Silva Duarte e Domingos Bruno.

Ficou deliberado que no dia 5 de Agosto esta associação fará uma sessão solemne em honra ao dia natalicio do generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca pelas 11 horas da manhã, illuminando a fachada de sua séde.

Depois da sessão solemne os socios do club tomarão bonds especiaes e precedida de uma banda de musica irá entregar ao coronel Barão de Nazareth o seu titulo de socio benemerito.

Antes dessa manifestação uma commissão deste club irá comprimentar o presidente da Republica na pessoa do Exm. Sr. vice-governador do Estado, sendo passado nesta occasião telegramma de felicitação ao generalissimo.

Continua em discussão os estatutos para o que tem havido sessões permanentes.

Mercado de S. José—Tendo José Bento de Luna no dia 22 do corrente quebrado alguns vidros da secção da farinha desse mercado, pelo respectivo administrador foi-lhe imposta a multa de que trata o art. 15 § 1º da lei n. 1.353, a qual foi recolhida ao cofre da Intendencia Municipal.

Club Commercial Euterpe—Deixa de haver hoje sessão recreativa neste club, porque a banda marcial do mesmo irá tocar na igreja da Madre de Deus, sahindo ás 4 horas de sua séde.

Recreativa Amphionea—Haverá hoje, nos salões desta sociedade, uma attrahente funcção recreativa para a qual não tem poupado esforços a respectiva directoria.

Gymnasio Pernambucano—No dia 21 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na capella desse instituto foi celebrada pelo respectivo regedor uma missa com memento, por alma do illustre fundador do estabelecimento, o conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, fallecido no dia 14 no Rio de Janeiro.

Depois de celebrado o acto religioso, o Dr. Francisco Jacintho de Sampaio pronunciou uma allocução funebre, em que fez bem patentes os valiosos serviços prestados pelo illustre morto á causa da instrucção, e de outros ramos do serviço publico.

Estiveram presentes ao acto o corpo docente e secretario do estabelecimento, todos os alumnos internos, alguns externos, Dr. chefe de policia, conselheiro Pinto Junior e outras pessoas gradas.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o Sr. capitão Meirelles, e faz a ronda de visita o Sr. alferes Cabral Netto.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade menos a guarda do Brum que será prestada pelo 14º batalhão de infantaria, e a do hospital militar pela bateria.

Uniforme n. 3.

— Amanhã é superior do dia o Sr. major Claudino, e fará a ronda de visita o Sr. tenente Athayde.

O 14º batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 6.

Ouricury—Em data de 5 do corrente escrevem-nos dessa localidade:

« O conselho de Intendencia deste municipio, possuido de jubilo, pela noticia da promulgação da constituição politica deste Estado, e da acertada eleição dos eminentes pernambucanos, Barão de Lucena e desembargador Correia da Silva resolveu convocar para hoje uma sessão solemne, para, congratulando-se com o congresso do Estado, felicitar aos illustres escolhidos e memorar o dia 17 de Junho, que trouxe-nos tão faustoso acontecimento.

A hora aprazada, presentes a maioria do mesmo concelho, todas as autoridades da comarca e grande numero de pessoas gradas, convidada anteriormente pelo mesmo concelho, o seu presidente, depois de declarar aberta a sessão, expoz em eloquentes palavras o motivo da convocação, seguindo se ao mesmo na palavra o intendente Antonio José Modesto, que em phrases bem coordenadas fez um esboço analogo ao assumpto, e propoz, (o que foi unanimemente aceito) que para memoria de tão felizes acontecimentos, fossem dadas novas designações a todas as ruas desta villa, e tambem que fosse a noite illuminado, o predio da intendencia.

Ainda fallaram com geral agrado os Srs. Drs. promotor publico, juiz municipal e de direito.

Durante a sessão, que prolongou se por duas horas, tocou muitas e variadas peças a banda de musica desta villa, acompanhando aos muitos vivas e calorosos applausos.

Fez a parada, dez praças da guarda local, sob o commando do illustre cidadão tenente commissario, as quaes salvaram nesta occasião com repetidas descargas.

O paço da Intendencia esteve embandeirado, durante o dia, havendo a noite animada passeata »

Concluindo estas linhas, felicitamos e agradecemos ao Exm. governador deste Estado, pelas acertadas nomeações que fez para os cargos de presidente e membro da Intendencia deste municipio, dos nossos prestimosos conterraneos Honorato Marinho Falcão e Antonio José Modesto, cujos caracteres são bem conhecidos.

Sob a direcção de tão desenteressados cidadãos, de cujos serviços, muito e muito precisa esta localidade, muito tem a lucrar o municipio.

Associação Medico Pharmaceutica—Reune-se hoje ás horas e no lugar do costume essa associação, em sessão extraordinaria, para continuar a discussão da reforma dos estatutos.

Recreiativa Amphionea—Offerece hoje essa sociedade aos respectivos associados um recreio duplo, cujo começo terá lugar ás 7 horas.

Conta-se que será um bello divertimento, vistos os esforços empregados tal pela directoria.

Estrada de Olinda—Pedimos a attenção providente de quem competir para essa estrada cujo leito é em differentes partes invadido pela maré, de sorte que quando esta faz a sua invazão, torna difficil o transito, tendo os peões de descalçarem-se para poderem passar.

Club Republicano da Capunga—Em sua sede reune-se esse club hoje as 6 1/2 horas da tarde para tratar da eleição da nova directoria.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 24 de Julho de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°.1	759·94	18·27	81
9	24°.4	762·38	19·01	83
12	25°.3	763·06	19·50	81
3 t.	24°.6	761·03	19·50	85
6	23°.9	761·02	19·81	89

Temperatura maxima—26°,00
Dita minima—22°,75.
Chuva—24m9

Direcção do vento—WNW de meia noite até 1 hora da manhã; WSW e SW alternadoe até 3 horas e 41 minutos; SE até 3 horas e 52 minutos; SSE até 4 horas e 11 minutos; SW até 5 horas e 6 minutos; WNW até 5 horas e 30 minutos; S até 5 horas e 51 minutos; SSE até 6 horas e 23 minutos; ESE com interrupções de SE e E até 7 horas e 27 minutos; ENE e NE alternados até 8 horas e 29 minutos; E até 8 horas e 39 minutos; ESE até as 41 minutos da tarde; ESE com interrupções de E, SE e ENE até meia noite.

Velocidade media do vento—3m,24 por segundo.

Nebulosidade media—0,95.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	24 de Julho	0-34 da tarde	0m,23
P. M.	24 » »	6-57 » »	2m,43
B. M.	25 » »	0-36 da manhã	0m,53
P. M.	25 » »	7-19 da manhã	2m,60

Passageiros—Chegados de Fernando de Noronha no vapor nacional «Beberibe»:

Alferes Gustavo Galvão de Cavendish e 1 criado, Anna Cezar de Almeida, Perpedigna Eufrasia da Silva, Francellina Maria da Conceição, Maria Rosa Pontes, João Bento Hespanhol, José Miguel de Lucena, 2 cadetes, 43 praças, 1 mulher, 37 presos e 14 pessoas de suas familias.

— Sahidos para o sul no vapor americano «Alliança»:

W. L. Luhr, Affonso Luiz Pereira da Silva, sua senhora, 4 filhos e 3 menores, Vicente Pereira, Dr. Adrião Luiz Pereira. da Silva e 1 criado, Dr. Joaquim de Britto Inglez e Estevão Cavalcante.

— Sahidos para o norte no vapor nacional «Una»:

João de Lima Britto, Augusto Guilherme de Lima, Julio da Costa Cirne, José Joaquim Curvello, Joaquim José de Sant'Anna, João Duarte e 1 filha, Maria Duarte, Joanna Duarte, Dioclecio Duarte, João Maria de Britto, Henrique Vogeley, Philomena Lucas da Costa, Manoel Alves de Oliveira, Camasio Bezerra e Mathias Leandro de Sá.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, á rua Luiz do Rego n. 5 de mobilia de jacarandá, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela de D. Elisabeth Julia de Barros Fonseca.

— Terça feira:

A's 7 1/2 horas, na igreja do carmo, pela alma de D. Joaquina Cyriaca de Paiva Rego; ás 8 horas, na ireja da Madre de Deus, pela alma de D. Maria Rita da Cruz Neves.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 24 de Julho de 1891.

Existiam 397, entraram 12, sahiram 9, existem 400

A saber:

Nacionaes 368, mulheres 17, estrangeiros 15.
—Total 400.
Arraçoados 303.
Bons 280.
Doentes 12.
Loucos 9.
Loucas 2.
— Total 303.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:
João José Baptista.
Joaquim Leão da Costa.
Teve alta:
João Nazareth de Barros.

Loteria do Grão Pará—Eis os premios da 1ª parte da 47.ª loteria do Grão-Pará extrahida em 25 de Julho de 1891, recebido pela Casa do Ouro:

1927	250:000$000
4629	30:000$000
4912	10:000$000
2416	4:000$000
7331	4:000$000

Estão premiados com 2:000$000 os seguintes numeros:

2066 3132 8021 8233 86[illegible]3 8889

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

1515 4227 4558 5491 6211 6427
6610 6814 7366 7918 8583 9389

APPROXIMAÇÕES

1926	2:000$000
1928	2:000$000
4628	1:200$000
4630	1:200$000
4911	600$000
4913	600$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

1921 1922 1923 1924 1925 1926
1928 1929 1930

Estão premiados com 400$000 os seguintes numeros:

4621 4622 4623 4624 4625 4626
4627 4628 4630

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4911 4913 4914 4915 4916 4917
4918 4919 4920

Todos os numeros terminados em 27 estão premiados com 200$000, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 29 estão premiados com 200$000, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 100$000, excepto os terminados em 27.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 100$000, excepto os terminados em 29.

A seguinte loteria corre no dia 1 de Agosto de 1891 com o plano de 120:000$000.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 23 de Julho foi o seguinte:

Existiam	618
Entraram	11
Sahiram	15
Falleceram	6
Existem	608

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/2.
Cysneiro ás 9 1/2.
Barros Sobrinho ás 6 1/4.
Berardo ás 10 1/2.
Simões Barbosa ás 9 3/4.

ILEGÍVEL

Fernandes Barros ás 9 1|2.
Arnobio ás 10 3|4.
Vieira da Cunha ás 9 3|4.
Bastos de Oliveira ás 9 1|2.

O cirurgião dentista Numa Pompilio entrou ás 8 1|2 horas.

O pharmaceutico entrou ás 9 1|2 horas da manhã e sahio ás 3 horas da tarde.

Loteria do Estado do Gram-Pará

—A 1ª serie da 47ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 220:000$, será extrahida no dia 1 de Agosto (sabbado).

Loteria do Estado de Pernambuco

—A 1ª serie da 4ª loteria deste Estado, em beneficio da Santa Casa de Misericordia de Recife será extrahida impreterivelmente no dia 28 de Julho (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Maranhão — A 7ª serie da 5ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 29 de Julho (quarta-feira).

Cemiterio publico—Obituario do dia 24 de Julho de 1891:

Gabriel, Pernambuco, 4 annos, Graça, meningite.

Joaquina Maria Gomes C., Pernambuco, 60 annos, solteira, Recife, congestão do figado.

Maria da Paz da Conceição, Pernambuco, 66 annos, solteira, Boa-Vista, lesão aorta.

José Victorino Rodrigues Vieira, Pernambuco, 20 annos solteiro, Afogados, tumor pleural.

Maria Felismina Cavalcante, Parahyba, 40 annos, casada, Boa Vista, metrite chronica.

Jovina da Matta S., Pernambuco, 21 annos, solteira, Graça, tuberculos pulmonares.

Amelia, Pernambuco, 3 mezes, S. José, convulsões.

Francisco, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista, convulsões.

Luiza, Pernambuco, 11 mezes, S. José, convulsões.

Antonio, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio, tetano.

Antonio Pedro de Oliveira, Pernambuco, 35 annos, casado, Boa Vista, tuberculos pulmonares.

José Francisco da Costa, Alagoas, 24 annos, solteiro, Boa Vista, nephrite chronica.

Francisco Borges Leal, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa Vista, paralysia.

Ignacio Joaquim Rodrigues, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Boa-Vista, paralysia.

Preciliano Augusto de J., Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista, desinteria.

Luzia Maria da Conceição, Parahyba, 50 annos, solteira, Boa-Vista dyarrhéa.

José Firmino Gomes, Pernambuco, Boa-Vista, accesso pernicioso.

Um feto, Pernambuco, Recife, ao nascer.

UM POUCO DE TUDO

Em sua representação na Exposição Internacional Columbiana, a republica do Mexico póde adquirir um magnifico sitio para nelle erigir o seu edificio.

Fica perto da margem do Lago, ao norte do edificio dos Estados-Unidos, e á suléste do lugar reservado ás nações estrangeiras, tendo capacidade para construcção de um edificio de 200X100 pés.

Essa escolha foi commettida pelo governo mexicano á D. Leandro Fernandez, na qual teve o concurso dos Srs. Butterworth, solicitador geral, e Burnham, chefe de construcções.

Diz o Sr. Fernandez que o seu governo quer um edificio naquellas dimensões e que o Estado do Mexico gastará ao menos $ 1,000,000 com a sua Exposição.

*

A *Crise Financeira* no Bom Jesus é o titulo de um artigo de Pinheiro Chagas, publicado no *Paiz*, e nesse artigo ha um trecho, que serve tanto para o Bom Jesus, como para o Rio de Janeiro, como para nós mesmos aqui na terra dos Camarões.

« Um pobre que trabalha, que não tem tempo para ler, para julgar o que se passa, quer empregar as suas economias, ouve fallar n'um negocio maravilhoso em que o trabalho humano vai fazer prodigios.

Trata de comprar o papel que representa o seu auxilio a essa empresa laboriosa, e a esperança dos lucros honestos que lhe advirão a elle. Mas o vendilhão cá está, joga na alta.

Sobem as acções a preços inverosimeis. Mas a empresa não era boa, senão porque a jogatina enchêra o balão vasio com os reclames, que o trabalhador economico leu com ingenua confiança.

Vem a queda, vem a ruina, vem a crise.

Quando é que Jesus resuscitará com o seu latego para expulsar não só do templo, mas da praça, mas da Bolsa, a turba dos vendilhões? »

Se Jesus resuscitasse, quanta lambada lá pelo ensilhamento... e cá pelos annuncios!

*

A Condessa de R... recebe muitas visitas.

— Deve ser um aborrecimento, lhe diz uma amiga, e não sei como podes desembaraçar-te de tantos importunos.

— Pois é muito simples: quando desejo que algum vá-se embora, fallo-lhe de mim, quando quero que fique, fallo lhe delle.

*

Casamento de conveniencia:

Uma amiga da noiva felicita-a e diz-lhe:

— Tua união tem por base, segundo me parece, em uma semelhança e gostos.

— E' verdade, responde. Nem o amo, nem elle está apaixonado por mim.

*

E' de Efe Esse:

HYSTERICA

Ella gostava de fitar a lua,
e se deixava triste para um canto,
quando este astro não vinha com o encanto
de sua meiga luz que se insinúa

pelas dobras de anil da immensidade
desbotar-lhe as maçãs rubras do rosto;
para seus paes, porém, era um desgosto
vel-a tão triste assim na flor da idade.

....

Foi chamar-se o *doutor* que examinou-a
d'alto á baixo com todo o *esculapismo*
e disse: « esta menina não está boa,

porque... prestem attenção... porque eu scismo
(não costumo externar-me á esmo, atôa)
que esta menina soffre de hysterismo ».

*

Já temos a mulher litterata, mulher que escreve artigos de fundo, mulher polemista, mulher que faz versos, etc., etc., estamos ameaçados (á continuar a propaganda do *Diario de Noticias*) de ter a *mulher jornal*!

Ora seja tudo pelo amor de Deus!

E o fogo do lar, que vá se apagando ou então que seja só atiçado pelo homem!...

Ha de ter graça...

*

E' de F. F.

Resposta a Hysterica

Conheci mui de perto essa menina
e estive muita vez junto ao seu lado,
fitei o seu semblante delicado
e as faces cuja côr lembra a bonina;

conheci-lhe os segredos, cabalmente,
sabia muito bem qual o motivo,
porque, constante, triste lenitivo
achava em contemplar a lua algente.

. . . .

De examinar vivendo o organismo,
sem prescrutar da alma o sentimento,
não podia o doutor, çó o esculapismo,

formar o seu juizo n'um momento!...
não soffria a menina de hysterismo,
mas tinha um certo moço o pensamento...

*

Simplicio é um homem de seus cincoenta annos, muito descrente em cousas de espiritismo. Comtudo, uma vez, cedendo as instancias de um amigo, consentio em ir a uma sessão em que o medium fez delle o objectivo das suas revelações.

Primeiro immovel, estendeu finalmente os braços para Simplicio, dizendo:

— Está se curvando sobre si uma forma feminina. Oh! que extraordinaria semelhança!

Simplicio suspirou com profunda tristeza.

— Levanta as mãos para o abençoar.

— Deus do céo! murmurou Simplicio.

— E sua mãi!

— Ah! minha pobre mãi! que feliz que eu sou!

— Sorri-se! Diz que é feliz no paraiso!

— Que delicia para o meu coração! tornou Simplicio.

Diz que o ha de ver em breve. E' ja idoso e cedo irá ter com ella.

Simplicio então observou tranquilamente:

— E não se engana, porque, em sahindo d'qui vou tomar chá com ella, está rija e forte, apezar dos seus oitenta.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

Hoje effectua-se a 3.ª corrida do Hippodromo do Campo Grande.

Deve ser uma bonita festa hippica.

Disto é affirmação o programma e a inscripção realisada.

Disto é ainda affirmação um pareo de estreantes é um de desafio.

Um passeio ao Hippodromo, pois não será tempo perdido.

*

NÃO HA MEIO

Quem quizer ser caipora em corrida ha de primeiramente pedir licença ao meu amigo Felicio.

Infelicio chamo-o eu.

Não ha meio!

Não é que elle tenha máos palpites, não senhor!

Tem n'os e até muito bons.

Mas, quer bons, quer máos, o diabo do homem está condemnado a perder sempre, sempre e sempre o rico dinheirinho que Deus lhe dá (Deus aqui é um sujeito de cavaignac branco, pagador do thesouro, por o meu amigo infelicio é empregado publico.)

O homem comprava outr'ora azares e nunca acertava. Passou a jogar nos favoritos.

Acerta muitas vezes, mas sempre occorre um incidente, que faz com que elle não ganhe dinheiro.

Resolveu ser novamente azarista, e isto justamente n'um dia em que no Jockey-Club ganharam todos os favoritos.

Por fim decidio apostar nos seus palpites, sem olhar para a tabella da *poule*.

Muito bem.

Mas está escripto que, assim ou assado, o infeliz *sportsman* fique a ver navios, mesmo quando vê chegar o seu burrinho no páo preto.

Eu lhes conto.

(Continuar se ha)

*

O melhor premio disputado no Bois de Boulogne, em Pariz, na sua corrida de 11 de Junho, foi o *Priz de Roquencourt*, 12000 francos, 2400 metros.

Ainda uma vez coube a Mr. Edmond Blanc a gloria de levantar esse premio com Fanny, que bateu Bergami e Nessus. Zibeline não tirou collocação.

Fanny foi dirigida por Bartholomeu, ganhando com extrema facilidade por cinco corpos em 159 segundos.

*

Da fazenda do Sr. M. U. Cemgruber chegaram ha dias os animaes Cupidon, Caline, Nerina e Agar, promptos para correr, e que se acham nas cocheiras do mesmo *sportsman*, em S. Francisco Xavier.

Agar é uma lindissima poldra zaina. de 2 annos, filha de Taillefer e Naná, inscripta no Grande Cruzeiro do Sul de 1803.

INDICAÇÕES UTEIS

Dr. Milet

TEM SEU ESCRIPTORIO DE ADVOGACIA A RUA 15 DE NOVEMBRO (ANTIGA DO IMPERADOR) N. 45 1.º ANDAR.

Medicos

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados especialidades: molestia de pelle e siphilis.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e ditnas saificados.

Consultorio medico-cirurgico—Dr. Simplicio Mavignier, rua da Cadeia n. 27 1.º andar. Residencia — Rua d'Aurora n. 131. Telephone n. 392. Chamado a qualquer hora e por escripto.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhora e de meninos.

O Dr. Cerqueira Leite continua a dar consultas todos os dias uteis, na rua Nova n. 32, de meio-dia ás 2 horas da tarde e depois dessa hora é encontrado em sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 2

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, producto chimicos e medicamentos homeopatico, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendula torre de igreja. chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O ex-professor da aula primaria do Gymnasio Pernambucano e o actual regedor

II

Provei, a saciedade, perante a administração deste Estado, perante o conselho litterario da instrucção publica, e perante o respeitavel publico, pelas columnas deste jornal, qual foi a minha conducta, quer como professor da aula primaria do Gymnasio Pernambucano, quer como simples individualidade, e tambem qual foi o movel que levou o astuto regedor a, desenvolvendo a campanha da infamia, conseguir a minha retirada do estabelecimento, illudindo para isto a boa fé do Exm. Barão de Lucena, que, supponho, emprestou ao Sr. conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, qualidades que effectivamente S. S. não tem.

Descoberto o artificio e vendo se perdido no conceito dos homens de bem, como naufrago em mar proceloso lança mão da primeira taboa, julgando achar nella a sua salvação, quando corre a uma morte certa, porque o revolto oceano dessa opinião publica, que S. S. desdenha, indignado da protervia de seu caracter lhe arroja novos destroços, que o fazem submergir pela violencia do choque.

Porém, baldado intento é o daquelle que pretende esconder o sol na palma da mão. Por mais que S. S. se esforçasse por empanar o brilho de minha vida publica não o conseguio, não o conseguirá jamais, porque durante 25 annos que exerci o magisterio nesta cidade nunca commetti faltas, nunca me apartei do caminho da honra e segui a religião e dou graças a Deus por nunca ter mettido mãos criminosas nas arcas do Thesouro, para como professor *honorario* receber o ordenado e a gratificação pro-labore de uma funcção que não exerci por não ter um alumno sequer, e ainda sou mais feliz por nunca ter ido ao encontro de uma demissão, que me seria dada a bem da moralidade publica por vulgarisação de factos que se prendem a uma machina electrica, de choques duplos do systema Remontoir.

Para vergonha eterna do Sr. conego Arcoverde aqui publico o parecer do conselho litterario e os attestados dos delegados litterarios com quem servi, reservando me para analysar as suas galleguices nos artigos seguintes.

—

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 3 de Março de 1891.

Cidadão governador.— Cumprindo-me informar, em satisfação ao vosso despacho, a petição do professor jubilado Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, solicitando que a gratificação de merito, em cujo goso se acha, seja computada na jubilação ultimamente concedida, peço vos permissão para fazel-o com o parecer do conselho litterario, junto por copia, com o qual estou de accordo.

Saude e fraternidade.—Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno governador do Estado.—Arthur Orlando.

—

A 3ª secção do conselho litterario a que foram presentes duas petições do professor Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, requerendo na primeira a sua jubilação e na segunda que seja nella computada a gratificação de merito, em cujo goso se achava; considerando que o peticionario já está jubilado por acto do governador do Estado, não competindo, por isso, ao conselho pronunciar-se nessa parte sobre a pretenção do supplicante;

Considerando, porém, quanto a computar-lhe na jubilação a gratificação de merito, *que o peticionario provou que, depois della obtida, continuou a distinguir-se no magisterio publico, revelando dedicação não commum e prestando serviços relevantes e extraordinarios*; (*)

Considerando que elle fez essa prova instruindo a sua primeira petição com os documentos sob ns. 1, 2, 10 e 11, os quaes firmados um pelo Dr. inspector geral da instrucção publica e os demais pelos delegados litterarios, perante quem servia e *abonam em grão elevado o merecimento do referido professor*;

Considerando que essa prova ainda resulta do *accesso* que teve o peticionario em 1888, com a sua remoção para a cadeira de primeiras lettras do Gymnasio Pernambucano, *porquanto pela legislação então em vigor, só era concedido essa vantagem ao professor de 3ª entrancia, que além de estar no goso da gratificação de merito houvesse prestado serviços relevantes e extraordinarios*;

Considerando finalmente, que como professor do Gymnasio, em cuja categoria acaba de ser jubilado, continuou elle a dar provas de assiduidade, zelo não commum, moralidade e adiantamento de seus alumnos, como tudo se verifica do documento n. 5;

E' de parecer que ao peticionario *assiste o direito de ser attendido na sua pretenção*, mandando-se-lhe computar na jubilação a gratificação de merito, em cujo goso se achava, *visto haver satisfeito* a exigencia do art. 139 do Reg de 18 de Janeiro de 1888.

Sala das conferencias do conselho litterario, 16 de Fevereiro de 1891.—João Baptista Regueira Costa, relator.—José Diniz Barretto.—C. Peregrino.

Approvado em conferencia desta data. Inspectoria da Instrucção Publica, 16 de Fevereiro de 1891.—Arthur Orlando.

Conferi.—Placido Serrano.

Conforme.—O secretario, Saraiva Galvão.

—

Attesto que o professor Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, desde que assumi o exercicio desta delegacia, tem cumprido com assiduidade e zelo não commum as obrigações a seu cargo inherentes; que nas diversas visitas que fiz a sua aula e nos exames a que presidi, sempre notei bastante aproveitamento da parte de seus alumnos, muitos dos quaes fizeram exame das materias do 2º grão; finalmente que sua conducta e moralidade é exemplar, pelo que se torna digno da consideração, não só do publico como principalmente desta delegacia e das autoridades da instrucção publica, e daquelles que sinceramente desejam o progresso do ensino.

O que affirmo é o fiel transumpto da verdade.

Santo Amaro das Salinas, 10 de Janeiro de 1882.—Francisco Pacheco Soares.

—

Attesto, que durante alguns annos, em que exerci o cargo de delegado litterario da freguezia da Boa-Vista, tive occasião de conhecer bem, e apreciar os serviços prestados pelo Sr. Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, como professor publico da 1ª cadeira de Santo Amaro das Salinas, da mesma freguezia, podendo por isso, affirmar que, é elle um professor distincto pela sua intelligencia, dedicação ao serviço e assiduidade; pelo que sempre o considerei digno de todo elogio.

Recife, 21 de Julho de 1882.—Pedro Affonso de Mello.

—

Attesto que o Illm. Sr. Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, professor publico em Santo Amaro das Salinas desta cidade, durante o tempo em que exerci as funcções de delegado litterario da freguezia da Boa-Vista, cumprio com todo zelo, dedicação e assiduidade seus deveres, e teve bom comportamento civil e moral; pelo que, considerei o mesmo Illm. Sr., digno de toda attenção, o que juro, se fôr preciso.

Recife, 27 de Julho de 1882.—José Eustaquio Ferreira Jacobina.

—

Attesto, que durante o tempo que exerci o cargo de delegado litterario do 2º districto da freguezia da Boa Vista, o professor da 1ª cadeira, Manoel Roberto de Carvalho Guimarães exerceu as suas funcções com assiduidade, intelligencia e zelo fóra do commum, pelo que, considerei um dos professores mais distinctos do magisterio publico.

Esse conceito era geralmente partilhado e annualmente corroborado nos exames prestados pelos seus alumnos.

Recife, 3 de Dezembro de 1889.—Eduardo Augusto de Oliveira

—

Attesto, que durante o tempo que exerci o cargo de delegado litterario de Santo Amaro das Salinas, o cidadão Manoel Roberto de Carvalho Guimarães revelou sempre muita capacidade intellectual e moral para exercer o magisterio primario, de modo a poder consideral o um excellente professor.

E' este o conceito que, com segurança formo do professor Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.

Recife, 13 de Novembro de 1890.—Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel.

—

Delegacia litteraria de Santo Amaro das Salinas, em 14 de Janeiro de 1889.—Illm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. S. datado de 4 do corrente, no qual me communica ter assumido a regencia da cadeira do Gymnasio, para a qual foi nomeado por portaria da presidencia da provincia de 31 de Dezembro ultimo, e agradecendo-lhe as maneiras attenciosas que se dignou dispensar-me no referido officio, cumpre-me louvar a V. S. pelos relevantes serviços prestados á instrucção publica durante o pouco tempo em que tive a satisfação de contar com tão distincto auxiliar, no qual sempre encontrei, além do cavalheirismo e traquejo social de que é dotado, a tradicional intelligencia, dedicação e aptidão para o magisterio que tanto o distingue d'entre os seus companheiros.

Aproveito a opportunidade para apresentar a V. S os protestos de minha estima e consideração.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, muito digno professor do Gymnasio Pernambucano.—Ignacio Alcibiades Velloso, delegado litterario de Santo Amaro.

—

Cidadão Dr. inspector do Thesouro do Estado.—Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, professor jubilado da aula primaria do Gymnasio Pernambucano, precisa, a bem de seu direito, que lhe attesteis, como delegado litterario que fostes de Santo Amaro das Salinas, se o peticionario, quando professor da 1ª cadeira desta localidade, na impossibilidade de encontrar uma casa com a capacidade precisa para comportar sua aula, cuja frequencia, por vezes, ascendia a mais de 80 alumnos, construio á rua da Fundição n. 19 A, um predio com 15 metros de comprimento e 4 1|2 de largura, portão de ferro na frente, pateo ladrilhado e ajardinado, grande sala d'aula, onde o ar é frequentemente renovado, alpendre e grande jardim, tudo de accordo com os avisos 1º e 2º do regulamento interno das escolas, de 19 de Abril de 1875, para execução da lei n. 1,143, de 8 de Julho de 1874 e regulamento de 27 de Novembro do mesmo anno, sendo dito predio illuminado a gaz, por ter nelle funccionado a aula naturna.

Nestes termos pede defferimento.

Recife, 17 de Abril de 1891.—Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.

—

Attesto affirmativamente.

Recife, 18 de Abril de 1891.—Eduardo de Oliveira.

—

Este ultimo documento, muito de industria, não foi presente ao conselho, porque só quiz perante elle provar serviços litterarios, embora a ligação que elle tinha com a instrucção publica.

(Continúa.)

Recife, 24 de Julho de 1891.

Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.

(*) Todos os gryphos são meus.

Questão de Johnston Pater & C., contra Carlos Lourenço Gomes & C.

Muito de industria nada fiz publicar hontem, porque induzi que na mesma sessão de hontem podiam ser julgados os embargos, uma vez que os dignos juizes iam passando os autos de uma sessão para outra.

A decisão confirmando as anteriores, não me admira; pois acredito que, afinal, hei de encontrar justiça.

Me lembro de que já tive, depois de varias sentenças e accordãos contrarios, occasião de *supplicar justiça pelo amor de Deus*; e ella chegou.

Depois do accordão, proseguirei na tarefa que encetei para demonstrar que o julgado, na questão de Johnston Pater & C., contra Carlos Lourenço Gomes & C., foi uma injustiça e erro, de que não estão isentos os mais illustrados, e talentosos e integros juizes.

Devo, entretanto, declarar, desde já, que por mais que apregoem Carlos Lourenço Gomes & C., nada deverem a Johnston Pater & C., é certo que, no curso da demanda duas propostas foram feitas por parte daquelles, para que meus constituintes lhes dessem quitação, uma mediante a quantia de 6:000$000, e outra, depois de confirmada a sentença, mediante a desistencia das custas!

E, não obstante, ainda se proclamam credores por um saldo de quatorze contos e tanto de Johnston Pater & C.

Recife, 25 de Julho de 1891.

A. Estevão de Oliveira.

—

Nós abaixo assignados pelo presente declaramos ao respeitavel corpo commercial e ao publico em geral que o estabelecimento de roupas feitas que nesta praça gyrava sobre a firma Dias & Jovita, passou desde o dia 30 do mez ultimo a responsabilidade individual de Joaquim Dias d'Azevedo Lemos, sem responsabilidade alguma do segundo dos abaixo assignados Jovita Gonçalves da Silva pelo activo e passivo da firma Dias & Jovita, visto não ter havido contracto de sociedade e não nos convir continuar em sociedade particular. Outro sim declaramos que o segundo Jovita Gonçalves da Silva se retira pago e satisfeito do seu trabalho e lucros, ficando o primeiro Joaquim Dias d'Azevedo Lemos com a responsabilidade pelo activo e passivo da extincta firma.

Recife, 13 de Julho de 1801.

Joaquim Dias d'Azevedo Lemos.
Jovita Gonçalves da Silva.

—

Se se manda para Arcachon as pessoas, que são fracas do peito, cujos bronchios alli se fortificam sob as influencias das emanações do pinheiro maritimo, aos doentes que não podem fazer essa viagem, recommandam os medicos o «Xarope de seiva de pinho maritimo do Lagasse», que contém a seiva natural do pinheiro, remedio soberano contra os defluxos, as tosses, catarrhos, irritações dos bronchios do larynge e da trachéa, superior a todas as preparações até aqui empregados.

Protesto

Maria Eugenia da Conceição, mãi dos menores José e Marcelino, infelizes que tiveram por tutor um máo administrador dos bens deixados por seu pai, o fallecido Joaquim Francisco Collares, e não podendo, como mãi que é, deixar de condoer se da sorte dos seus filhos, vem protestar por todos os actos que se tem praticado em prejuizo dos mesmos menores, tanto mais quanto teem sido elles praticados contra a lei expressa; declarando mais que, attingindo os mesmos menores á idade legal para a sua maioridade, embora com o pouco que ha de restar depois de feito o inventario, hão os mesmos menores de propor acção de nullidade contra todos os desmandos, os actos alienativos que se tem posto em pratica em prejuizo dos mesmos menores, e em referencia aos seus bens.

Previnam-se os licitantes.

Recife, 24 de Julho de 1891.

Vá lá

Para prevenir antes do parto

Para intendentes municipaes

Capitão Pedro Affonso R.
Capitão Rotillo Tolentino.
Capitão Leopoldo de Gusmão.
Capitão José de Moraes Filho.
Barão de Araripe.
Barão de Jaboatão.
Barão de Arariba.
Tenente Taciano Araujo.
Alferes João Rufino Filho.
Cidade do Cabo.

O eleitor,
Rego Barreto.

Ordem Terceira de Santa Thereza

Até que afinal

VIII

Fui hontem intimado a requerimento do Sr. José Castor para comparecer as 12 horas na sala das audiencias no dia 28 do corrente, afim de ser processado pelo que escrevi contra o vestidor de defunctos.

Estou completamente calmo; pois o publico do Recife vai ver no dia 28 no meio dia, como se põe a cousa em *pratos limpos*.

Peço ao meu adversario que não corra depois da inauguração do escandalo.

Foi o Sr. José Castor buscar lã e vai sahir tosqueado.

Vou tambem chamal-o a responsabilidade pelas injurias que contra mim assacou.

O povo que assista ao escandalo.

Até o dia 28 do corrente, que lá estarei.

Quero que o Sr. José Castor esteja presente na audiencia e não se faça representar por procurador, pois é bom que o *lôbo* assista ao espectaculo que annunciou.

Recife, 25 de de Julho de 1891.

Manoel de Oliveira.

—

Quando o máo tempo cança os bronchites, sobrevendo a tosse e o emmagrecimento do doente, o unico remedio infallivel é a Emulsão Defresne de Oleo de Figado de Bacalhau, iodo phosphotada, tão agradavel de se tomar como o leite.

E' ella dez vezes mais efficaz e rica em principio depurativos e reconstituintes que Oleo de Figado de Bacalhau ordinario.

Em todas as bôas pharmacias.

O grande Pernambucano

Admirador, desde longos annos, das raras virtudes civicas, que ornam a pessoa illustre do denodado Pernambucano, o insigne brasileiro Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, tenho acompanhado, mais ou menos, os seus actos publicos, e investigado até (quanto o permitte o decôro) o seu procedimento particular; e, portanto, posso dizel o conscienciosameute: é elle o prototypo da abnegação e do desinteresse, é o typo fiel da honradez, generosidade personificada.

E proval-hei.

Agora, porem, limito me a rebater os golpes injuriosos que lhe atiram vis detractores, (tão pouco generosos, que o ferem na ausencia), sobretudo quando o chamam *sanguinario, servil* e dizem que elle vive a *custa dos cofres publicos*!

Oh! é preciso não ter a menor intuição do bem, não ter experimentado, uma vez siquer, a generosidade sem igual daquelle magnanimo coração, para — illudindo a propria consciencia=proferir semelhantes heresias!

Alem de perversos, incoherentes e ingratos!

Diversas vezes, no Santa Isabel, no Santo Antonio, etc, perante auditorio numerosissimo, que somente os dilectos do povo são capazes de reunir, ouvi aos inimigos de hoje do grande Pernambucano (quando tudo esperavam delle) tecer-lhe os maiores elogios, eleval-o até as nuvens, merecidamente é verdade, mas de um modo tal, que eu mesmo, que lhe tributo veneração e estima, não seria capaz de fazel-o em sua presença!

E hoje... oh! abyssinios!

Mas S. Exc. tem consciencia dos actos que pratica e sabe que os seus compatriotas o admiram e fazem-lhe a devida justiça, cabendo a posteridade abençoar os seus heroicos feitos.

Procede muito bem S. Exc. em ser alliado, e amigo até do Barão de Lucena; porque da benemerencia de ambos, dignamente auxiliados por seus numerosos amigos, é que advirá a salvação da Patria commum e o engrandecimento do nosso charo Pernambuco, aliás tão hospitaleiro quão mal recompensado tem sido—pelos que hospeda e felicita—na pessoa de seus mais illustres filhos.

Recife, 25 de Julho de 1891.

José Monteiro Pessoa.

Curas de molestias do larynge

PELO PEITORAL DE CAMBARÁ'

São dos attestados constantes do folheto que acompanha cada frasco do Peitoral de Cambará os seguintes topicos, com referencia a curas importantissimas de affecções do larynge, realisadas por aquelle soberano e efficaz medicamento:

« Attesto que empreguei o «Peitoral do Cambará» do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas, com grande vantagem em pessoa de minha familia, que soffria, ha alguns mezes, de uma laryngite, acompanhada de accessos de tosse. Dr. *Telasco de Gomensoro.* (Rio de Janeiro).

—

... tendo estado doente, por mais de tres mezes, de uma *forte rouquidão*, e depois de ter usado muitos remedios sem o menor resultado favoravel, tive a feliz lembrança de recorrer ao conhecido «Peitoral de Cambará», e em poucos dias uma cura radical se operou em mim.—*João Custodio de Andrade Junior.* (Santa Victoria do Palmar.

—

« ... Um filho meu, que se achava soffrendo da larynge, molestia que adquirio depois que teve o typho, ficou tambem radicalmente curado com o uso do mesmo seu Peitoral de Cambará ».—*Antonio Simões Pires da Fontoura* ». Fazenda de Santa Clara, municipio de D. Pedrito, Rio Grande do Sul).

—

« Sendo atacado de uma forte rouquidão, e, sabendo dos beneficos resultados que continuamente tem proporcionado o «Peitoral do Cambará », do Sr. José Alvares de Souza Soares, de Pelotas, áquelles que, soffrendo do mesmo mal, fizeram uso d'elle, deliberei experimental-o, e apenas com dois frascos d'este acreditado xarope, fiquei completamente restabelecido. —*Amando Augusto Machado* (Rio de Janeiro).

—

«Atacado de uma forte rouquidão, e sem ter allivio com o uso de muitos medicamentos receitados, experimentei o seu xarope «Peitoral de Cambará», e em poucos dias a molestia cedeu completamente. —*Barão de Avellar Rezende* ». (Fazenda de Matto-Dentro, estação de Santa Izabel, estrada de ferro Leopoldina.)

—

Attesto que, achando-se minha esposa D. Engracia Gutterres Gravana, soffrendo do larynge ha cinco annos, foi aconselhada a usar o «Peitoral de Cambará», do Sr. SouzaSoares, de Pelotas, e, com effeito, tomando oito vidros d'esse remedio, se acha livre do terrivel incommodo que a perseguia ha tanto tempo. — *Ignacio de Assis Gravana.* (D. Pedrito).

—

O Peitoral de Cambará vende-se nas principaes pharmacias e drogarias. Preços: 2$500 o frasco, 13$000 1|2 duzia e 24$000 a duzia.

E' unico agente e depositario da fabrica neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, ás ruas Marquez de Olinda n. 23 e Larga do Rosario n. 34.

BOTINA MARAVILHOSA

Este estabelecimento de calçados estrangeiros e nacionaes, mudou-se da Praça da Independencia ns. 1, 3 e 5, para a rua 1.º de Março n. 18, onde continúa com um esplendido sortimento no seu genero.

Dentaduras artificiaes

Sob pressão elastica, e «pressão pneumatica» systemas novissimos neste Estado —pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, á rua do Barão da Victoria n. 54 1º andar—das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Elixir depurativo vegetal.

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectorio Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Nacional Pharmacia

35—Rua larga do Rosario—35

A' rua do Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Deverão tomar banhos frios ou mornos pela manhã e á noite.

Resguardo regular.

Barra Mansa

O Peitoral de Cambará, importante preparado do Illm. Sr. J. A. de Souza Soares, de Pelotas, possue propriedades balsamicas pronunciadas, e exerce influencia benefica em todas as affecções catharrae, principalmente nas do apparelho respiratorio e genito urinario.

As affecções catarrhaes da larynge, dos bronchios, da bexiga, quando primitivas, cedem completamente ao uso reiterado de Peitoral do Cambará.

As secreções muco-purulentas, symptomaticas da tuberculose pulmonar, modificam-se vantajosamente, tornando mais desembaraçado o campo da hematose pulmonar.

E', portanto, o Peitoral de Cambará, um heroico meio preventivo e um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar tão frequente no Brazil

Dr. *Urias de A. Silveira.*

(Está reconhecida a firma).

Ao commercio

Santos & C., proprietarios das fabricas Moreninha e Veneza previnem a todos os seus devedores que não paguem importancia nenhuma ao seu empregado Anselmo Manoel de Oliveira, porquanto este senhor, desta data por diante, é sómente encarregado das vendas, sendo o empregado incumbido dos recebimentos o Sr. Manoel José Leite.

Recife, 20 de Julho de 1891

Santos & C.

O Juiz de Direito João Baptista Gitirana Costa, encarrega-se de contrahir emprestimos com o Banco Emissor de Pernambuco, sob hypotheca e penhor de safra para os agricultores e commerciantes residentes neste Estado e nos da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, mediante modica retribuição, assim como encarrega-se de liquidações amigaveis em qualquer das comarcas dos referidos Estados.

Pode ser procurado em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda, antiga Cadeia n. 34, 1º andar, das 11 horas as 4 da tarde e a outra qualquer hora em sua residencia á rua do Barão da victoria n. 5 1. andar.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA, 1, 3, 5

Esquina da rua Duque de Caxias

Francisco d'Assis Fernandes Vianna

Bilhetes de todas as loterias nacionaes vendas em grosso e a retalho

ESTAMPILHAS DE TODOS OS VALORES

SELLOS PARA CARTAS

Arithmetica, Algebra, Historia e Geographia do Brazil

Explicam-se estas materias mediante a modica mensalidade de 5$000 reis, na rua do Barão da Victoria n. 30, 2· andar, entrada pelo becco do Cajú em frente ao n. 18, ou em casas particulares sendo então a contribuição de 10$000 reis, tambem mensaes.

Cidade de Pelotas

Attesto que o Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. José Alvares de Souza Soares, é um excellente medicamento, empregado com muito bom resultado nas molestias bronco pulmonares.

Dr. *Seraphim J. R. de Araujo.*

(Está reconhecida a firma).

Cuidado com a falsificação

Acabo de verificar que o elixir ante-febril Cardoso está sendo falsificado por alguem e emquanto não descubro este alguem para contra elle intentar a respectiva acção nos termos da lei, previno ao publico que tenha toda attenção para os frascos que trazem o nome doautor Manoel Cardoso e do Elixir Cardoso, cujo deposito é na rua Estreita do Rosario n. 17.

Recife, 6 de Abril de 1891.

Manoel Cardoso Junior.

Anacahuita Peitoral

A academia medica de Berlim teve perfeitamente razão em seu judicioso julgamento em pronunciar o succo da balsamica Anacahuita Mexicana como um especifico e infallivel para todas as irritações ou inflammações de garganta e dos vasos bronchicos.

Não ha nenhum caso de rouquidão, tosse, catarrho, escoriação da garganta ou irritação dos bronchios que possa resistir as suas admiraveis qualidades ante irritantes.

Elle restitue a voz quando perdida ou enfranquecida, pelas affecções ou sensações de aspereza no pallato; faz cessar a expectoração sanguinea e impede a accumulação de mucuosidades nos orgãos da respiração que partem dos pulmões.

Inteiramente differente na sua composição de todos os mais peitoraes manufacturados de fructas adstringentes, cascas, raizes, etc., o mesmo não contém nenhum acido prussico, opio ou outros ingredientes venenosos.

Como garantia contra as falsificações observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se de venda em todas as boticas e drogarias.

Despedida

Seguindo amanhã no vapor *Alagoas* para a Capital Federal, onde espero demorar me muito pouco tempo, e não podendo, pela presteza de minha viagem, despedir-me de meus amigos, aproveito este ensejo para receber suas ordens, que cumprirei immediatamente.

Recife, 24 de Julho de 1891.

A. G. de Gusmão Lobo.

Uma habil operação de cirurgia

O Embaixador Americano em Vienna, Mr. Kasson, tem communicado recentemente ao seu governo uma descripção interessante da notavel operação cirurgica praticada, ha pouco pelo professor Billroth, d'aquella cidade. Por certo, a circumstancia parece maravilhosa; mas é verdade que a citada operação tinha por fim a remoção de quasi a terça parte do estomago humano. Executou-se a operação e restabeleceu-se o paciente, sendo esta a primeira vez que uma tentativa de tal genero tivesse tido bom exito na historia do mundo. Aquella façanha scientifica manifestou-se em certo caso de cancro do estomago, doença que geralmente vai acompanhada dos seguintes symptomas:

O enfermo carece quasi inteiramente de appetite; sente-se como que um peso sobre o estomago, e ás vezes uma sensação de «vazio» no mesmo orgão, a qual causa um máo estar indisivel; e uma especie de materia gelatinosa accumula-se junto aos dentes, acompanhada de um gosto de desagradavel, principalmente pela manhã. A nutrição, demorando-se no estomago, augmenta em vez de fazer desapparecer aquelle máo estar; os olhos ficam rodeados de um circulo livido, e o seu branco toma uma côr amarellenta; e as mãos e os pés tornam se viscosos, achando-se cobertos de um suor frio. O doente sente se sempre cançado, e o somno não lhe dá repouso. Algum tempo depois, torna se nervoso e irritavel, e o seu espirito não vê senão tristes presagios. Quando se levanta brusoamente de uma posição horizontal, sente vertigens, uma especie de tontura na cabeça e de uma sensação de syncope, e cahiria se não se apoiasse em alguma coisa. Ha prisão de ventre; e a pelle passa sem causa do calor ao frio. O sangue, espesso e pesado, circula sem regularidade. Em seguida, a nutrição passa com difficuldade e é frequentemente rejeitada, ora deixando na bocca um gosto agro e amargo, ora um gosto adocicado. A estes symptomas ajuntam-se quasi sempre as palpitações, que fazem suppôr aos doentes que elles soffrem de uma molestia do coração. Quando o fim se acerca, o paciente não póde reter nutrição alguma, porque a passagem dos intestinos ou cerra-se completamente ou ao menos está quasi cerrada.

Mas, ainda que esta enfermidade é certamente assustadora, os affligidos d'aquelles symptomas devem tomar animo, porque de mil casos novecentos e noventa e nove nos quaes os enfermos não tem cancro algum então simplesmente Dyspepsia, doença que o verdadeiro systema de tratamento cura infallivelmente. O remedio mais seguro e mais efficaz contra essa affecção é o «Xarope Curativo de Seigel», preparação vegetal que vendem todos os Pharmaceuticos e Boticarios do mundo inteiro.

Depositarios por atacado—Faria Sobrinho & C.ª, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Africana

Cerveja preta especial sem competencia na qualidade e paladar

Abalisados chimicos e doutores em medecina exerceram um severo exame nas nossas cervejas e com imparcialidade externaram as suas opiniões como podei verificar dos documentos original dos laboratorios publicos. E dá a cerveja preta africana a verdadeira grandeza.

Vos authoriso a mandares examinar por nossa conta pelas respeitavais autoridades da vossa importante nação, para assim poder ter a devida reputação a cerveja preta africana.

(Assignados)

Carl Seegers e Iijos Gonzalez y La Torre.

Unico agente no Brazil,
Antonio Moreira Pinto.

Está a venda em todos os estabelecimentos de molhados.

Preciosa descoberta

Impellidos por um vivo sentimento e grande satisfação participamos ao respeitavel publico que a cerveja—La Rosa Allemana—continua fazendo milagrosos progressos.

Mães de familia de alta importancia e consideração garantem por experiencia propria que dous dias depois do parto fizeram uso da cerveja—La Rosa Allemana—apparecendo-lhes abundante amamentação para seus extremosos filhos.

Grande razão tiveram as celebridades chimicas e doutores em medicina sobre os importantes attestados a saber:

Diz o Dr. P. H. Wermer:

« Tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja—La Rosa Allemana—e não encontro materia chimica e sim uma gigantesca preparação de substancias que representam uma valiosa riqueza para a alimentação. »

A' venda em todos os estabelecimentos de molhados.

Agente geral no Brazil,
Antonio Moreira Pinto.

Qual o motivo porque soffreis ?

Vós outros que padeceis de thisica, asthma, catarrho, bronquites e tosse chronica, respondei a esta pergunta. Na admiravel e maravilhosa composição da Anacahuita Peitoral, se vos offerece um remedio quasi infallivel, rapido e inteiramente inoffensivo.

A sua preparação é composta dos succos balsamicos e nutritivos d'uma arvore Mexicana chamada Anacahuita, admiravel antidoto este gratuitamente offerecido pela natureza, para a cura de todas as enfermidades pulmonares.

O mundo não encerra em si, cousa que com ella de leve se possa comparar. Os proprios medicos testificam, que, quando as suas melhores e mais poderosas medicinas, chegaram a provar a sua inutilidade e inefficacia, na diminuição e curativo da tosse, ou para alliviar a rouquidão e inflammação tracheal; este excellente remedio, tão agradavel como efficaz, com frequencia restabelece os pulmões os bronchios e a larynge ao seu primitivo estado natural.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda am todas as boticas e drogarias.

A's victimas das febres

O elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela inspectoria geral da junta de hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente.

O elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres tem como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usar sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C., Rosario Larga n. 1.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua Estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 693 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo elixir anti-febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1.526.

N. 126

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Saude e fraternidade — Communico-vos que achando-se acommettidos de intensa febre dous dos meus filhinhos e lembrado, depois de haver applicado varios medicamentos que não produziram effeito, recorri ao Elixir anti-febril de vossa invenção cabe-me pressuroso testemunhar-vos o meu reconhecimento pelo seu immediato curativo; tal incontestavel utilidade encontrei no vosso preparado.

Da presente autoriso-vos a fazer o uso que vos convier.

Recife, 19 de Maio de 1890.

Attento, venerador e criado.—Pedro Augusto da Silva Prôa.

N. 127

Amigo e Sr. Manoel Cardoso Junior.—Não posso nem devo ficar calado ante um facto operado em minha casa com a applicação do seu Elixir anti febril; e digo que não devo ficar calado, porque o contrario seria um crime de lesa humanidade.

De facto, estando minha filha Alice atacada de uma pertinaz febre demonstrada ao thermometro por 40 5/10°, tive a feliz lembrança de, sem consultar medico, recorrer ao seu Elixir, cujos beneficos effeitos appareceram 6 horas depois baixando o thermometro para 37°.

A' vista do exposto, hei de apregoar *urbi et orbe* o seu preconisado remedio, como um dos primeiros, senão o primeiro combatente das febres.

Aperta-lhe cordialmente a mão o
Seu amigo obrigado.—A. da Maia Pessoa.

N. 128

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.

Amigo e Sr.—Faltaria a um dever se não lhe testemunhasse a minha gratidão por me ter cedido um frasquinho de seu preparado, pois delle tirei os resultados que passo a narrar.

Soffrendo muito do estomago minha irmã D. Maria Moreira da Silva, e tendo feito uso de grande quantidade de medicamentos, nunca obteve resultados satisfactorios; é quando um amigo meu, o Sr. Dr. Themudo Lessa me lembrou o seu Elixir, que immediatamente appliquei, não se fazendo esperar o bom resultado, conseguindo fazer desapparecer esse terrivel incommodo; é bem merecida a fama que goza de milagroso o seu Elixir.

Pode V. Mc. fazer o uso que lhe convier do que acima fica dito, pois é a verdade.

De V. Mc. amigo criado e muito obrigado—João Alvares da Silva.

Recife, 28 de Abril de 1890.

N. 129

Ao cidadão Manoel Cardoso Junior.

Tendo sido accommettida de variolas minha filha Amelia Maria de Oliveira Pellage, de 11 annos de idade, e não tendo sido debellado o mal com outros medicamentos, recorri ao seu Elixir Anti-febril, a conselhos de uma amiga minha, que já havia feito uso delle com muito bom resultado, foi então que indo á sua casa, fiz sciente do que havia com relação a molestia de minha filha e o meu estado de pobreza, fui mais que attendida, e fazendo uso de tão maravilhoso Elixir conforme manda o prospecto, tirei um resultado imminente que, com o espaço de 15 dias estava minha filha restabelecida.

Aproveito a occasião para agradecer o favor que me prestou, fornecendo-me o seu medicamento durante o periodo da molestia, sem me levar cousa alguma. Assim como, pode o Sr. Manoel Cardoso fazer desta o uso que lhe convier, e ao mesmo tempo autoriso ao Sr. Manoel Cardoso a mandar os incredulos verificarem-se da verdade na rua do Mangue n. 8.

Sou com estima e consideração de V. S. criada e obrigada.—Eneas Maria de Oliveira Pellage.

Recife, 10 de Outubro de 1890.

N. 130

Agua Fria, Beberibe, 24 de Novembro de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.

Diante dos resultados que acabo de obter do vosso Elixir Anti-febril Cardoso, cumpre-me o dever, de vir perante o publico expor os factos.

Tendo ha dias adoecido a minha filha Davaiyce com uma grande febre, appliquei o vosso Elixir, e em poucas horas depois vi-a restabelecida. Appliquei depois a minha sobrinha Epiphania, que soffria de grande febre, e depois da terceira colher desappareceu a dita febre.

Tendo empregado o mesmo Elixir a outras pessoas (em numero de quatro), tenho conhecido que o vosso Elixir é um dos melhores preservativos que tem apparecido

Desejando que estes factos cheguem ao conhecimento do publico, fazei desta minha declaração o uso que vos convier.

Sou com estima e consideração vosso amigo admirador, criado e muito obrigado.—Jesuino Tavares de Souza.

(Estavam sellados e reconhecidas.)

Aviso

Os abaixo assignados importadores de farinha de trigo n'este mercado, scientificam ao publico que continuam a ter em seus antigos, armazens, as melhores farinhas americanas, de Trieste, e da Hungria, e que vendem a preços moderados.

Recife, 18 de Julho de 1891.

Henry Forster & C.ª

Aviso

Os abaixo assignados negociantes importadores de farinha de trigo, avisam aos seus freguezes e amigos tanto d'este, como dos outros Estados, que continuam com seu negocio nas mesmas condições em que sempre o tem mantido.

Recife, 18 de Julho de 1891.

Machado, Lopes & C.ª

Extincção das formigas

O cidadão Honorio Buarque de Macêdo, residente á rua de S. Miguel na casa n. 129 da freguesia de Afogados, acaba de descobrir, depois de grandes esforços, um meio certo e infallivel de extinguir as formigas de qualquer especie. A muitos annos se tem dedicado a agricultura e tem empregado todos os inventos que até hoje são conhecidos, mas, sem resultado para o nosso solo. A extincção é empregada por elle mesmo, obtendo prompto resultado o que attestam os documentos que se seguem de cidadãos dignos de todo credito.

As pessôas que precisarem de seus serviços, podem procural-o na casa de sua residencia.

1.º

Attesto que o cidadão Honorio Buarque de Macêdo, extinguio as formigas que havia em meu sitio á rua de S. Miguel n. 50.

Afogados, 16 de Julho de 1891.

Cydronio Ignacio de Mello.

2.º

Attesto que o Sr. Honorio Buarque de Macêdo, extinguio todas as formigas que tinha no sitio em que resido sito a rua de S. Miguel.

Afogados, 12 de Julho de 1891.

Antonio Ribeiro da Silva Guimarães.

3.º

Attesto que o Sr, Honorio Buarque de Macêdo, extinguio com toda a pericia todas as formigas existentes em minhá propriedade.

Peres, 12 de Julho de 1891.

Dr. Freitas Guimarães especialista em febres, molestias pulmonares e de crianças, dá consultas de 11 á 1 hora da tarde na rua Duque de Caxias n. 55, 1.º andar e reside no Cajueiro n. 4. Telephone n. 292.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creança

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26.

Telephone 287.

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro

Tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1.º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Dá consultas em sua residencia á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar, das 7 ás 8 horas da manhã.

Chamados a qualquer hora.

Telaphone n. 365.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 25 DE JULHO DE 1891.

O movimento na praça constou de transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife 25 de Julho de 1891

Cambio sobre Paris, pagavel á vista 610 rs. o franco, do banco.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos London e de Pernambuco conservaram a taxa de 15 3/4, offerecendo o Credito Universal a 15 7/8.

Papel particular foi escasso a 15 7/8 para o vapor *Tamar* de 28 do corrente.

O mercado fechou calmo.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos conservaram-se sem taxa, a vista da falta de papel particular.

Banco da Bolsa

RECIFE, 25 DE JULHO DE 1891.

Transacções effectuadas:

25 Acções da Companhia Pernambucana	ao par
15 Ditas do Banco de Pernambuco do valor de 40$000	60$000
25 Ditas do Banco de Pernambuco do valor de 40$000	60$000
5 Ditas do Banco de Pernambuco do valor de 40$000	60$000

Offereceram	Vender	Comprar
300 Acções do Banco da Bolsa, valor realisado de 40$000	45$000	
50 Ditas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe	205$000	
200 Lettras hypothecarias do Banco de Credito Real de juros de 7 0/0 ao anno		102$500
100 Obrigações Preferenciaes da Fabrica de Fiação e Tecidos do valor de 200$000 de juros de 7 % ao anno	214$500	213$500
13 Ditas Preferenciaes do Hippodromo do Campo Grande de juros de 8 % do valor de 200$000	210$000	
50 Ditas da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito do valor de 100$	70$000	65$000

Algodão

Não houve vendas

A exportação feita pela alfandega até o dia 22 de Julho constou de 205.049 kilos: sendo 174.617 para o exterior e 30.432 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 2.163 saccas, sendo por:

Barcaças	163	Saccas
Vapores	289	»
Animaes	287	»
Via-ferrea de Caruarú	148	»
Via-ferrea de S. Francisco	334	»
Via-ferrea do Limoeiro	942	»
Somma	2.163	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$500 a 2$900
Somenos	2$000 a 2$300
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos	1$600 a 1$800
Retame	1$300 a 1$500
Usinas	$ á $

A exportação feita pela alfandega até o dia 22 de Julho constou de 4.493.454 kilos, sendo:..... 3.086.890 para o exterior e 1.396.564 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 19.391 saccos, sendo por:

Barcaças	6.481	Saccos
Vapores	...	»
Animaes	1.173	»
Via-ferrea de Caruarú	2.717	»
Via-ferrea de S. Francisco	8.939	»
Via-ferrea do Limoeiro	81	»
Somma	19.391	Saccos

Couros

Couros salgados 440 réis, e os verdes a 320 réis.

Aguardente

Cota-se a 98$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 168$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca nacional *Maria Angelina*, xarque.
Barca norueguense *Princessen*, pinho.
Barca norueguense *Bonheur*. carvão.
Brigue dinamarquez *Anne Catherine*, xarque.
Lugar inglez *Viola*, bacalhão.
Lugar nacional *Marinho VII*, xarque.
Lugar inglez *Western Belle*, xarque.
Lugar portuguez *Mario*, xarque.
Patacho allemão *Theda*. xarque.
Patacho hespanhol *Juan*, xarque.
Patacho allemão *Adelheid*, xarque e farello.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 27 DE JULHO A 1 DE AGOSTO DE 1891

Alcool (litro)	340
Algodão em rama (kilo)	466
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	262
Assucar branco (kilo)	173
Assucar mascavado (kilo)	113
Bagas de mamonas (kilo)	120
Borracha de leite mangab. (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	470
Couros seccos salgados (kilo)	410
Couros verdes (kilo)	279
Courinhos (um)	1$300
Caroços de algodão (kilo)	024
Carrapateira (kilo)	024
Carvão de Cardiff (ton.)	23$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$970
Café restolho (kilo)	800
Carnaúba (kilo	500
Cera vegetal (kilo)	500
Canna (litro)	190
Farinha de mandioca (lito)	66
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	500
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo	90
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Pelle de cabra (cento)	150$000
Pelle de carneiro (cento)	70$000
Semente de carnauba (arroba)	15
Sola (meio)	3$250
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (cuzia)	100$

Importação

Vapor americano *Allinça*, entrado de New York, em 23 e consignado a H. Forster & C.

Amostras 1 volume á ordem.

Breu 150 caixas a Seixas & C., 25 a Antonio Pinto da Silva & C.

Balanças 1 caixa a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Banhas 100 barricas a Dias Torres & C., 20 a Joaquim Ferreira de Carvalho & & C., 25 a Silva Marques & C.

Bomba 10 volumes a Manoel dos Santos Villaça, 5 a Reis & Santos, 4 a Miranda & Souza.

Candieiros 1 caixa a Ferreira Guimarães & C., 4 a C. Castro & C., 35 a Antonio Pinto da Silva & C.

Catalogos 1 caixa a Manoel dos Santoz Villaça.

Cadoiras 20 volumes aos consignatarios.

Estopa 4 fardos a J. A. da S. Santos.

Esteiras 10 volumes a A. D. C. Vianna.

Farinha de trigo 1,000 barricas aos consignatarios, 457 a J. Pater & C.

Ferragens 12 volumes a Antonio Pinto da Silva & C., 2 a Miranda & Souza, 52 a Ferreira Guimarães & C.

Pio 1 fardo a J. A. da Silva Santos.

Graxa 1 barrica a Ferreira Guimarães & C.

Maizenas 10 caixas a Dias Torres & C., 22 a Balthazar Magalhães & C., 50 a Castro Lemos & C.

Mercadorias 2 caixas a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, 1 a Ferreira Guimarães & C., 1 a Vianna Castro & C., 27 aos consignatarios.

Pregos 10 barricas aos consignatarios.

Pás de ferro 23 feixes a Vianna Castro & C., 40 a Antonio Pinto da Silva & C.

Relogios 7 volumes a Antonio Pinto da Silva & C, 1 a D. G. Ribeiro.

Rodas de ferro 26 aos consignatarios

Tecidos 6 volumes a Mulfer & C., 8 a Rodrigues Lima & C., 3 a Gonçalves Cunha & C.

Tinta 20 barricas a Vianna Castro & C., 10 a Antonio Pinto da Silva & C., 5 a Ferreira Guimarães & C.

Toucinho 40 barricas a Dias Torres & C.

Vidros 1 caixa a J. Sabino de Lima Pinho, 2 a J. D. Moreira & C.

Exportação

RECIFE 24 DE JULHO DE 1891

Para o exterior

— No vapor inglez *Actor*, para Liverpool, carregou:

C. P. de Lemos, 1,176 saccos com 84,200 kilos de caroços de algodão.

— Na barca norueguense *Prinsesse*, para o Baltico, carregaram:

Borstelman & C., 500 saccas com 39,640 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor francez *V. de Montevidéo*, para Santos, carregaram:

H. Burle & C., 1,000 saccos com 45,000 kilos de cal preta.

Amorim Irmãos & C., 100 barris com 9,000 litros de aguardente, 825 saccos com 49,500 kilos de assucar branco e 450 ditos com 27,000 ditos de dito mascavado.

M. Maia & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

J. Baltar & C., 50 barris com 4,250 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pará*, para o Pará, carregaram:

J. Baltar & C., 75 barricas com 4,600 kilos de assucar branco.

C. J. da Silva Guimarães Junior, 300 barricas com 18,137 kilos de assucar branco.

T. Ramos da Silva, 250 barricas com 17,520 kilos de assucar branco.

Fonseca Irmãos & C., 1,700 caixas com 22,100 kilos de sabão.

Para Manáos, carregaram:

M. Borges & C., 35 barricas com 2,179 kilos de asssucar branco e 10 barris com 96. litros de aguardente.

Amorim Irmãos & C., 45 barris com 4,050 litros de aguardente.

A. Guimarães, 16 barris com 1,536 litros de aguardente e 25 barrica com 1,735 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Una*, para Ceará, carregaram:

M. Borges & C., 5 barris com 480 litros de alcool.

A. D. Simões & C., 7 caixas com 56 litros de genebra.

Para Aracaty, carregaram:

P. Pinto & C., 20 barris com 1,800 litros de mel.

Para Macáo, carregaram:

A. D. Simões & C, 13 caixas com 104 litros de genebra.

— No vapor nacional *Aguamare*, para Rio de Janeiro, carregou:

E. C. da Silva, 30 molhos de piassava com 485 kilos.

— No lúgar nacional *Marinho 7º*, para Pelotas, carregaram:

J. da Silva Carneiro & C., 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No hiate nacional *D. Antonia*, para Aracaty, carregaram:

A. D. Simões & C., 10 caixas com 80 litros de genebra.

— Na barcaça *Solfix*, para Parahyba, carregaram:

A. D. Simões & C., 10 caixas com 80 litros de genebra.

Oliveira Bastos, 1 pranchão de amarello.

— Na barcaça *Aurora de Macáo*, para Mossoró carregaram:

Seixas & C., 50 caixas com 1,400 kilos de sabão.

— Na barcaça *Maria Olympia*, para Maceió, carregaram:

Fernandes & Irmão, 4 barris com 360 litros de aguardente.

Rendimentos publicos

MEZ DE JULHO DE 1891

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1 a 24	882 731$295
Idem de 25	78 851$978
	961:584$273

Renda do Estado:

Do dia 1 a 24	117.110$764
Idem de 25	8 191$269
	125:302$033
Somma total	1,086:886$306

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Julho de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 24	106:621$455
Idem de 25	337$908
	106:959$363

Recife Drainage

Do dia 1 a 24	3:761$709
Idem de 25	337$908
	4:319$912

Movimento do porto

Navio entrado no dia 25

Fernando de Noronha—36 horas, vapor nacional «Beberibe», de 392 toneladas, commandante Alfredo Guimarães, equipagem 30, em lastro; a Companhia Pernambucana.

Marselha—27 dias, vapor francez «Cotinguiba», de 62 toneladas, commandante Napoleoni, equipagem 13; em lastro as Obras do Porto.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional «Pará», commandante Florindo Dias, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor francez «Ville de Montevidéo» commandante A. Ricard, carga varios generos.

Aracaty—Hiate nacional «D. Antonia», mestre Antonio Querino da Silva, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 24 de Julho foi o seguinte: Entraram:

55 bois pesando 6,833 kilos.	
653 kilos de peixe a 20 réis	13$060
11 cargas com farinha a 200 rs.	2$200
28 ditas de fructas diversas a 300 rs.	8$400
2 cargas com gallinhas a 600 rs.	1$200
1 cassuá com gallinhas a 400 rs.	$400
30 1/2 columnas a 600 rs.	18$300
6 suinos a 200 rs.	1$200
42 taboleiros a 200 rs.	8$400
48 compartimentos com farinha a 500	24$000
32 ditos de comidas a 500 rs.	16$000
118 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	47$200
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
15 ditos de camarões a 200 rs.	3$000
51 talhos a 2$	102$000
	261$260
Rendimentos de 1 a 23 do corrente	5.998$060
	6.259$320

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 560 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 réis idem.
Farinha de 240 a 400 réis a cuia.
Milho de 420 a 440 réis idem.
Feijão de 800 a 1$000 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE JULHO

Europa	*Montevidéo*	26
Sul	*Marquez de Caxias*	26
Sul	*Tamar*	26
Sul	*Jaboatão*	26
Europa	*Potosi*	26
Norte	*Alagoas*	26
Sul	*Cometa*	26
Sul	*Espirito Santo*	30
Sul	*Rio Formoso*	30
Sul	*Cintra*	31
Europa	*Mariner*	31

Vapores a sahir

MEZ DE JULHO

Southampton	*Tamar*	26 as 12 h.
Sul	*Alagoas*	27 as 5 h.
Norte	*Espirito Santo*	30 as 5 h.

Dr. Silva Leal

Medico occulista

Recentemente chegado da Europa com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de *molestias de olhos* de Paris. dá consultas todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n 73 1º andar, entrada pela Praça de 17, n. 73, (antigo Largo do Collegio).

Residencia a rua Barão de S, Borja n 16. Telephone n. 507.

Chama os por escripto, em seu consultorio, residencia, e na pharmacia Martins

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15 ou andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 114 Afogados.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos:

Drogaria dos Srs Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes á rua larga do Rosario n.31·

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Dr. Carneiro Leão

MEDICO PARTEIRO

Residencia e consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.º e 2.º andares.

Consultas das 11 horas ás 2 da tarde.

Especialidades: febres, partos e molestias de senhoras e crianças.

Chamados a qualquer hora

Telephone n. 325.

ADVOGADO

Dr Clodoaldo Lopes

Escriptorio

Rua Estreita do Rosario n. 4

Dr. Nunes Coimbra

Clinica—Medico—Cirurgica

Especialidades: febres, partos, molestias de senhoras e de creanças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia—Caminho Novo n. 163, junto á estação; ou no seu consultorio, rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 ás 1 horas.

Telephone n. 387

Dr. João Rangel

Avisa aos seus clientes e amigos, que mudou-se para a rua do Barão da Victoria n. 25, 1.º andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão a qualquer hora do dia ou da noute. consultas todos os dias de meio dia até horas da tarde.

Telephone 161

DECLARAÇÕES

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 27º anniversario da sociedade e 4º da sua banda musical, em 14 de Agosto de 1891

Os socios effectivos, distinctos e benemeritos, solteiros, so poderão participar da partida e tirar convites de accordo com as deliberações deste conselho, as quaes estão estampadas na séde social.

Secretaria do conselho administrativo da Sociedade Recreativa Juventude, 12 de Julho de 1891. — O 1º secreterio,

Manoel Bandeira Filho

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Convido os Srs. subscriptores desta Companhia a realisarem no dia 25 á 31 do corrente a 3ª prestação de 20 % ou 10$000 por cada acção, em mão do thesoureiro, o Sr. Antonio Fernandes Ribeiro, á rua Marquez de Olinda.

Recife, 24 de Julho de 1891.

O secretario,

Felisbino de Mendonça Vasconcellos.

Prado Pernambucano

A directoria desta sociedade, em virtude do que preceitúa o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro do corrente anno, scientifica que fica á disposição dos Srs. accionistas, na séde da sociedade á rua Duque de Caxias n. 70, 1º andar, as copias do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias realisadas no decurso do anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 25 de Julho de 1891.

Os directores,

Thomaz José de Gusmão.

José Gomes Ganches.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 2.ª corrida á realizar-se no dia 3 de Agosto de 1891

1.º PAREO—**Inicio**—1,000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios em maior distancia. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Harmonia**—1,000 metros. Animaes de Pernambuco e pungas que já tenham ganho, mais não em distancia superior de 1100 metros nos Prados do Recife. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

3.º PAREO—**Estimulo**—1,000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios em 1891. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Progresso**—1,250 metros Animaes pungas e pelludos que não tenham ganho em 1891. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

5.º PAREO—**Ferro Carril**—1,800 metros. Animaes nacionaes. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Prado Pernambucano**—1,500 metros. Animaes de puro sangue. PREMIOS 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Animação**—1,050 metros Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nesta ou maior distancia nos prados do Recife. até 30 de Junho proximo passado PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5.º do Codigo da Corridas não serão admittidos a inscripção no pareo Inicio o animal Pirylampo, no pareo Estimulo o animal Sans-Souci, no pareo Progresso os animaes Pindaro e Attila

A directoria chama attenção dos Srs. proprietarios para o art. 3.º do Codigo de Corrida.

Nenhum pareo se realisará sem que se inscrevam pelo menos 5 animaes da tres proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-há terça-feira 28 do corrente, ás 6 horas da tarde, na secretaria do Prado, a rua Duque de Caxias, n. 70, 1.º andar.

Recife, 22 de Julho de 1891.

SERVINDO DE SECRETARIO,

José Gomes Ganches.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto 20:000:000$000

Realisado 4:000:000$000

Effectua todas ás transacções bancarias.

Compra e vende saque sobre todas as praças da Republica.

Carteira hypothecaria será aberta no dia 1 de Julho.

Empresta sob garantias de quaesquer effeitos que representem valor real.

Recebe dinheiros em deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas:

Em conta de movimento 2 %

A prazo de 3 á 5 mezes 4 %

A prazo de 6 á 12 mezes 5 %

Recife, 14 de Março de 1891.

BANCO DA BOLSA

Capital Reis 1.500:000$000

Dividido em 15.000 acções de 106:000 cada uma

Rua do Vigario n, 2, esquina do largo do Corpo Santo

Edificio da Junta Commercial

HORA DA BOLSA

DE 1 A 2 DA TARDE

Compra e vende titulos com cotação.

Liquida operações por conta de terceiro a dinheiro ou a prazo.

Faculta capitaes para compra e venda a dinheiro ou a prazo de quaesquer titulos cotados na Bolsa.

Integralisa convindo capitaes de Bancos e companhias de reconhecida utilidade

Faz transferencia de operaçõe realisadas na Bolsa a prazo.

Auxilia liquidação de report e Delcredere.

Realisa operações bancarios relativas a sua natureza.

Encarrega se de incorporações de Emprezas.

Levanta emprestimos.

Compra e vende metaes.

Encarrega-se da compra e venda de assucar, algodão, etc. etc,

20 de Março de 1891.

O director gerente,

P. J. PINTO.

BANCO POPULAR

CAPITAL.. 1.500:000$000

22—RUA 15 DE NOVEMBRO—22

(antiga do Imperador)

Empresta dinheiro, a curtos prasos, por cauções de mercadorias, letras, titulos ouro e pedras preciosas.

Encarrega se da cobrança de alugueis de casas, pagar impostos, por conta de terceiros.

Receb dinheiro a premio, em conta corrente de movimento, com aviso, prazo fixo, e fundo de accumulação (peculio).

Encarrega-se do recebimento de dividas, juros, honorarios e ordenados, por conta de pessoas residentes na capital e no interior.

Desconta titulos commerciaes.

Costuras do arsenal de guerra

Não se dará costuras a pessoa alguma desde esta data até a primeira quinta feira de Setembro. Recife 24 de Julho de 1891.

Banco Emisssor de Pernambuco

Avisamos a quem possa interessar, que, no intuito de evitar duvidas e contestações, temos resolvido passar recibo de todas as propostas para emprestimos hypothecarios ou pignoraticios que nos forem apresentadas com declaração dos numeros dos documentos que acompanharem as mesmas propostas.

Recife, 24 de Julho de 1891.

Manoel José da Silva Guimarães,
Vice-presidente.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Secretario.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 7 de Agosto proximo vindouro, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz dos feitos, irá á praça, por venda:

Uma armação de pinho envernisada e envidraçada, balcão, e fiteiros, tudo em bom estado, existente no estabelecimento o rua do Marquez de Olinda n. 23, avaliada em 400$000 pertencente a Francisco Manoel da Silva.

Em seguida, e depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto, irão a praça os predios abaixo declarados, penhorados pela fazenda.

Santo Antonio

Sobrado de 2 andares, á rua do Coronel Suassuna n. 12, com 5 metros e 20 centimetros de frente, e 19 metros e 20 centimetros de fundo, tendo o 1.º e 2.º andares com 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, cosinha e terraço para á rua Santa Thereza, cada um dos andares. em máo estado, avaliado em 3:000$000 pertencente a Josepha Maria Ferreira da Cunha e outros.

São José

Casa assobradada á rua de Vidal de Negreiros n. 4, com 5 metros e 35 centimetros de frente, e 22 metros de fundo, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente, occupado por uma litographia; no pavimento superior 3 janellas, 2 salas, 4 quartos e cosinha no sotão, avaliada em 4:000$000 pertencente a Constantino Machado & C.ª

Casa terrea á rua Imperial n. 285, com porta e janella de frente, 3 metros de largura e 4 de fundo, 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra e quintal murado, por 180$ visto ser a segunda praça, pertencente a Francisco Xavier das Chagas.

Graça

Casa terrea á Travessa do Campo Alegre n. 1, com porta e janella, 2 janellas no oitão, uma puchada ao lado, na qual existem 3 quartos, 1 sala, cosinha, quintal, cacimba, em solo foreiro tendo os quartos porta e janella, 6 metros de frente, 6 metros e 95 centimetros de fundo, avaliada em 300$000 pertencente a Joaquim Rosa da Silva Fernandes

Torre

Casa terrea n. 1 na Torre, com 1 porta e 2 janellas, porta e janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, quintal em aberta, 6 metros e 95 centimetros de frente, 8 metros e 35 centimetros de fundo, em máo estado, avaliada em 200$000 pertencente a Antonio Eduvirges.

Afflictos

Casa terrea á Estrada dos Afflictos n. 1 A, com 4 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal em aberto, terraço na frente, 4 janellas e 1 porta no oitão ao lado do nascente, em máo estado, em solo proprio, medindo de frente 8 metros e 90 centimetros, e de fundo 20 metros, avaliada em 300$000 pertencente a José Marques dos Santos Aguiar.

Poço

Casa terrea na Casa Forte n. 22. com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto, 4 metros e 20 centimetros de frente, 12 metros e 10 centimetros de fundo, avaliada em 200$000 pertencente a Maria Francisca da Conceição.

Casa terrea á rua da Matriz n. 1, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão ao nascente, 2 salas, 2 quartos cosinha, telheiro e quintal, 9 metros e 20 centimetros de frente, 6 metros e 90 centimetros de fundo, em máo estado avaliada em 250$000 pertencente aos herdeiros de João Ignacio do Rego.

Cordeiro

Casa no lugar do Cordeiro n. 8, com 2 janellas e 2 portas de frente, terraço, murado, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra tambem com terraço ao lado, quintal em aberto 6 metros e 70 centimetros de largura, 12 metros e 30 centimetros de fundo, avaliada em 1:500$000 pertencente ao Dr. Antonio Gomes Pereira Junior.

Recife, 24 de Julho de 1891.

O solicitador interino,

José Nicacio da Silva.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

O English Bank of Rio de Janeiro Limited publica que transferio seu negocio ao Banco de Credito Universal; pelo que desde esta data Esta Filial entrou em liquidação; não faz transação nova; e só tem responsabilidade na liquidação das existentes.

Pela Caixa Filial do English Bank of Rio de Janeiro Limited, em Pernambuco em 1 de Julho de 1891.

Thomaz Ellis,

Encarregado da liquidação.

Banco de Credito Universal

O Banco de Credito Universal (successor do English Bank of Rio de Janeiro Limited) terá uma Caixa Filial nesta cidade e saccará sobre as suas Caixas Filiaes no Brazil e Londres tambem sobre The London Join Stock Bank, Londres, abre contas correntes e faz todas as transacções bancarias.

Pernambuco, 2 de Julho de 1891.

Thomaz Ellis,

Gerente interino.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 3.ª CORRIDA

QUE SE REALIZARA'

Domingo, 26 de Julho

1.º Pareo—**26 de Julho**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife, nem sido inscriptos. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Thesoureiro	5	Rodado	Pernamb.	55		A. J. Moraes.
2	Caifaz	5	Castanho	«	55		J. Bastos.
3	Presidente	5	Foveiro	«	55	Azul, branc e encar.	Coud. Cruzeiro.
4	Garibalde	5	Alazão	«	55	Azul e ouro	O. S.
5	Metternik	5	Castanho	«	55	Preto, branco e encar.	Francisco Maia.
6	Aurora	5	«	«	55	Branco e encarnado	J. B Figueiredo.
7	Chelino	5	Rodado	«	55	Verde	J C Gomes.
8	Salgado	5	Castanho	«	55	Branco e preto	Coud. Salgado.
9	Vaga lume	5	Mellado	«	55	Encarnado e preto	Coudelaria Arraial.
10	Circe	5	Alazão	«	55		G. A. Siqueira.
11	Mandrião	5	Mellada	«	55	Azul e encarnado	A. A. Paes Barretto.

2.º Pareo—**Liberdade**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho de Janeiro a Junho de 1891 Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	My-Boy	5	Zaino	Pernamb.	55	Ouro e roxo	Coud. Provinciana.
2	Boa Vista	5	Baio	«	55	Branco e encarnado	J. J. dos Santos Junior
3	Good-morning	5	Rodado	«	57	Grenat e ouro	R. C.
4	Mouro	7	Alazão	«	57	Azul e ouro	Coud. Mouriscana.
5	Berlim	5	Cachito	«	57	Azul e branco	E. F. de Paiva.
6	Ida	5	Rodado	«	59	Rosa e preto	Coud. Ida e Volta.
7	Tupy	7	Baio	«	57	Encarnado e preto	F. C. R Rego.
8	Collector	5	Russo	«	55	Riscado	C. Simões

3.º Pareo—**Commercio**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife até 15 de Abril, salvo a corrida de 8 de Março de 1891. Premios: 200$ ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Yambo	5	Castanho	Pernamb.	55	Enc. e bonet preto.	Coud. 1º de Junho.
2	Galã	5	Alazão	«	55	Amarello e encarnado	A. de Britto.
3	Galaor	5	Zaino	«	55	Ouro e roxo	Coud. Provinciana.
4	Marujo 2º	5	Rodado	«	57	Azul e preto	A. M. R. Costa.
5	Mourisco	5	Zaino	«	57	Azul e ouro	Coud. Mouriscana.
6	Nyctheroy	5	Castanho	«	55	Preto e ouro	A. A. F. Taques.
7	Tiberio	5	Rodado	«	57	Azul e encarnado	A. F. Neves.
8	Vermouth	5	Tordilho	«	55	Violeta e ouro	Coud. Fraternidade.
9	Ally-Stoper	5	Rodado	«	55	Corpo br. e mangas pr.	Coud. Rosarinho.
10	Clyde	5	«	«	55	Amarello e violeta	F. D. C. Pessôa.

Desafio—1000—metros

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Transclave	5	Rodado	Pernamb.	55	Escarlate e ouro	Frederico Allnord.
2	Boa Vista	5	Baio	«	55	Branco e encarnado	J. J. dos Santos Junior.

4.º pareo—**Ordem**—1 100 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 60$ ao 2.º e 25 $ ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Maurity	5	Castanho	Pernamb.	58	Preto e ouro	A. A. F. Taques.
2	Piramon	5	«	«	54	Amarello e branco	Coud. Bella-Vista.
3	Sans-Souci	5	Baio	«	58	Ouro e branco	D. A. L. Mattos.
4	Maranguape	5	Alazão	«	54	Preto, enc. e ouro	Bento B. F. Filho.
5	Collosso	5	Rodado	«	58	Preto e bonet enc.	Coud. Republicana.
6	Talispher	5	«	«	56		Coud. Recife.

5.º Pareo—**Grande Premio Federação**—1.609 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em superior distancia a 1050 metros nos prados do Recife em 1890 e 1891. Premios: 500$000 ao 1º, 100$000 ao 2º e 50$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Hercules	5	Rodado	Pernamb.	54	Verde e encarnado	J. C. Pinto.
2	Tudo-é	5	Baio	«	54	Amarello e encarnado	A. P. de Brito.
3	Transclave	5	Rodado	«	54	Escarlate e ouro	Frederico A.
4	Potosi	5	Castanho	«	54	Azul e branco	J. G. dos Santos.
5	Vivaz	5	«	«	54	Grenat e ouro	F. R. Ramos.
6	Telegramma	5	Russo	«	54	Verde	Cond. 24 de Maio.
7	Gerfaut	5	Zaino	«	54	Azul e encarnado	Cod. Aurora...
8	Phariseu	5	Castanho	«	54	Azul e encarnado	R. Costa.
9	Mouro	7	Alazão	«	54	Azul. e ouro	Coud. Mouriscana
10	Bonaparte	5	Rodado	«	54	Ouro e preto	H. L. da Silveira.
11	Mirante	5	Castanho	«	54	Encarnado e ouro	Coud. Mouriscana.
12	Lucifer	5	Rodado	«	54	Verde e amarello	A. Uchôa.
13	Malange	5	«	«	54	Marrom	Coud 24 de Maio.
14	Ida	5	«	«	52	Rosa e preto	Coud Ida e Volta.

6.º Pareo — **Fraternidade** — 1.000 metros. — Animaes pequiras até 1m30 no maximo, podendo entrar animaes de Pernambuco que não tenham ganho que não tenham obtido classificação nos prados do Recife. Premios: 200$ ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Mirzador	5	Castanho	Pernamb.	55	Grenat e ouro	S. A. A.
2	Dois com tigo	5	Rodado	«	55	Enc. e amarello	Costa & Irmão.
3	Regedor	5	Castanho	«	55	Branco enc. e facha.	J. A. Fonseca.
4	Metherik	5	«	»	55	Preto branco e enc.	Francisco Maia.
5	Boulanger	5	Alazão	»	57	Preto e encarnado	Coud. Arraial.
6	Granadeiro	5	Tordilho	»	55	Encarnado e preto	« »
7	Moreno 2º.	5	Castanho	»	55	Violeta e ouro	J. J. de S Junior.
8	Carauna	4	Preto	«	53	Corpo br. e mang. pr.	C. Rosarinho.
9	Invicta	5	Russo	«	55	Branco e azul	A. T Costa.
10	Rosa Branca	6	»	»	53	Ouro e verde	R. S. Motta.

OBSERVAÇOES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 25 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Hippodromo.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem, e serão multados de accordo com o art. 51 do Codigo de Corridas.

Chamamos a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para os arts. 46, 47 e seus §§, e o art. 48 do codigo de corridas.

Recife, 2 de Julho de 1891.

O secretario,

Augusto G. da Silva.

Veneravel Confraria de SS. Chrispim e Chrispiniano

A mesa regedora desta confraria scientifica ao publico que não autorisou de modo algum a publicação de um artiguete sahido na edicção deste *Diario* do dia 19 do corrente, bem como declara que gosa de geral sympathia, pelo que não tem adversarios. Todas as publicações desta confraria são assignadas pelo irmão secretario.

Recife, 23 de Julho de 1891.

O secretario,

Joaquim Gonçalves da Silva Panguaú.

Confraria de S. Benedicto, erecta no convento de Santo Antonio dos religiosos franciscanos desta cidade do Recife.

Por ordem da mesa regedora tenho a subida honra de convidar a todos os charos irmãos que se acharem de accordo com o art. 7º do nosso compromisso para comparecerem no capitulo de nossa confraria no domingo 26 do corrente, a 1 hora da tarde reunido em assemblea geral para promover os novos eleitos que têm de dirigir os trabalhos do anno compromissal de 1891 a 1892.

Capitulo em mesa, 25 de Julho de 1891.

O secretario,

João Firmino Gomes d'Oliveira.

Veneravel Irmandade da Gloriosa Sant'Anna da igreja da Santa Cruz

Eleição

De ordem da mesa regedora desta irmandade convido a todos os nossos irmãos que se acharem quites da conformidade com o art. 47 do nosso compromisso a se reunirem domingo 26 do corrente, pelas 10 horas da manhã, nesta igreja, afim de assistirem a missa votiva do Espirito Santo e em seguida proceder-se a eleição da mesa regedora que tem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1891 a 1892.

Consistorio da irmandade de Sant'Anna da igreja da Santa Cruz 23 de Julho de 1891.

O secretario,

Silvino Gomes Porto.

Companhia Amphitrite

Convidamos os senhores accionistas a receberem no escriptorio desta empresa o dividendo de suas acções, que se lhes pagará das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Recife, 12 de Julho de 1891.

Antonio Marques de Amorim,
Director gerente.

ILEGÍVEL

Inspectoria de Hygiene

Relação dos medicos com diplomas registrados, ou com o visto d'esta inspectoria, e residente n'este Estado.

Drs :
Luiz Ignacio de Andrade Lima.
Cerilino Pinto de Almeida Castro.
João José Pinto.
José de Miranda Curio.
Trajano Augusto de Hollanda Chacon.
Pedro Pires Pontual.
Pedro de Athayde Lobo Moscoso.
Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Ignacio Alcebiades Velloso.
Cosme de Sá Pereira.
Caetano Xavier Pereira de Brito.
Francisco de Paula Soares.
Malaquias Antonio Gonçalves.
Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.
Adrião Luiz Pereira da Silva:
Affonso Arthur Cysneiro de Albuquerque.
Adolpho Alves Simões Barbosa.
Alvaro Augusto Carneiro Leão.
Antonio Bruno da Silva Maia.
Antonio José Ferreira Alves.
Augusto da Costa Gomes.
Constancio dos Santos Pontual.
Augusto Coelho Leite.
Estevão Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim Cerqueira Leite.
Francisco Gomes de Andrade Lima.
Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.
Joaquim Loureiro.
João Bastos de Mello Gomes.
João Ferreira da Silva.
João de Moraes Vieira da Cunha.
João Honorio Bezerra de Menezes.
José Beraldo Carneiro da Cunha.
José Zeferino Ferreira Vellozo.
Menoel Clementino de Barros Carneiro.
Raymundo Bandeira.
Thomaz de Carvalho Sobrinho.
Fabio da Silveira Barros.
Simplicio Antonio Mavignier.
Americo Alves Guimarães.
Alfredo Arnobio Marques.
Fernando Lisbôa Coutinho.
João Baptista Fragoso.
Ignacio Firmo de Almeida Xavier.
José Julio Fernandes Barros.
Julio Cezar de Castro Jezus.
João Maria Seve.
João Paulo da Silva Brito.
Antonio de Araujo Beltrão.
João Carlos Balthazar da Silveira.
Antonio da Silva Ferreira.
Antonio Miguel Pessôa de Araujo.
Augusto Lopes d'Assumpção Pessôa.
Pedro Jordão das Neves Vieira.
Ermirio Cezar Coutinho.
Francisco Domingos da Silva.
Agostinho da Silva Leal.
Monoel de Sá Barreto Sampaio.
Manoel Bastos de Oliveira.
José Rodrigues Tavares de Mello.
Euzebio de Almeida Martins Costa.
Franco Romano de Brito Bastos.
João Jeronymo Pontual Rangel.
Antonio Cavalcante Pina.
Manoel de Freitas Guimarães.
Miguel Cursino Villa Nova.
Manoel Xavier da Moraes Vasconcellos.
Flavio Brederodes Pessoa de Mello.
José Joaquim de Souza.
Manoel Enedino do Rego Valença.
Ludovico Correia da Cunha.
João de Sá Cavalcante de Albuquerque.
Francisco da Cunha Beltrão de Araujo Pereira.
Joaquim Israel Cysneiro.
Francisco Gomes Leopoldo de Araujo
Joaquim Felippe da Costa.
José Nunes Ferreira Coimbra.
Bernardo Teixeira de Carvalho.
Marcionillo de Barros Lins.
Eduardo Augusto Silveira.
Theophilo Nunes Sarmento.

Inspectoria de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco, 25 de Julho de 1891.

O secretario.
José Guilherme da Silva Duarte.

Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Vigario Tenorio 1º andar n. 25	20$000
Burgos, terrea n. 21	12$000
Lapa n. 2	12$000
Amorim armazem n. 60	20$000
Encantamento loja n. 11	30$000
Rua do Vigario n. 27, 1.º andar	15$000
Rua do Amorim n. 62	33$333
Becco do Abreu n. 2, 2º andar	8$000
Viração n. 19.	20$000
Rua do Rosario da Boa Vista n. 58	22$000
Bom Jesus n. 13, 3.º andar	15$000

Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional do Estado de Pernambuco

De ordem do capitão thesoureiro deste Instituto, previne se aos socios do mesmo, para não pagarem as suas mensalidades ao continuo e cobrador, Alfredo Bacellar, visto ter sido despedido desde o dia 24 do corrente, e será nullo todo e qualquer recibo que for apresentado com a assignatura do mesmo Alfredo Bacellar

Recife, 24 de Julho de 1891.

O 1º secretario,
Capitão — Nuno Alves da Fonseca.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação :

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e *Tamandaré*, sahida a 28.

Rio de Janeiro, (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagem da 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia de Navegação Carioca

O vapor Cometa

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Julho e depois da demora indispensavel seguirá para o Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

Para o resto da carga que lhe falta, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6 — RUA DO COMMERCIO — 6
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Corrientes

Commandante Lainey

Espera-se da Europa até o dia 31 de Julho e seguirá depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata- e com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

O vapor austriaco Baross

E' esperado de Trieste até o dia 26 do corrente e depois de pequena demora seguirá para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Receberá carga e encommendas a preço modico a tratar com os

CONSIGNATARIOS
Jonhston Pater & C.
15—RUA DO COMMERCIO—15

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marquez de Caxias

Commandante Freitas

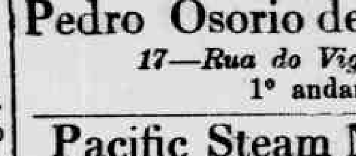

Segue no dia 28 de Julho, para os portos acima indicados, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17
1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Potosi

Espera-se da Europa no dia 26 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Jameiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

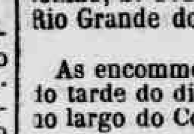

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 de Julho, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió. Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldeiar no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Tamar

E' esperado dos portos do sul ate o dia 27 de Julho seguindo depois da indispensavel demora para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com os AGENTES.

O vapor Trent

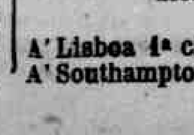

E' esperado da Europa até o dia 1 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Segurança

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 de Julho e depois da demora do costume seguirá para

Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete:, trata-se com os AGENTES.

O vapor Vigilancia

E' esperado dos portos do norte até o dia 6 de Agosto, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro, Santos,

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—*Rua do Commercio*—8
1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O vapor S. Francisco

Commandante Esteves Junior

Seguirá para os portos acima indicados no dia 27 de Julho ás 5 horas da tarde.

Recebe carga. encommendas passagens e dinheiros á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Tamandaré e Rio Formoso

O vapor Beberibe

Commandante 1º tedente Fabio Rino

Segue no dia 30 do Julho ás 4 horas da manhã Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete, até ás 4 horas da tarde do dia 29.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

Leilão

De 1 importante mobilia de jacarandá com 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, 4 consolos com pedra e 1 jardineira com dita, 1 lindo lustre de vidro para vellas com 12 lanternas, 1 importante cama de jacarandá para casal e 2 filtros de pedra marmore.

Segunda feira, 27 do corrente
AO MEIO DIA

Na casa sita na estrada de Luiz do Rego n. 5 defronte da capella de Santo Amaro das Salinas.

O agente Gusmão autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria e a requerimento de D. Francisca Lina da Cunha Porto, inventariante dos bens do seu casal levará á 2.º leilão os objectos acima mencionados.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Precisa-se de um criado para sitio ; a tratar na estação da Jaqueira, beira do rio, portão numero 6.

— Aluga se o 1º andar do sobrado n. 17, a rua das Trincheiras ; a tratar na loja do mesmo.

— Aluga se a loja do sobrado n. 8 da rua Estreita do Rosario ; a tratar na rua das Trincheiras n. 17, loja.

— Por 17$000 aluga-se a casa terrea n. 5 á rua dos Pescadores, com 2 quartos bons, 2 salas, cosinha fóra, pequeno quintal ; a tratar na casa por detraz desta n. 6.

— Precisa-se de uma mulher de idade para o serviço interno, paga-se bem ; no becco das Barreiras n. 6.

— Aluga se barato o 2 andar do predio á rua do Amorim n. 15 ; a tratar na mesma.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na rua da Imperatriz n. 41.

— Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados ; na rua Princeza Isabel n. 1.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Copeiro

Precisa se de um criado para copeiro e mais serviço de casa, que abone sua conducta ; na rua de Bemfica n. 12

Casacos de Jersey

De cores e pretos.

Capas e visites

De seda e vidrilhos, varios modellos.

Vestuarios de lã

Para meninas de todos os tamanhos.

LEQUES DE MADREPEROLA

De gaze, de setim, de pennas.

CAXEMIRAS ABRENDADAS

Pretas e de todas as cores.

Cortinas de crochet

Brancas e de cores para porta

Morim lavado

Liso e trançado em peças de qualquer tamanho.

Tecidos novos de phantasia

Vende-se e da se amostras na

Loja das Listras Azues
Rua Duque de Caxias n. 61

500:000$000 !

Primeira Loteria Extraordinaria DO RECIFE

A grande acceitação que tem tido esta loteria pelas multiplas vantagens, faz com que os encarregados garantam a sua extracção infallivel no dia designado que é

24 de Dezembro

VESPERA DO NATAL

O seu plano è o mais vantajoso de todos os planos das loterias vendidas no Brazil.

Alem do grande premio de quinhentos contos tem mais : um de cem contos, um de cincoenta contos, e muitos outros de vinte contos quinze contos, dez contos, cinco contos, e etc, etc.

Os bilhetes estão expostos a venda nas principaes casas de loterias desta cidade e na

THESOURARIA

RUA DO CABUGÁ N. 3
1.º ANDAR

Preço da cada bilhete rs. 16$000 dividido em vigesimos de 800 reis.

O Producto da venda dos bilhetes vai sendo recolhido mensalmente ao Banco de Pernambuco.

A extracção será feita pelo systema de «urnas» e «espheras» o mais acceito pelo povo.

OS ENCARREGADOS,
Arthur & Desiderio.

Catharina de Sena Evaristo da Costa

1º anniversario de seu fallecimento

Vicente Ferreira da Costa, José Ferreira da Costa, Francisco Sergio da Costa Cadete, 2º tenente Antonio Carlos Silva do Brasil e Dr. Carlos Lopes Machado (ausentes), Joaquim Felippe da Costa e sua familia, commendador Joaquim Lopes Machado, Alberto Lopes Machado, Maria Theodora da Penha, sua filha e genro, Maria Engracia da Costa Barros e sua familia, Antonio Alberto de Souza Aguiar, sua mulher Hermenegilda Leopoldina da Costa Aguiar e mais pessoas de sua familia, mandam rezar uma missa por alma de sua saudosa esposa, mãi, irmã, tia, sogra e avó, pelas 9 horas da manhã de terça feira 4 de agosto, na igreja da Soledade, e pedem as pessoas de sua amizade o favor de sua assistencia a este acto de religião, e antecipam seus agradecimentos.

D. Joaquina Cyriaca de Paiva Rego

Bacharel Miguel Archanjo Pereira do Rego, José Joaquim Pereira do Rego, Joaquina Pereira do Rego, Maria de Barros Wanderley, Anna do Rego Barreto de Almeida, José de Barros Lins Wanderley e Francisco Luiz Barreto de Almeida, sob a impressão da mais pungente dor, agradecem cordialmente aos amigos e parentes que acompanharam até sua ultima morada o cadaver de sua prezada mãi e sogra. D. Joaquina Cyriaca de Paiva Rego, e novamente lhes pedem o caridoso favor de assistirem as missas do setimo dia, que serão rezadas na igreja do Carmo, ás 7 1/2 horas da manhã de terça-feira 28 do cadente.

D. Joaquina Cyriaca de Paiva Rego

Bacharel Miguel Archanjo Pereira do Rego (ausente) José Joaquim Pereira do Rego, Joaquim Pereira do Rego, Maria do Rego de Barros Wanderley, Anna do Rego Barreto de Almeida, José de Barros Lins Wanderley e Francisco Luiz Barreto de Almeida, ainda sob a impressão da mais pungente dor, agradecem cordialmente aos amigos e parentes que acompanharam á verdadeira morada o cadaver de sua prezada mãi e sogra, D. Joaquina Cyriaca de Paiva Rego, e de novo convidam-os para assistirem as missas que por alma da mesma finada serão celebradas na igreja do Carmo, ás 7 1/2 horas da manhã da terça feira 28 do corrente, setimo dia de seu fallecimento.

Elisabeth Julia de Barros Fonseca

Domingos Joaquim da Fonseca, suas filhas, seus genros e netos, presentes e ausentes, mandam rezar missas por alma de sua sempre lembrada esposa, mãi, sogra e avó, Elisabeth Julia de Barros Fonseca, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, setimo do seu fallecimento, para cujo acto religioso convidam as pessoas de sua amizade.

Venda de navio

Vende-se o navio oriental *Maria Mercedes*, bem construido, calando, carregado, 12 pés, proprio para a barra do Rio Grande do Sul, de porte de 20,000 arrobas ; a tratar com Amorim Irmãos & Companhia.

Maria Rita da Cruz Neves

1º anniversario

Ignacio Pedro das Neves, João Pedro da Cruz Neves e suas irmãs mandam rezar missas na igreja da Madre de Deus, terça-feira 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, por alma de sua extremosa mãi, Maria Rita da Cruz Neves, 1º anniversario de seu infausto passamento.

Barca noruegnense "Glinet"

O capitão Jacob Larsen, da barca norueguense *Glinet*, entrada neste porto por arribada forçada em sua viagem de Hartlepool para Rosario de Santa Fé, precisando descarregar parte ou todo seu carregamento de cerca de 560 toneladas de carvão de Pedra, recebe propostas para este fim, em cartas fechadas, no vice consulado da Suecia e Noruega, até o meio dia do dia 30 do corrente mez. Os proponentes devem declarar em suas propostas o preço por tonelada tirada de bordo, armazenada e reembarcada para bordo do mesmo navio.

AVISO

Felisbino Carlos de Mendonça declara desta data em diante ao publico e com especialidade ao commercio, que vendeu a taverna sita á linha do Limoeiro, 2º districto da Boa Vista n. 43, ao Sr. Antonio de Brito Lyra, livre e desembaraçada de qualquer onus que possa apparecer.

Recife, 25 de Junho de 1891.

Felisbino de Mendonça.

Criado

Precisa se de um criado para o serviço domestico e compras, para casa de pouca familia, porém que seja de boa conducta ; a tratar na rua ou caes do Capibaribe n. 46.

Galdeira

Vende se uma caldeira quasi nova, de força de 14 cavallos, e uma machina tan bem completamente nova ; quem pretender póde dirigir-se ao caes da Companhia Pernambucana n. 4, armazem.

OFFICINA

de cutillaria, instrumentos de cirurgia, orthopedia e herniaria, apparelhos contra onanismo, etc.

A CASA DO PREÇO FIXO

Scientifica ao publico e particularmente ao **corpo medico** que contractou um perito official discipulo de Charire e de Mathieu, e que fabrica, concerta e renova qualquer peça usada,

Amola, pule e afia todos os dias.

Rua Nova n. 21

Attenção

Fitas lavradas para faxas n. 80 com mais de um palmo de largura, 2$ o metro.
Gregos, galões, trancelins e regentes brancos e de cores, para enfestar vestidos e roupa de creança, camisas e toilettes de Sra
Collarinhos para homem a 200 rs. um.
Grande e variado sortimento de caixas de musicas a 2$, 3$ e 5$ cada uma, proprias para presentes.
Espelhos magicos a 500 rs. Duzia 4$.
Espelhos com tres palmos de altura. com moldura, de dourado fino, oval a 8$.
Idem idem a 6$.
Idem quadrados a 5$500.
Ventarolas de palha branca a 1$.
Leques de papel a 500, 600 e 800 rs.
Rendas e bicos de cores, branco de algodão e linho, de cores e pretos,
Bolças e balaios de palha, para compras, viagens e passeios. Capas de lã e casemira para Sra.
Perfumarias, oleos, extratos, cosmeticos dos melhores fabricantes. Galões palmas e pingentes de vidrilhos. Bolcinhas para passeio, de Chagrin, pellucia. Albuns de pellucia, couro e Chagrin.
Variado sortimento de brinquedos.
Pulceiras, voltas, caçoletas, anneis, cadeias de plaquê americano Caixas de musica para presente a 7$, 8$, 9$ e 12$.
Meias, lenços, collarinhos e punhos para Sra. e homem
Oculos, pince nez, nevalhas a canivetes.
Capellas, véos e ramos para casamento
Toucas para baptisados e enxovaes para baptisade.
Corxetes em fita para metro.
Galões brancos para roupa de criança.

NA
FLORIDA
Rua Duque de Caxias n. 103,

MOSQUITEIROS AMERICANOS

A 14$000 e 16$000
VENDEM-SE
Na Loja das Listras Azues
Rua Duque de Caxias n. 61

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
DE
CARDOSO & IRMÃO
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104 e rua do Visconde de Itaparica ns. 2 e 4
RECIFE

Tem sempre em deposito :
MACHINAS a vapor de 4 a 8 cavallos dos melhores fabricantes.
CALDEIRAS multitubulares para 4, 5, 6 e 8 cavallos.
MOENDAS as mais solidas e melhores do mercado.
TAIXAS de ferro batido cravadas e caldeadas, fundido de todos os tamanhos.
RODAS D'AGUA para cubos de madeira e todas de ferro
RODAS DENTADAS de espora e angulares de diversos tamanhos.
CRIVAÇÕES duplas e boccas de fornalhas para assentamentos.
BOMBAS DE REPUXO sem sola, valvula de bronze.
CHUMACEIRAS parafusos e o mais que se possa desejar para engenhos, estradas de ferro e Obras Publicas.
FAZEM E CONCERTAM toda e qualquer peça de machinismo tanto de ferro fundido como batido.
ENCARREGAM SE de mandar vir da Europa por encommenda, mediante uma commissão rasoavel, qualquer machinismo e CONTRACTAM apparelhos para Usinas, para fabricar de 100 a 300 saccos de assucar em 24 horas.
Obrigam-se a montagem dos mesmos e responsabilisam-se pelo bom trabalho para o que tem um habil engenheiro inglez muito pratico, além de um dos socios da casa que tambem é engenheiro.

Medalhas de Ouro em Paris em Vienna

Paris 20 e 22, rua Drouot e nas Pharmacias d'esta

Licenciado pela Inspectoria geral de Hygiene do Imperio do Brazil

XAROPE-ZED
(Codeina, Tolú etc.)

A acção da ***Codeina pura*** *se acha completada com as do* ***Tolú*** *e da* ***Agua de Louro cereja,*** *que fazem do* **XAROPE do Dr ZED** (o **Pasta Zed**), *o peitoral mais energico em todos os casos de :*
BROCHITE, TOSSES, RESFRIAMENTOS, PNEUMONIAS, INSOMNIAS, etc.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

CAPSULAS DE SANDALO CITRIN de Savaresse
Preparação alguma é mais efficaz contra as
MOLESTIAS SECRETAS
do que as famosas Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.
... EVANS, SONS & Co. em LIVERPOOL — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL*
O melhor que existe, pois que obteve a ***mais alta recompensa na*** EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIZ DE 1889
Receitado desde **40 ANNOS**, em França, Inglaterra, Hespanha, Portugal, no **Brazil** e nas Republicas Hispano-Americanas, pelos **primeiros medicos do mundo inteiro ás Crianças rachiticas, Pessoas fracas, contra as molestias de Peito, Tosse, Humores, Erupções da Pelle,** etc.
E muito ***mais activo*** *que as* ***Emulsões*** *que contêm metade de agua e que os* ***Oleos brancos de Noruega*** *aos quaes a depuração faz perder uma grande parte das suas propriedades curativas.*
Vende-se somente em frascos TRIANGULARES. — Exigir no envoltorio o sello da **Union des Fabricants.**
UNICO PROPRIETARIO : **HOGG, 2, Rue Castiglione, Paris,** E EM TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE DE DUREL
AO ALCATRÃO FERRUGINOSO
PHARMACIE 1er PRIX 1856 — PHARMACIE 1er PRIX 1857
Chlorose. — Anemia, — Catharro pulmonar, — Bronchite chronica, Catharro na Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia. — Pallidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.
Boulevard Denain, 4, em PARIS, e nas principaes Pharmacias.

Licenciados pela inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
Institut de France 1821 — **QUINA E FERRO** — *Prix Montyon à O. Henry*
Chlorose, Anemia, Debilidade
Cura das Febres
VINHOS TITULADOS DE OSSIAN HENRY
Socio da Academia de Medicina de Paris, Lente cathedratico na Escola de Pharmacia.
A feliz reunião, n'este preparado, dos dous tonicos por excellencia, a **QUINA** e o **FERRO**, constitue um precioso medicamento contra a ***Chlorose, Côres pallidas, Anemia, Flores brancas, Constituições fracas,*** etc.
PARIS, BAIN & FOURNIER, 43, rua d'Amsterdam.
Depositarios em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Ca.

GRAGEAS FORTIN INJECÇÃO
de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &a
Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.
As **GRAGEAS FORTIN,** forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.**
A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.
Depositarios em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Ca.

NOIX DE KOLA
Kola-Bâh-Natton
RICA EM CAFEINA, THEOBROMINA, TANNINO, E MATERIA ENCARNADA DA KOLA
TONICOS ESSENCIALMENTE REGENERADORES
Elixir & Vinho Kola-Bâh-Natton
Extractos fluidos, Pastilhas, Pilulas, Essencia de Kola torrada
Unicos productos experimentados com o maior exito nos hospitaes de Paris, desde 1884 pelos Doutores DUJARDIN-BEAUMETZ, HUCHARD, DURIAN, HALLEZ, MONNET, etc., na **Anemia, Chlorosis, Convalescencias demoradas e difficeis, Febres (typhoydéas, intermittentes, paludosas), Diarrhéas pertinazes, Dysenteria, Diabetes, Albuminuria, Phosphaturia, Excesso de trabalho physico ou intellectual.**
PHARMACIA do BANQUE de FRANCE, 25, rue Coquillière, *Paris.* — Em *Pernambuco:* FRANco M. da SILVA & Ca.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO.
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a **Falta de appetite,** a **Obstrucção,** a **Enxaqueca,** as **Vertigens** as **Congestões,** etc. — *Dose ordinaria : 1, 2 a 3 grãos.*
Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e em lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes*
Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as Pharmacias.

VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
DIGESTÕES DIFFICEIS
MOLESTIAS DE ESTOMAGO
PERDA DE APPETITE,
DE FORÇAS, etc.
PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

16$000

Aluga-se a excellente casa com optimas accommodações, sita á rua da Abolição n. 55 pelo preço acima ; a tratar á rua Larga do Rosario numero 30.

MOBILIAS COMPLETAS
Moveis para quartos de dormir, Salas de jantar, Salas de visitas. Mobilias *para o* ***Campo;*** *ditas para os* ***Banhos de mar.***
Estofos, Cortinas e Gabinetes de Trabalho com uma reducção de preço consideravel em comparação com as casas que não são fabricas.
PAUL ROSSEL & Cia
CASA de CONFIANÇA CREADA em 1840
MEDALHAS EM TODAS AS EXPOSIÇÕES
FABRICA E ARMAZENS :
69 e 71, Faubourg Saint-Antoine, PARIS
Remette-se a quem o pedir um magnifico Catalogo impresso em photogravura, o mais lindo e mais completo até hoje publicado.
A Casa não receberá ordens senão por intermedio dos Negociantes-Commissarios de Paris.

PINHO DE RIGA
OU
PINHO AMARELLO
Caes da Regeneração n. 24
SERRARIA A VAPOR
DE
Climaco da Silva

Mandamos vir um carregamento completamente sortido de pranchas de diversos comprimentos e larguras, desta madeira invulneravel ao cupim, e as intemperies do tempo.
Chamamos a attenção das companhias das estradas de ferro, engenhos centraes, e usinas, pois assim terão plena certeza de que as madeiras empregadas em suas obras terão grande duração.
Em vista dos altos preços porque estão sendo vendidas as madeiras do paiz, os senhores proprietarios podem sem receio empregar esta madeira, em obras internas e externas, que garantimos não se arrependerem,

O 59
RUA DUQUE DE CAXIAS

Oxfords de quadrinhos a 100 reis o covado !
Percales lindas cores a 200 e 240 o dito !
Voiles novos padrões a 260 e 280 o dito.
Cretones finos de 360, 400 e 440 o dito.
Tecidos arrendados a 320 o dito.
Cassinetas padrões de casemira a 500 o dito.
Casimiras pretas a 2$000 e 2$800 o dito.
Meias de cores para meninas a 2$800 a duzia.
Idem cruas para homens a 3$000 e 5$000.
Lenços brancos e de cores a 2$000 e 2$800 a dita.
Bramante de linho pura a 2$200 o metro.
Idem de algodão 4 larguras a 1$300 o dito.
Fichus e mantilhas a 1$000 e 1$200.

Para as Exmas. noivas
Cortinados riquissimos a 7$000, 10$000 e 14$000 reis.
Colchas brancas e de cores a 4$000 e 4$500 reis.
Idem de crochts a 10$000 reis.
Grinaldas e veus a 9$000 reis.
Espartilhos a 4$500 reis.
Tapetes para sofá a 16$000 reis.
Idem para portas a 5$500 reis.
Setinetas branca bordada a 500 reis.
Damacés de seda a 1$100.
Popelinas brancas a 900 reis.
Crochets para cadeiras a 1$000 e 1$200 reis.
Toalhas para banhos a 12$000 a duzia.
Idem nacionaes para meza, com 4 metros de comprimento a 7$000 reis.
Madapolões americanos a 9$000 reis a peça.
Algodão nacionaes a 6$000 e 6$500 reis.
As vendas em grosso teem o desconto de 14 por cento

59-RUA DUQUE DE CAXIAS-59
LOJA DE
PEREIRA & MAGALHÃES

Padaria
D. Maria Cezar n. 30
O emprezario desta padaria, previne a seus freguezes e ao publico em geral que as unicas bolachinhas, denominadas Urano e Pedro II, verdadeiras são as fabricadas em seu estabelecimento cujas de ora em diante serão marcadas com J. A. C. para prevenir falsificações cujas se tem espalhado com o mesmo formato, previne igualmente que se acham a venda nos seguintes estabelecimentos :
Pateo do Carmo, Soares.
Rua da Roda, Almeida Rangel & C.
Becco Largo, Salvador dos Santos Araujo.
Rua do Vigario, Florindo José Baptista
D. Maria Cezar, Manoel Moreira de Souza.
Recife, 24 de Julho de 1891.
Joaquim Antonio da Costa.

Ao commercio
Andrade Maia & C. scientificam aos seus freguezes e amigos e ao publico em geral que mudaram o seu estabelecimento commercial da rua do Livramento n. 2, para a mesma rua n. 22, onde continuam com um completo sortimento de fazendas e roupas feitas.

Falta de Forças
ANEMIA · CHLOROSE
O FERRO
BRAVAIS
Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.
Desconfiar-se das imitações e Falsificações.
Vende-se principalmente em Paris, 40 & 42, Rue St Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

Excellentissimas Senhoras, Quereis conservar a **alvura da cutis,** o **aveludado da pelle,** evitar as *rachas* assim como as **Picadas dos Mosquitos ?**
EMPREGAI COM TODA SEGURANÇA
o Creme Espumoso
GLYCYA
DE
E. RAYNAUD
Perfumista-Chymico
Este *Creme* é superior aos *Cold-Cream,* á *Glycerina liquida* e muito preferivel á todos os sabonetes por sua espuma leitosa que restitue á pelle toda a sua flexibilidade.
Illustrissimos Senhores, **quereis evitar as affecções que podem atacar a pelle ? Aceitai sómente para os cuidados do rosto, *para a Barba,* o *Creme espumoso GLYCYA,* incomparavel pela sua unctuosidade, de E. RAYNAUD, perfumista-chymico.**
O *Creme GLYCYA* conserva-se sob todas as temperaturas, nunca fica rançoso e não perde seu perfume fino e agradavel.
Deposito geral em PARIS, 16, rue de l'Echiquier
Em PERNAMBUCO: **FranCo M. da Silva & Ca** e nas principaes casas.

Aluga se
O magnifico predio n. 1 sito á rua Marquez de Olinda, proprio para qualquer estabelecimento commercial por se achar situado na melhor localidade da freguezia do Recife e ser de esquina, livre e desembaraçado de impostos ; a tratar na rua do Bom Jesus ns. 3 e 5, com Amorim Irmãos & C.

Professora de piano
Francisca A. de Oliveira Silva, residente no becco do Veras n. 15, sobrado, offerece se para ensinar a musica e piano a quem de seus prestimos se quizer utilisar. Promette bom adiantamento as suas discipulas e modicidade nos preços das lições.

Aluga-se
O predio de um andar sito á rua Visconde de Goyanna n. 163 (Estancia) proprio para uma familia regular por ser bem localisado tem agua encanada, banheiro, gaz, bom quintal e um optimo parreiral de ferro, tudo em muito bom estado de conservação ; a tratar na rua do Bom Jesus ns. 3 e 5, com Amorim Irmãos & C.

Ao commercio
O abaixo assignado scientifica a quem interessar possa que comprou, livre e desembaraçado de qualquer onus, ao Sr. Manoel Alves Pitolla o seu hotel sito á rua da Madre de Deus n. 3, e quem se julgar com direito a qualquer reclamação, apresente-se no praso de tres dias, a contar desta data.
Recife, 23 de Julho de 1891.
Salvador Pires.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
BRONCHITES · TISICAS · CATARROS
PARIS 1886
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Paris em 1878
EXIJA-SE A MARCA DE GARANTIA FIRMADA
Fournier
PARIS
Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositarios em *Pernambuco* :
FRANCISCO M. da SILVA & Ca.

ATKINSON'S WHITE ROSE
O mais admirado dos perfumes. Os outros cançam em quanto que a "Rosa branca" de ATKINSON conserva-se sempre fresca e suave.
ATKINSON'S AGUA de COLONIA
Com fama desde dous seculos, tem dado logar a uma profusão de imitações sem valor. Empregar só a de ATKINSON que é a mais fina.
Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.
AVISO ! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

PILULAS

CATHARTICAS DE AYER

Para o tratamento e prompta cura das
Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite. incommodos depois da comida, enxaquecas e dores de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras, e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;
Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação,
donde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidade e congestão de todos os orgãos vitaes do systema.
Procurem-se
AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER,
PREPARADAS PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Casas na Torre
Alugam se as casas na rua Real da Torre ns. 6-A, 6 B, 6-C : para ver, no chalet junto, e para tratar na rua Nova n. 13.

Burro e carroça
Na fabrica da Torre compra se um burro com carroça.

Declaração
Tendo se desencaminhado a apolice da divida publica interna, do valor nominal de 1.000$ n. 181636, faço a presente declaração, afim de que possa obter outro titulo de igual valor, conforme preceitúa o regulamento da Caixa de Amortisação. Recife, 3 de Julho do 1891.
Francisco Octaviano de Arruda Camara.

Aluga-se
Um bom armazem na rua das Trincheiras n. 1; a tratar junto ao mesmo.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.
UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

A quem interessar
Uma pessoa habilitada e cuja probidade nunca foi posta em duvida, presta se pela minima importancia de 2$000 (exceptuado o porte do correio), a receber do Thesouro do Estado e da Thesouraria de Fazenda os vencimentos mensaes de qualquer empregado activo ou inactivo. Os interessados dirijam-se das 6 ás 8 1/2 da manhã de 1 ás 3 da tarde, ou das 6 ás 8 1/2 da noite, á rua do Aragão (Boa-Vista) n. 10, segundo andar, que a harão com quem entender se.

Aluga-se
O 2° andar e sotão com muitos commodos para grande familia, com agua e gaz á rua da Penha n. 23 ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 45, loja da Magnolia.

Apolices geraes
Compram se algumas apolices geraes ; a tratar na rua das Trincheiras n. 17, loja.

18$000
Aluga-se o 2° andar do sobrado á rua de Lomas Valentinas n. 66 ; a tratar na rua do Amorim n. 66.

Goiaba
Compra se goiaba em qualquer quantidade ; á rua do Coronel Suassuna n. 242, antiga rua Augusta.

Aluguel barato
Alugam-se as seguintes casas :
Rua Visconde Itaparica n. 43 3.° andar.
Visconde Itaparica n. 43, armazem.
Coronel Suassuna n. 141.
Largo do Mercado n. 17 com sotão.
Armazem a Rua Pedro Affonso n. 46
Pedro Affonso, n. 46, A armazem.
Lombas Valentinas n. 4.
Travessa do Carmo n. 10 loja
Becco do Campello n. 1, 1.° andar.
A tratar á rua do Bom Jesus n. 3.

Aproveitem
Aluga-se um grande armazem á rua do Bemfica n. 31-A, com sotão, 3 grandes salas, quintal murado em todo, agua da Companhia do Beberibe, proprio para qualquer officina refinaria ou fabrica, pela grande vantagem de ter uma camboa que passa pelo centro do predio, dando lugar a embarque e desembarque ; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

Empresa de Mudanças
Rua da Concordia ou Marquez do Herval n. 118
Rua do Alecrim ou Padre Nobrega n. 21
Alugam carros de molas para transporte de moveis, marmores, pianos, ospelhos e mais ornamentos de casa de familia, hotels e estabelecimentos, para toda e qualquer parte da cidade e arrabalde, por preços commodos.
Telephone—252 Penna & C.

AGRADAVEL
Se recommenda como o melhor remedio da sua classe a
EMULSÃO
LANMAN E KEMP
COMPOSTA DOS
MAIS ESCOLHIDOS INGREDIENTES
combinados scientificamente e a todos os respeitos a melhor preparação de
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DIGESTIVO
ALIMENTO E MEDICINA — FORTIFICA E ENGORDA

Amas
Precisa se de duas amas, uma para cosinhar e outra para engommar e tratar de sala , a tratar na rua do Atalho n. 15

Amas
Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para tratar de uma criança, prefere-se de meia idade e que sejam crioulas ; a tratar na rua do Livramento n. 1, 1° andar.

Ama
Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar, para um casal : na rua Imperial n. 19, 1° andar (viveiro do Muniz).

Ama
Precisa se de uma ama para cosinhar ; na rua Pedro Affonso n. 70.

Ama e criado
Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas, para todo serviço domestico, e tambem de um menino de 10 a 12 annos, para vender taboleiro ; a tratar na rua de Hortas n. 28, 1. andar, affiançando sua conducta.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite ; a tratar na rua da União n. 5.

Canoas
Compra se uma ou duas canoas que pegue de 2 a 3 milheiros de tijolos, estando em bom estado ; a tratar á rua do Amorim n. 17.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.
Deposito geral na Companhia de Drogas e Productos chimicos. Gerente Francisco Manoel da Silva.

Caixeiro
Precisa se de um caixeiro de 14 a 16 annos, para taverna ; na rua de Santo Amaro n. 28.

Attendite et videte!
José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico, que ainda continúa a fabricar bouquets do mais apurado gosto, para casamento, baptisado ou outro qualquer acto ; a tratar em sua residencia á rua da Conceição n. 3, e na rua da Cadeia do Recife n. 43 loja de selleiro.

Criado
Precisa-se de um pequeno de 12 a 14 annos de idade, para servir a mandados e comprar, e que queira ir para uma povoação aqui proxima a capital ; a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 47.

Aos proprietarios
Grande armazem de madeiras e materiaes em grosso e a retalho, á rua do Imperador n. 55, de Silva Lima & C., tem completo sortimento de materiaes para construcção, madeiras de toda qualidade que for necessaria, recebe de conta propria, encarrega se de todo e qualquer fornecimento e de construcções e reedificações na cidade e arrabaldes, preços modicos ; na rua do Imperador n. 55.

Cidadãos habitantes do Beberibe
Para bem de vossos filhos, indagueis nas principaes ruas commerciaes da freguezia de Santo Antonio, inclusive a rua Direita desta cidade, sobre a conducta de Arthur Fenelon, professor dos vossos filhos nesse povoado ; assim tambem indagueis o que e deu com elle na villa de S. Bento.

Aluga-se
Aluga se a casa n. 14 da rua de S. João com bons commodos, tem agua está pintada de novo, e a loja do sobrado n. 39 da rua da Roda, tem grandes commodos para familia, tem agua e banheiro ; a tratar na rua das Larangeiras n. 37.

Mudança de nome
Maria Senhorinha Carneiro de Lacerda Coutinho declara ter mudado o seu nome para o de Maria Carneiro de Lacerda Coutinho.

Tonico Juá-Mutamba
Este tonico, preparado com plantas é propriedade conhecida pelo nosso publico, é a melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a quédas dos cabellos, deseipando as caspas e os conservar no mais famoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toillete.
Encontra se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.
Duzia 10$000 | Vidro 1$000
Deposito
Pharmacia Martins, Rua Duque de Caxias

MUTILADO

VENDAS

Sitio

Quem tiver um sitio bem arborisado e de tamanho regular tanto no comprimento como na largura, com boa casa de morada dentro do mesmo nos arrabaldes da Magdalena, Capunga e Estancia ou nos arredores da Soledade, Caminho Novo e Barão de S Borja, que desejar vender queira dirigir se a loja da antiga viuva Guilherme a rua 1º de Março n 5, que achará com quem tratar.

Vende-se

Uma parte de 6 017$ do engenho Coqueiros, na comarca do Rio Formoso, é muito bom de terras com proporções para safrejar 2,000 pães de assucar, é muito bem obrado e movido por agua, e pouco mais de uma legua do embarque quem pretender dirija-se á rua Estreita do Rosario n. 19, escriptorio, que achará com quem tratar.

Sabão de alcatrão

Ha grande conveniencia em se usar este importante sabão em todas as casas de familia tanto para banho como para lavagem de roupa desinfectante, amacia a pelle e faz desapparecer impingens.

Deposito á rua da Madre de Deus n. 16

Mercearia

Vende-se uma mercearia bem afreguezada, a qual retalha diariamente de 40$ a 50$, boa localidade, e a casa tem commodos para morada, o motivo da venda se dirá ao comprador; para informações á rua do Capitão Lima n. 32, em Santo Amaro.

Bordados

Peças com tres metros a 500 rs.
Finos com 4 1/2 metros a 1$000.
Bordados com um palmo de largura a 3$500 a peça.

Loja das listras azues

Antiga fabrica cajurubeba

Vende-se porção de rolhas bebidas, vinagre, dous grandes depositos de folhas de flandres com torneiras, machinas de arrolhar, espremer etc., etc., bem como um vapor de força de quatro cavallos, e uma excellente caldeira de coser no vacuo, liquidos, e muitos outros objectos; a tratar na mesma das 7 ás 10 horas da manhã e das 4 da tarde em diante; na rua de Luiz do Rego n. 14, em Santo Amaro.

HA DE TUDO

Carrinhos de quatro rodas para creanças.
Moiduras e estampas para quadros
Chicotes para carros e jockeys.
Tacos, solas, giz e escovas para bilhar.
Placas para numerar predios e nomes de ruas.
Brinquedos, jogos e roletas.
Vidros para cosmorama e accordeons.
Cadeiras para pianos e esculpturas suissas.
Papel para musica e para forro de sala.
Pateres para cortinados e livros de missa.
Embrocation para cavallos e remedio para callos.
Cordas de aço e tripa para instrumentos.
Diamantes para cortar vidros e bridões.
Instrumentos e musicas.
Harmonium grande com 10 registros para salão ou igreja.

Loja do Azevedo
RUA NOVA N. 13

Vapor e caldeira

Vende-se um vapor de força de quatro cavallos, quasi novo e uma caldeira de coser no vacuo: em Santo Amaro, rua de Luiz do Rego numero 14.

Balcão

Vende-se um pequeno balcão, com compartimentos internos; na rua de Luiz do Rego numero 14.

Lembrem-se da Maravilha!

Porque tambem tem o cuidado de recommendar as amaveis leitoras os bons espartilhos para senhoras e meninas, que acaba de tirar da Alfandega e vende baratissimo, tambem bonitas capinhas de feltro para crianças de 1 a 3 annos meias capas de feltro para senhoras, vestidos brancos e de cores para crianças, finas meias de cores e cruas para senhoras e crianças, novos objectos para presentes, grande sortimento de jarros bonitos e baratos finos bicos de seda branca, preta e de cores, completo sortimento de bordados de cores para vestidos de crianças, especial bico bordado para camisas, e muitos outros artigos necessarios para não se esquecerem da Maravilha á rua Duque de Caxias n 67, de Rodolpho Antunes & C.

THEO. JUST. *tendo transferido sua casa de Agencias* e *Commissões para o predio* n. 62 a rua do BOM-JESUS, *alli continúa á disposição dos seus numerosos freguezes e amigos, encarregando-se de pedidos para todos* os paizes da Europa e para os Estados Unidos da America do Norte, para fazendas, miudezas, ferragens, papel, louça, vidro, porcellana, moveis, relogios, joias de ouro e douradas, farinha de trigo, cerveja, vinhos, cognac, licores, todos os generos de estiva, perfumarias, objectos de arte, quadros, machinas para todos os misteres, industriaes, artisticos e agriculturaes, material fixo e rodante para pequenas e grandes estradas de ferro, installações de usinas e destilações, pontes e edificios metallicos, bombas balanças e em geral de todos os artigos produzidos n'aquelles paizes; habilitado para isso com um esplendido sortimento de amostras, desenhos e catalogos.

62—RUA DO BOM-JESUS—62

AU PARADIS DES DAMES

Retirou da alfandega os seguintes artigos

Cortes de sêda de côres.
Ditos de lã bordados a sêda.
Ditos brancos bordados.
Gazes de côres.
Explendido sortimento do vestidos brancos e bordados para meninas de 2 a 10 annos.

Rua Barão da Victoria n. 38
59 Telephone 59

CAL BRANCA E PRETA

A **Companhia Exploradora de Productos Calcareos,** encarrega-se do fornecimento de cal branca e preta em qualquer quantidade e a preços sem competencia.

Dispondo de um pessoal habilitadissimo e fornos sufficientes para a producção deste artigo, acha-se habilitada a acceitar contractos para qualquer fornecimento, por maior que seja.

Cáes do Apollo n. 73.
Recife, 15 de Julho de 1891

HENOC MORGN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.
Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende-se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE
HENRY FORSTER & C.

Musicas sublimes

PARA PIANO

Pomona, valsa por Waldtufel	2$000
Espana, valsa por Waldteufel	1$500
Estudiantina valsa por Waldteufel	1$500
Recordações da Allemanha, valsa por ***	1$500
Porque me faz soffrer, valsa por Seixas	1$000
Não me illudas, valsa por Barcellos	1$000
Gato Preto valsa por Dereval	1$000
Folha perdida, valsa por Sá Barretto	1$000
Tenho saudades, valsa por Sá Barretto	1$000
Beija Flôr, valsa por Ciarlini	1$000
Nenem, valsa por Alfredo Gama	1$000
Republicana, valsa por XIII	1$000
Só por ti, polka por A. Cabral	1$000
Perdida, polka por Irineu Cezar	1$000
Bombeiros do Recife, polka por Bocot	1$000
Como és mimosa, polka por A. Alvim	1$000
Aurora, polka por Dr. Salles	1$000
Triboffe, tango por Milanez	1$000
Não me negues, tango por A. Santos	1$000
Mimoso, tango por Raiol	1$000
Recreativa Commercial, quadrilha por Lourenço	1$000
Domingos no Poço, quadrilha por C. Lyra	1$000
Traveiros, quadrilha por Seixas	1$000
Estrellas do Céo quadrilha por Albertazzi	1$000
O Sino da Montanha, schottisch por ***	1$000
Bilontras de Vienna, dobrado por Wagner	1$000
O Seculo, dobrado por P.	1$000

muitas outras novidades!

Na loja de musicas e instrumentos de Azevedo
RUA NOVA N. 13

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Bisei, rua antiga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica

Chá preto pouchom

Joaquim Christovão & C., proprietario do armazem Central a rua do Cabugá n. 11 chamam a attenção dos seus distinctos freguezes e do respeitavel publico apreciadores do bom chá, que receberam uma partida do apreciavel — CHÁ PRETO POUCHOM—igual ao que se toma nas principaes casas de Londres, o qual só se vende em pacotes pequenos, afim de ser apreciado por todos.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, grosellas, franboises baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.

12-A—CAES DO CAPIBARIBE—12-A

Leques

de madreperola finos

De plumas, de pennas, de seda e rendas, de setim, de gase, para noivas e para bailes
RECEBEU A
Loja das listras azues

Vende-se

A taverna sita á rua da Palma n. 111, está bem afreguezada, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Pós para destruir insectos

Exterminio dos mosquitos, moscas, persevejos, pulgas, baratas e outros muitos insectos que nos causam damnos, cura bicheiras com mais efficacia que o mercurio: vende se na rua da Aurora n. 81, Vasconcellos, Sobrinho & C.

Mello & Bisset

Avisam aos seus innumeros freguezes e ao publico em geral, que tendo contratado Mer. Léon Azémar, pasteleiro francez, estão promptos a aviar qualquer encommenda para banquetes, casamentos, etc., etc. Aos nossos freguezes mais uma vez provamos o interesse que tomamos em bem servil-os

Padaria rua Larga do Rosario numero 40

CAL VIRGEM DE JAGUARIBE

Em barricas para o fabrico de assucar vende a Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Cáes do Apollo n. 73
Recife, 15 de Julho de 1891.

LOJA DO GLOBO

Pede attenção ao publico, para o sortimento de fazenzendas que annuncia, por preços commodos

Merinós de cores com duas larguras.
Nanzuks de todos os preços.
Lans de cores, sortimento completo.
Madapolões de todos os preços.
Sargelins de todas as cores.
Grande sortimento em chitas e cretones.
Visites de seda e merinó, novidade.
Bramantes de linho e algodão.
Voiles de algodão, baratos, cousa chic.
Merinós pretos, lisos e lavrados.
Grande sortimento em brins e cassinetas.
Fichùs pretos, de cores e pratiados.
Amor da China, lindos padrões.
Fustões brancos e de cores.
Mariposas de cores, baráto.
Cambraias Victoria e transparente.
Crepes voile, novidade.
Colchas de cores, lindos padrões.
Vistuarios de Jersey para crianças.

As fazendas que annunciamos assim como outras muitas que seria enfadonho mencionar, vendem se por preços razoaveis e ha sinceridade na medida.

VER PARA CRER
A LOJA DO GLOBO
55—Rua Duque de Caxias—55
Antonio Fernandes de Azevedo

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Guimarães & Valente

Participam que já receberam nova remessa de Vinho do Porto ADRIANO.

6—Corpo Santo—6

Medalhões de Biscuit

O Bazar da Boa-Vista acaba de receber uma rica collecção em objectos de biscuit proprios para ornamentos de sala e enfeites de toilete.

Alfredo Lopes & C.
78—RUA DA IMPERATRIZ—88
Telephone n 214

Madame Paul Jullien

Rua Barão da Victoria n. 50
Precisa-se de peritas costureiras.

Guimarães & Valente

VENDEM:
Milho, farello, arroz de casca alfafa e aveia.

6—Corpo Santo—6

Folle

Vende-se um folle novo, de 28 pollegadas; na rua de Luiz do Rego n. 14

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

superior a cal de Lisboa e potassa
Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego, C. rua do Cabugá n. 9.

AOS

SAPATEIROS

PARA LIQUIDA

Charlote verdadeiro, qualidade superior,

Castores de tôdas as cores com lindos desenhos.

Tapetes com lindissimos padrões.

Marroquim branco e de todas as cores.

Sola especial.

Formas francezas modernas e mais artefactos para sapateiros.

Tudo isto se vende por diminuto preço por haver grande deposito na loja de calçados á rua do Livramento n. 10.

DE
Costa Campos & C.

Tecidos brancos

De phantasia com listras e rendas, tecido novidade, preços de 500 rs. a 1$000 dá se amostras na

Loja das listras azues

Sal de Mossoró e Assú

A retalho e a preço moderadissimo, existe á venda na rua do Commercio n. 14, primeiro andar. Assim como aceita se encommendas de sal de todas as qualidades para carregamentos.

Vende-se

Um bonito boi gordo, proprio para carro de duas rodas, ou para a matança: quem pretender dirija se á rua do Brum n. 65, taverna.

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

TERCEIRA PARTE

A FADA COR DE CINZA

(Continuação de n 166)

VI

O DOMADOR

— E' por isso, porque os conheço, replicou Chinette, meus grandes beberrões, que lhes trouxe dous.

E sacou segundo litro de debaixo do avental.

Fizeram-se então ouvir *urrahs* phreneticos, e Gulistau quiz a todo o transe abraçar aquella que se dava á semelhantes franquezas.

A absorpção do segundo litro, porém, exigia certo tempo; os bebedores apreciavam a pequenos goles a excellente branca.

Entretanto, quando Gulistau e Maraton começaram o seu estribilho favorito, Chinette julgou poder eclipsar-se sem despertar suspeitas.

Em caminho, tivera tempo de reflectir. Sabia perfeitamente o que iam pedir-lhe, mas, disposta a ceder, queria entretanto vender-se caro.

Não esperava porém, a maneira por que Fédar ia recebel a.

Em todas as circumstancias da vida, o conde Stroganoff dava sem contar... quando se tratava, porém, do resgate de sua filha... oh! seria capaz de offerecer toda a sua fortuna.

Assim, pois, Chinette ficou deslumbrada quando sentio entre os dedos um maço de notas semelhantes aquella que havia recebido ja por conta.

— E, dizia lhe Fédar, havemos de cuidar da sua pessoa, por toda a vida... A senhora, os seus, todos os seus, juro-lhe que teremos o reconhecimento do coração, e que não a esqueceremos... nem a nenhuma das pessoas que a cercam.

Chinette abarrotava o bolso do vestido, aquelle que ella escondia a todos os olhos, e sobretudo aos de Maraton.

— Sim, disse ella, sim, accedo... E' a mulher selvagem que os senhores querem levar... tel-a hão, dar lh'a hei, tanto mais quanto Maraton... emfim, basta... mas é preciso que elles durmam, e, com a breca, a cousa talvez tarde; não posso offerecer-lhes terceiro litro, porque então elles desconfiariam e pôr-se-hiam a scismar, perguntando a si proprios onde teria eu ido buscar dinheiro... Elles sabem perfeitamente que eu não devo possuil-o.

Chinette explicou então a Fédar que o melhor partido a tomar era esperar que Gulistau Cantaloube e toda a companhia dormissem.

Fédar traria quasi no fim da noite uma carruagem fechada. Chinette achar-se-hia alli, prompta, e iria buscar a rapariga, tiral-a-hia ella propria da jaula, e a entregaria ao conde e a Julio Raisin, que leval-a-hiam então a toda brida.

Era esse, pouco mais ou menos, o plano que Julio Raisin havia traçado em viagem.

As horas passaram se, como todas as horas de espera, com desesperadora lentidão.

Afinal as canções da *troupe* Gulistau cessaram, e estabeleceu-se o silencio. Chinette conseguio por fim accommodar Maraton, Palmyra fez outro tanto com Cantaloube, que teimava em enumerar todos os enormes lucros que lhe produziria cada representação do dia seguinte, e Chinette reappareceu pela terceira vez.

Era chegado o momento decisivo.

— Vão buscar o seu carro, disse ella, mas não façam o menor barulho... D'aqui a duas horas a lua se recolherá, e a noite ficará escura como dentro de um forno. E' então que devemos deitar mãos a obra. Venham a passo, a passo muito vagaroso, pelo lado opposto do boulevard Saint Vicent, e eu esperal-os hei na entrada da jaula.

A carruagem achava-se dentro em pouco no seu posto.

Desta vez a agitação nervosa de Fédar já não conhecia limites.

— Coragem, Sr. Fédar, repetia-lhe Julio, coragem... do contrario, ficará tudo perdido.

Ainda um momento, que pareceu eterno ao conde.

O carro já estava, Romir prompto a primeira voz na boléa... Comprehendera o que o seu amo desejava d'elle. Avançara no maior silencio, a passo curto dos cavallos soffreados e acalmados.

Chegado a duzendos metros da barraca Cantaloube, Fédar apeara-se e apagara as lanternas do vehiculo.

Chega finalmente ao sitio convencionado. Chinette lá está, á sua espera.

Sahira nas pontas dos pés do carro que habitava em companhia de Maraton

— Está bem, disse ella a meia voz, caminha tudo á medida dos nossos desejos... Elles dormem!... a noite está horrivelmente escura... Não se esqueçam das suas promessas... Abram a portinhola do seu carro... Assim... agora colloquem-se ambos na entrada da jaula... Vou entrar... entregar lh'a... Segurem n'a bem, porque ella talvez resista... Ficará com medo n'esta obscuridade.. Mas não ouso servir-me de uma lanterna...

Pobre Flor de Maio!..

Havia soffrido tantos máos tratos, tinha sido condemnada a tantas torturas, que julgava-se condemnada a novas dores quando sente-se arrebatada, pelos braços nervosos de Chinette.

Debate-se, porém, fracamente.

Caminha, impellida pela sua conductora, até a porta do odioso carcere.

Pobre creatura!... desgraçada rapariga! Ignora que além d'aquelles atrozes varões de ferro está a liberdade, mais ainda do que a liberdade!...

Está alli um homem que daria a sua vida por ella!... seu pai!...

Não! Ignora tudo quanto estas palavras podem significar, ignora!... Os infames que a torturavam, haviam tido todo o cuidado de ferir-a em pleno coração, de velar lhe a intelligencia e a alma!...

Mas Fédar está alli, vai apertal a nos braços...

Uma voz arrastada, tropega, fez-se ouvir!..

E' Maraton, que acaba de soltar, no profundo silencio da noite, a mais espantosa das pragas.

A aguardente não lograra derribar o hercules.

Muito ao contrario!...

E' fogo que corre-lhe nas veias.

E elle só pensa na creatura que está encerrada na jaula.

Não pensa senão n'aquella rapariga idealmente bella.

E, completamente ébrio, quando Chinette levantou-se para ir ter onde estava Fédar, elle esperou um longo momento e sahio por seu turno.

As suas idéas não estão bem claras... elle cambaleava...

E' encostando-se á lona da barraca que consegue chegar á jaula de Brutus.

E... esbarra com Chinette no momento em que esta sahe da jaula, carregando Flor de Maio nos braços!...

Chinette, porém, não perde a cabeça.

— Tem-n'a segura? perguntou ella a Fédar.

Sim! Fédar e Julio Raisin seguram Flor de Maio que debate-se, que resiste!...

Grita... um grito rouco sem nome... um grito que não é, não pode ser uma palavra.

Chinette então, com os movimentos livres salta á garganta de Maranton.

O hercules solta por seu turno um rugido de raiva.

Atravez dos vapores da embriaguez, elle adivinha o que se passa...

Ao irresistivel empurrão de Chinette, elle cambaleara e fôra cahir de encontro á garupa de um dos cavallos que espanta-se e põe-se a pinotear....

Fédar está no carro... Julio Raisin passa-lhe o precioso fardo.

Romir cinge os cavallos com violenta chicotada.

Maraton é forçado a largar a redea do animal, que tinha instinctivamente agarrado, rola por terra machucado e ensanguentado, pisado, pelas patas dos animaes, emquanto a carruagem é arrebatada n'um galope vertiginoso pela parelha, e ao passo que a companhia Cantaloube, despertada pelo fracasso, grita por soccorro e « pega ladrão! »

Fédar, ebrio de alegria, aperta a filha contra o coração...

E é com todas as forças que aquella filha adorada o repelle, soltando gritos dilacerantes.

VII

HORAS DOLOROSAS

— Fustiga os cavallos! havia gritado Fédar ao cocheiro Romir.

E a parelha corria desenfreadamente pela longa estrada plana.

Uma vez fóra da cidade, não podia mais existir receio algum.

No interior do carro, Fédar, Julio Raisin e Flor de Maio... esta continuando a offerecer resistencia.

— Desta vez não ha a menor duvida, Sr. Fédar, repetia o excellente Julio, ella cá está em seu poder, e ninguem mais virá arrancal-a dos seus braços.

Dous sentimentos contrarios partilhavam o coração do conde n'aquelle momento.

Por um lado, uma sensação deliciosa... a de haver chegado ao fim dos seus penares e dos da sua adorada Marcelina.

Por outro, uma duvida atroz..

Seria effectivamente sua filha aquella rapariga que debatia-se contra elle, que arredava-lhe os braços, que repellia-o com invencivel resistencia?

Teriam enganado Julio Raisin? Elle proprio não se teria illudido?

E era com cruel anciedade que aguardava o dia... o dia abençoado, para reconhecer por uma linha, por um signal, se realmente ella poderia ser a adorada creatura que lhe havia sido roubada.

O pallido clarão da aurora surgio finalmente, dando o colorido cinzento a todos os objectos dos arredores... Toda a região achava-se mergulhada em espesso nevoeiro, que velava as arvores e as depressões das margens da estrada, sobre a qual o *landau* desfilava com rapidez sempre igual.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO